

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 18 de Abril de 2012 Nº 25786

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.383/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, EDER DE MORAES DIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 7.381/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 769489/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.652/2011, de 24.10.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Reserva Remunerada, do Sr (a). REINALDO SOUZA BOTELHO, portador (a) do RG nº 512836/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

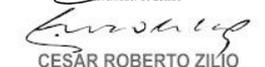
ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 26 anos, 7 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição..."

LEIA – SE:

"...proporcional a 26 anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.382/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 375/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.664/2012, de 03.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). ANTONIA FAZIO, portador (a) do RG nº 293653/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

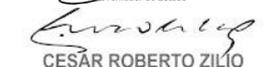
ONDE SE LÊ:

"...o (a) Sr. (a) ANTONIA FAZIO ROSSI, PROFESSOR EDUC. BASICA C-10..."

LEIA – SE:

"...o (a) Sr. (a) ANTONIA FAZIO, PROFESSOR EDUC. BASICA C-11..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 104/2012

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 104/2012/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON – MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; SERIE 283015622; SEGUIDOS DOS ACESSÓRIOS: 01 (UM) GRADE ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12x26; 01 (UM) NIVELADORA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 3x20: 01 (UM) PLANTADEIRA ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 01 (UM) CARRETA 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R 300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 27.717,00** (VINTE E SETE MIL SETECENTOS DE DEZESSETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

FERNANDO ZAFONATO

PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT.
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) VILMAR KUNTZ, portador do CPF nº 45199698168, apresentou através do e-Process nº 5088875/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SAO LUIS, localizada no endereço LINHA 23, COM. GALILEIA, LOTE 862, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 65558596104, apresentou através do e-Process nº 5090899/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA SONHO MEU, localizada no endereço ESTRADA BOM SEMEADOR, LOTE 06, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MOISES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 13722315875, apresentou através do e-Process nº 5088916/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BONS TEMPOS, localizada no endereço ROD. MT 208, COM. SANTA CLARA, LOTE 43, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

Termo de opção por Crédito Presumido - Declaramos para todos fins, que o contribuinte abaixo, optou pelo Crédito Presumido previsto no Anexo IX, Art. 8-A do RICMS, para as operações com Algodão, algodão em caroço, algodão em pluma e fibrilha de algodão de produção mato-grossense. Contribuinte: José Carlos Dolphine e outros Ins. 13.322.357-4. Gerente Agenfa Campo Verde: André César Fonseca Gearola

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: SANDRA REGINA JOÃO E OUTRAS 13.450.767-3. Rogério Prudêncio - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá, 18 DE ABRIL DE 2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que Optaram pelo benefício do Crédito Presumido previsto para o Algodão, conforme Art. 8ºA do Anexo IX do RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO OESTE LTDA 07.738.044/0006-77 13.358.836-0 17/04/2012; Agenfa Nova Mutum, 17/04/2012. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 015/2012 Pontes e Lacerda/MT, 18 de abril de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural Nome: SAULO GOMES DE SOUZA CPF nº: 816.871.091-68 RG nº: 698.153 SSP/MT Nome da Propriedade: SÍTIO CELEIRO DE CRISTO PROJETO ASSENTAMENTO BARRA DO MARCO Área: 3,0000 HECTARES Município: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO/ INCRA/SR-13/UAC/Nº 109/2012, EMITIDA EM 16/04/2012, apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 013/2012 Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES DE FREITAS CPF Nº: 142.907.581-34 RG Nº: 343461 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA GLEBA PA FORMOSA ÁREA: 39,19 HECTARES MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LIVRO 012 FOLHAS 089 A 091, EMITIDO EM 07/03/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 014/2012 Pontes e Lacerda/MT, 18 de abril de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural Nome: PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO CPF nº: 033.674.138-36 RG nº: 13.917.678 SSP/SP Nome da Propriedade: CHÁCARA SONHO MEU Área: 3,0114 HECTARES Município: NOVA LACERDA/MT, MATRÍCULA Nº 5.264, LIVRO Nº 2, REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, EMITIDA EM 16/02/2011. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica NF-e, conforme Art. 198-A do RICMS. Comunicamos que as Empresas relacionadas procederam inutilização de notas fiscais conforme documentação apresentada nesta AGENFA: M.A. BOLSANELLI ME 13.335.888-7 (M-1 964 A 1.250; M-2 Série D1 1.666 A 2000); ANDRE LEANDRO KUHN 13.230.230-6 (M-1 729 A 825; M-2 Série D1 604 a 700); EKIPACAR COM. DE ACESSORIOS AUTOMOT LTDA 13.315.216-2 (M-1 197 A 250; M-2 Série D1 1395 a 1400; M-2 Série D1 1407 a 1500); BRASMAT MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA-ME 13.358.723-1 (M-1 296 a 425; M-2 Série D1 566 a 1300); CALLEGAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME (M-1 415 a 425); FRANCO E BRAGA LTDA 13.391.891-2 (M-1 16 a 25; M-2 Série D1 229 a 500); GEUZA DAMAS DA SILVA ARRUDA ME (M-1 115 A 125; M-2 D1 1208 A 1250); B. TAVARES DE OLIVEIRA ME 13.387.717-5 (M-2 Série D1 206 a 300); LEANDRO FELIPE DE OLIVEIRA ME 13.361.349-6 (M-2 Série D1 442 a 500); J C BARCELOS DE LIMA ME 13.378.510-6 (M-1 16 a 50; M-2 Série D1 126 a 250); IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA-ME 13.200.726-6 (M-1 764 a 800; M-2 Série D1 3757 a 3950); ZERGER E ZERGER LTDA 13.347.229-9 (M-2 Série D1 3436 a 3500); NILTON APRIGIO BISPO 13.345.194-1 (M-1 55 a 100); Raleila Clareth D. Cabral – Agenfa de Querencia, 18/04/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA COMUNICA QUE NOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL –TDI, PUBLICADOS NO DOE NOS DIAS 23/08/2011 PAG. 7, 08/09/2011 PAG. 13, 23/09/2011 PAG. 5, 28/09/2011 PAG. 11 E 29/09/2011 PAG. 8 onde se lê: "PORTARIA 114/2011". Leia-se: "PORTARIA 114/2002". TANGARÁ DA SERRA 18/04/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 17 de Abril de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explorat(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO CPF: 021.972.181-58 TDI: 5091894/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - Tangará da Serra, 17 de abril de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). WILSON HENKER I.E. 13.261.139-2 OPÇÃO: 17/04/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL (TDI). RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTOR RURAL (S) ABAIXO CUMPRIU (RAM) EXIGENCIA DO ART.26 DA PORTARIA 114/02. DELCENI MARIA DOS SANTOS CPF. 036.468.481-03 ENDEREÇO BR 070 KM 562 -ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. DELCINI MARIA DOS SANTOS CPF -036.468.481-03 ENDEREÇO. BR 070 KM 562 ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2012/SEMA

Processo n. 52002/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Multipark Comércio e Serviço Representação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 7.862,40 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/04/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Dayane Elle Costa Souza – Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5097/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Luciene da Costa Moreira Carvalho CPF nº009.809.761-03.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 929421/2010, no município Carlinda-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luciene da Costa Moreira Carvalho

CPF nº009.809.761-03.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5755/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Arlindo Domingos da Silva CPF: 053.098.831-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 250031/2011, no município de Ribeirãozinho/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Arlindo Domingos da Silva

CPF: 053.098.831-34

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6376/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Anke Schmidt CPF: 696.992.911-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 237513/2011, no município de Alta

Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Anke Schmidt

CPF: 696.992.911-68

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6490/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: José Delcaro CPF: 487.914.748-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 937131/2010, no município de Tahgará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Delcaro

CPF: 487.914.748-68

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6555/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADOS: Igor Carnelos CPF: 316.744.878-43 Ivanildo Carnelos CPF:

292.815.201-68 Ivete Carnelos CPF: 580.846.901-59 Ivo Carnelos Junior CPF: 266.259.848-41

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 326641/2011, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Igor Carnelos

CPF: 316.744.878-43

Ivanildo Carnelos

CPF: 292.815.201-68

Ivete Carnelos

CPF: 580.846.901-59

Ivo Carnelos Junior

CPF: 266.259.848-41

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7060/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Aguiamar de Souza Ferreira CPF: 403.498.531-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 460297/2011, no município de Primavera do Leste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aguiamar de Souza Ferreira

CPF: 403.498.531-34

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7268/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suelly de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Durlicouros Indústria e Comércio de Couros Exportação e Importação

Ltda CNPJ: 00.105.229/0006-03, neste ato representado por seu representante legal Volnei Roberto Durl

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 236816/2008, no município de Cuiabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Durlicouros Indústria e Comércio de Couros Exportação e Importação Ltda

CNPJ: 00.105.229/0006-03

neste ato representada por seu representante legal

Volnei Roberto Duri

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7340/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Leonardo Maranhão Ayres Ferreira e Outros CPF: 545.114.531-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103890/2005, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leonardo Maranhão Ayres Ferreira e Outros

CPF: 545.114.531-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7342/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Edmar Witter CPF: 266.169.800-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94810/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edmar Witter

CPF: 266.169.800-06

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7398/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Espólio de Arivaldo Agostinho Machado CPF: 247.745.539-72 neste ato representado por sua representante legal Verônica Mujol Machado

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 288647/2011, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Arivaldo Agostinho Machado

CPF: 247.745.539-72,

neste ato representado por sua representante legal

Verônica Mujol Machado

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7515/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Ailton Antonello CPF: 802.643.018-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 20263/2005, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ailton Antonello

CPF: 802.643.018-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7531/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Dilson Pedro Goi e Outra CPF: 254.329.580-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 510002/2011, no município de Nova Ubiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Dilson Pedro Goi e Outra

CPF: 254.329.580-15.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7662/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Tercia Florestal LTDA CNPJ: 04.944.896/0001-18.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 679491/2011, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Tercia Florestal LTDA

CNPJ: 04.944.896/0001-18;

neste ato representado por seu procurador,

Carlos Frederico Magalhães.

CPF: 768.428.867-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Tercia Florestal LTDA

CNPJ: 04.944.896/0001-18;

neste ato representado por seu procurador,

Diego do Nascimento Bastos.

CPF: 073.786.997-64.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7682/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Moacir Bertoni CPF: 370.333.449-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 638281/2011, no município de Arenópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Moacir Bertoni

CPF: 370.333.449-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7751/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Jader Vilela Assunção CPF: 593.867.701-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 697729/2011 no município de Nortelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jader Vilela Assunção

CPF: 593.867.701-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7758/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Jader Vilela Assunção CPF: 593.867.701-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 697669/2011 no município de Nova

Marilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jader Vilela Assunção

CPF: 593.867.701-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702052/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Luciano Macedo Rocha CPF: 593.829.701-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659899/2011, no município de Nortelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luciano Macedo Rocha

CPF: 593.829.701-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702057/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Daniela Marques Campaner CPF: 320.484.388-22

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 623438/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Daniela Marques Campaner

CPF: 320.484.388-22

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702060/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José Elvário Scheibler CPF: 650.530.011-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 293572/2011, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Elvário Scheibler

CPF: 650.530.011-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702062/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Participações Blaese Ltda CNPJ: 82.133.588/0001-16, neste ato representado por sua procuradora Romilda Blaese

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 208010/2011, no município de Marcellândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Participações Blaese Ltda

CNPJ: 82.133.588/0001-16,

neste ato representado por sua procuradora

Romilda Blaese

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702065/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Dyrceu Valone e Outro CPF: 116.039.259-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 661075/2011, no município de Marcellândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Dyrceu Valone e Outro

CPF: 116.039.259-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702106/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Suely Maria Lima Souto CPF: 330.351.721-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659978/2011, no município de Santo Afonso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Suely Maria Lima Souto

CPF: 330.351.721-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702140/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Otavio Perin CPF: 036.817.779-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 641179/2011, no município de Marcellândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Otavio Perin

CPF: 036.817.779-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702175/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Nilton Albuquerque de Barros Braga CPF: 131.120.128-95

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106554/2005, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nilton Albuquerque de Barros Braga

CPF: 131.120.128-95

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702185/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José Marcelino Neto CPF: 846.998.508-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 571679/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Marcelino Neto

CPF: 846.998.508-63

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702186/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Zeno Bobryk CPF: 314.511.361-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 599898/2011, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Zeno Bobryk

CPF: 314.511.361-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702217/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Silvio Novaes Assunção CPF: 076.059.356-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659916/2011, no município de Nova Marilândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Silvio Novaes Assunção

CPF: 076.059.356-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702314/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José Reis Pereira CPF: 036.498.908-44

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 505538/2007, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Reis Pereira

CPF: 036.498.908-44

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702339/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Agro-Sam Agricultura e Pecuária Ltda CNPJ: 92.644.715/0001-03, neste ato representado por seu procurador Itamar Locks

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96479/2005, no município de Sapezal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agro-Sam Agricultura e Pecuária Ltda

CNPJ: 92.644.715/0001-03,

neste ato representado por seu procurador

Itamar Locks

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702347/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Levir Delcaro CPF: 167.508.378-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 14134/2008, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Levir Delcaro

CPF: 167.508.378-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702365/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Neurivan Teodora de Souza CPF: 369.760.329-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 682801/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Neurivan Teodora de Souza

CPF: 369.760.329-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702371/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Levir Delcaro CPF: 167.508.378-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 14121/2008, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Levir Delcaro

CPF: 167.508.378-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702391/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Quirino Menezes Barbosa CPF: 145.599.436-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 95151/2005, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Quirino Menezes Barbosa

CPF: 145.599.436-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702530/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Sidnei Assis da Silva CPF: 570.931.139-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 82317/2008 no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sidnei Assis da Silva

CPF: 570.931.139-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702536/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Mário Siminski CPF: 549.176.549-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 744092/2011 no município de Brasnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Mário Siminski

CPF: 549.176.549-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702552/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Valdelino Ferreira da Silva CPF: 252.181.901-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 755417/2011 no município de Juina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdelino Ferreira da Silva

CPF: 252.181.901-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702570/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Valdelino Ferreira da Silva CPF: 252.181.901-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 755431/2011 no município de Juina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdelino Ferreira da Silva

CPF: 252.181.901-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702575/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: João Olímpio de Oliveira CPF: 221.394.600-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 753094/2011 no município de Nortelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Olímpio de Oliveira

CPF: 221.394.600-06

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4936/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Josina Mesquita de Barros CPF: 571.636.851-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 924099/2010, no município de Diamantino/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Josina Mesquita de Barros

CPF: 571.636.851-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5341/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Arlindo de Oliveira CPF: 174.136.641-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 915156/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Arlindo de Oliveira

CPF: 174.136.641-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5808/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Wanderson de Souza Pereira CPF: 030.954.081-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 132213/2011, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wanderson de Souza Pereira

CPF: 030.954.081-02.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5873/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Osmar Ferrareto CPF: 668.888.169-15 e Vitor Fernandes CPF: 668.888.089-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 131957/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Osmar Ferrareto

CPF: 668.888.169-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Vitor Fernandes
CPF: 668.888.089-04

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5873/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Osmar Ferrareto CPF: 668.888.169-15 e Vitor Fernandes CPF: 668.888.089-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 131957/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Osmar Ferrareto

CPF: 668.888.169-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Vitor Fernandes

CPF: 668.888.089-04

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6273/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Pedro Paulo de Castro CPF: 451.990.781-00 e Selma de Souza Figueiredo Castro CPF: 569.981.121-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 246040/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Paulo de Castro

CPF: 451.990.781-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7222/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: GESNER L. GAHYVA FILHO CPF 065.899.011-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 592474/2011, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

GESNER L. GAHYVA FILHO

CPF 065.899.011-04

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7223/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: ANDRÉ ZANCANARO QUEIROZ CPF 009.704.551-94

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 782782/2010, no município de Salto do Céu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ ZANCANARO QUEIROZ

CPF 009.704.551-94

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4783/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Alexandre Colhado, CPF: 496.366.181-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 876509/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIO:

Alexandre Colhado

CPF: 496.366.181-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4744/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Valdecir da Costa Lage CPF: 557.477.871-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 876310/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdecir da Costa Lage

CPF: 557.477.871-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5193/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: FULGENCIO JOSÉ DOS SANTOS CPF: 138.491.589-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 888422/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

FULGENCIO JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 138.491.589-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5257/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: SIDNEI PAULO DA SILVA CPF: 458.966.311-20

CLÓVES PAULO DA SILVA CPF: 460.488.121-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 900499/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

SIDNEI PAULO DA SILVA

CPF: 458.966.311-20

CLÓVES PAULO DA SILVA

CPF: 460.488.121-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5276/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: JOÃO MACHADO DAMAZIO FILHO CPF: 548.117.409-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 900668/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO MACHADO DAMAZIO FILHO

CPF: 548.117.409-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5284/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: JONAS NUNES DA SILVA CPF: 569.970.861-97

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 915514/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

JONAS NUNES DA SILVA

CPF: 569.970.861-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4720/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Mario Marcondes Modeneze CPF nº353.293.941-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 876414/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Mario Marcondes Modeneze

CPF nº353.293.941-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5332/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Anderson Pereira CPF: 005.785.791-11 Edmar Pereira CPF: 049.234.081-11 Sidinei Pereira CPF: 040.661.141-64

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 929590/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Anderson Pereira

CPF: 005.785.791-11

Sidinei Pereira

CPF: 040.661.141-64

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5976/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Hélio José Ferreira CPF: 608.396.788-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 151781/2011, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Hélio José Ferreira

CPF: 608.396.788-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5976/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Hélio José Ferreira CPF: 608.396.788-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 151781/2011, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Hélio José Ferreira

CPF: 608.396.788-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6784/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: João Laerte Giocondo CPF: 041.182.789-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 200774/2010, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Laerte Giocondo

CPF: 041.182.789-87

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6786/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Manoel Marcos Gonçalves Valente CPF: 412.759.009-25

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830226/2011, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Manoel Marcos Gonçalves Valente

CPF: 412.759.009-25

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7257/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José Augusto Trovo CPF: 432.897.468-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223496/2011, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Augusto Trovo

CPF: 432.897.468-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7283/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: William Elias Daher CPF: 007.436.668-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 180108/2006, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

William Elias Daher

CPF: 007.436.668-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702023/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Márcia Maria Sogno Pereira Guilherme CPF: 395.882.201-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 727638/2008, no município de Rosário Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Márcia Maria Sogno Pereira Guilherme

CPF: 395.882.201-06

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Márcia Maria Sogno Pereira Guilherme

CPF: 395.882.201-06

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702034/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: CLAUDIA GONÇALVES BATISTA CPF - 543.882.601-34 GILBERTO GONÇALVES BATISTA CPF - 350.643.669-49 ISAÍAS GONÇALVES BATISTA CPF - 507.753.599-04 JOAQUIM GONÇALVES BATISTA CPF - 306.588.889-00 NEUSA GONÇALVES BATISTA CPF - 507.743.019-53 ROBERTO GONÇALVES BATISTA CPF - 617.828.159-53 ESPÓLIO DE ISAÍAS CANDIDO BATISTA CPF - 129.095.059-87, neste ato representado por seu procurador ROBERTO GONÇALVES BATISTA ESPÓLIO DE NILZA BATISTA BOTELHO CPF - 695.229.529-15, neste ato representado por seu procurador ROBERTO GONÇALVES BATISTA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 300189/2011, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDIA GONÇALVES BATISTA

CPF - 543.882.601-34

GILBERTO GONÇALVES BATISTA

CPF - 350.643.669-49

ISAÍAS GONÇALVES BATISTA

CPF - 507.753.599-04

JOAQUIM GONÇALVES BATISTA

CPF - 306.588.889-00

NEUSA GONÇALVES BATISTA

CPF - 507.743.019-53

ROBERTO GONÇALVES BATISTA

CPF - 617.828.159-53

ESPÓLIO DE ISAÍAS CANDIDO BATISTA

CPF - 129.095.059-87,

neste ato representado por seu procurador

ROBERTO GONÇALVES BATISTA

ESPÓLIO DE NILZA BATISTA BOTELHO

CPF - 695.229.529-15,

neste ato representado por seu procurador

ROBERTO GONÇALVES BATISTA

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702099/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: César Borges de Sousa CPF: 172.987.418-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 32398/2008, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

César Borges de Sousa

CPF: 172.987.418-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702112/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Eloir José Breda CPF: 904.124.519-72 Celso do Prado Breda CPF: 534.526.079-68 João Roque Breda CPF: 015.895.049-68 Nelsy Roque Breda CPF: 534.526.239-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 678029/2011, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Eloir José Breda

CPF: 904.124.519-72

Celso do Prado Breda

CPF: 534.526.079-68

João Roque Breda

CPF: 015.895.049-68

Nelsy Roque Breda

CPF: 534.526.239-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702147/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Milcre Bes CPF: 023.055.080-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670264/2011, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Milcre Bes

CPF: 023.055.080-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702206/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Carlito Alves dos Santos Junior CPF: 030.796.231-85

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 559064/2011, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Carlito Alves dos Santos Junior

CPF: 030.796.231-85

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702264/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Antônio Domingos Debastiani CPF: 093.918.869-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 518724/2011, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antônio Domingos Debastiani

CPF: 093.918.869-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702269/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Willian Elias Daher CPF: 007.436.668-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 180145/2006, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Willian Elias Daher

CPF: 007.436.668-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702336/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Manoel Dresch CPF: 323.031.069-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 705843/2011, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Manoel Dresch

CPF: 323.031.069-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702379/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José Alarico de Mello CPF: 849.092.698-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 709943/2011, no município de Confresa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Alarico de Mello

CPF: 849.092.698-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4617/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Aparecido Gesualdo CPF: 617.902.229-15 e Jose Gesualdo CPF: 570.794.989-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 856048/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aparecido Gesualdo

CPF: 617.902.229-15

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Jose Gesualdo

CPF: 570.794.989-53.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4945/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Carlos Alexandre de Castro CPF: 569.893.181-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 881557/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alexandre de Castro

CPF: 569.893.181-04.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5017/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Jonas Nunes da Silva CPF: 569.970.861-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 928549/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jonas Nunes da Silva

CPF: 569.970.861-87.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5115/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Gerson Barbosa Pinto CPF: 231.054.961-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 922892/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gerson Barbosa Pinto

CPF: 231.054.961-49.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5453/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Roberto Gesualdo CPF: 527.488.209-91, Rubens Gesualdo CPF: 526.895.149-15, Reginaldo Gesualdo CPF: 014.654.289-41, Armelindo Gesualdo CPF: 571.226.109-00, Aparecido Gesualdo CPF: 617.902.229-15, Jose Gesualdo CPF: 570.794.989-53 e João Francisco Gerlach Gesualdo CPF: 003.542.221-12.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 925429/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Gesualdo

CPF: 527.488.209-91

Armelindo Gesualdo

CPF: 571.226.109-00

João Francisco Gerlach Gesualdo

CPF: 003.542.221-12.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Rubens Gesualdo

CPF: 526.895.149-15

Aparecido Gesualdo

CPF: 617.902.229-15

Reginaldo Gesualdo

CPF: 014.654.289-41

Jose Gesualdo

CPF: 570.794.989-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5033/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADO: Seyr Ruelis CPF: 188.430.269-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 909759/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Seyr Ruelis

CPF: 188.430.269-68.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7335/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fatima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: ANTONIO BRAGA NETO CPF 022.731.601-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 585122/2011, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO BRAGA NETO
CPF 022.731.601-00

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7302/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: WANDERLEI JOSE ALBERTI CPF 391.857.539-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **474869/2008**, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

WANDERLEI JOSE ALBERTI
CPF 391.857.539-04

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

CLEUZA M. DA SILVA PALUCHOWSKI, CPF: 645.095.409-49, FAZENDA OLHO D'ÁGUA, PROCESSO Nº.: 184018/2012. Características – Município: Sinop; Cursos d'água: Córrego Araciaba; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.11°32'29,21" S e Long. 55°31'57,95" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0636.

CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 56.443.583/0009-37, PROCESSO Nº.: 123827/2012. Características – Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: Captação superficial temporária com caminhão pipa; Finalidade: Serviços de Construção de Ferrovia; Pontos de captação: (01) Lat.17°6'6,07" S e Long. 54°48'6,88" W, Volume de captação 2112 (m³/mês), Córrego Cachoiera, Fazenda São Pedro, Município: Itiquira; (02) Lat.16°49'35,46" S e Long. 54°45'29,57" W, Volume de captação 1760 (m³/mês), Córrego Ribeirão Ponte de Pedra, Fazenda Nossa Senhora da Guia, Município: Rondonópolis; (03) Lat.16°50'6,28" S e Long. 54°46'22,16" W, Volume de captação 2112 (m³/mês), Ribeirão Ponte de Pedra, Município: Rondonópolis; (04) Lat.16°44'54,75" S e Long. 54°40'26,93" W, Volume de captação 1408 (m³/mês), Córrego Buniti, Fazenda Buniti, Município: Rondonópolis.

ELIANE M. MARIN SICHIERI, CPF: 940.402.301-91, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 160185/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Desejado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°02'08,89" S e Long. 55°01'19,13" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1327.

EVANDRO LUIZ RUBIO, CPF: 864.291.679-68, FAZENDA CONFIANÇA, PROCESSO Nº.: 183950/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Azul; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°35'10,07" S e Long. 55°27'24,97" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1327.

EVANDRO LUIZ RUBIO, CPF: 864.291.679-68, FAZENDA CONFIANÇA, PROCESSO Nº.: 184003/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Desengano; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°36'09,71" S e Long. 55°29'25,43" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1436.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, CNPJ: 70.499.462/0003-42, PROCESSO Nº.: 158773/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Ribeirão Sossego; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°24'30,2" S e Long. 55°38'09,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1369.

MARCOS EDIZAN SICHIERI, CPF: 567.199.221-49, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 160159/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°02'07,47" S e Long. 55°03'34,33" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1327.

O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 05.683.277/0001-80, FAZENDA TUPI, PROCESSO Nº.: 180583/2012. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Ipanema; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°04'04" S e Long. 58°14'16" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, CNPJ: 01.367.853/0001-29, PROCESSO Nº.: 144475/2011. Características – Município: Comodoro; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.13°38'15,64" S e Long. 55°49'13,62" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,0239.

ROBERTO CARLOS PALUCHOWSKI, CPF: 281.723.029-91, FAZENDA OLHO D'ÁGUA, PROCESSO Nº.: 184027/2012. Características – Município: Sinop; Cursos d'água: Córrego Araciaba; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.11°32'59,99" S e Long. 55°31'24,98" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1436.

ROBERTO RIOS LIMA, FAZENDA HUMAÍTA, CPF: 453.619.081-34, PROCESSO Nº.: 15168/2012. Características – Município: Juína; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.11°22'52,21" S e Long. 58°42'58,9" W, Ponto de lançamento: Lat.11°35'4,551" S e Long. 58°57'5,996" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aqüicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0032 e Vazão do lançamento (m³/s): 0,0033.

VALMIR RUBIO, CPF: 517.676.519-53, FAZENDA CONFIANÇA, PROCESSO Nº.: 183966/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Azul; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°35'10,07" S e Long. 55°27'24,97" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1436.

VALMIR RUBIO, CPF: 517.676.519-53, FAZENDA CONFIANÇA, PROCESSO Nº.: 183983/2012. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Desengano; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°36'09,71" S e Long. 55°29'25,43" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1436.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público o **arquivamento**, a pedido, do processo de solicitação de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, CNPJ: 15.203.989/0001-26, Processo nº. 33447/2011, Município de Pontes e Lacerda.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

ALBERI LUIZ FOLGIARINI, SÍTIO GIRASSOL, CPF: 304.113.861-15, PROCESSO Nº.: 39548/2012; Características – Município: Campo Verde/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego Curral Velho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°30'57,66" S e Long. 54°59'58,27" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,00083.

BRAZ DE LIMA SOBRINHO, SÍTIO NOVA ESPERANÇA, CPF: 052.740.738-08, PROCESSO Nº.: 908576/2010; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.11°18'43,1" S e Long. 58°42'40,8" W, Ponto de lançamento: Lat.11°18'45,72" S e Long. 58°42'44,05" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aqüicultura; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,001, Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,001.

JEOVAH FELICIANO DE SOUSA, FAZENDA SERIVA, CPF: 122.671.631-87, PROCESSO Nº.: 82106/2012; Características – Município: Chapada dos Guimarães/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°27'29,00" S e Long. 55°38'55,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,000903.

JOSÉ ROCHA FILHO, CHÁCARA SÃO JOSÉ, CPF: 257.888.929-53, PROCESSO Nº.: 89376/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação afluente do Rio Perdido; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.11°21'48,8" S e Long. 58°45'19,3" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Aqüicultura; Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,001.

PAULINO LUIZ DA SILVA – ME, ABATEDOURO CUIABANO, CNPJ: 14.623.358/0001-85, PROCESSO Nº.: 94463/2012; Características – Município: Brasnorte/MT; Cursos d'água: Córrego Lava Boi; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.12°05'20,01" S e Long. 58°01'24,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,00003.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****CONCORRÊNCIA Nº 023/2011****RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços das empresas participantes na Concorrência nº 023/2011 para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) – Nova Nazaré, com extensão total aproximada de 103,90 Km, divididos em 02 lotes, sendo: LOTE 01: Sub-trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Entº MT-411, com extensão aproximada de 67,50 Km e LOTE 02: Sub-trecho: Entº MT-411 – Nova Nazaré, com extensão aproximada de 36,40 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 01:

JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....NOTA 91,55
AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.....NOTA 89,35
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....NOTA 76,89

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 02:

AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.....NOTA 78,45
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....NOTA 78,03
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

(*Extrato do Instrumento Contratual nº 088/2012/00/00 – SETPU**LEIA O CORRETO.**

Modalidade: Carta Convite 240/2011

PARTES: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.* Reproduz-se por ter saído incorreto

Extrato do Termo Aditivo nº 165/2011/01/01 - SETPU**Processo nº474266/2011-SETPU**

Objeto do Contrato:, Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-456, Trecho: Entº MT-270 – Entº MT-050, numa extensão de 60,00 Km, no Município de Barão de Melgaço – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 165/2011/00/00–SETPU , o prazo de 360(trezentos e sessenta) dias para o item 3.5.

Partes: MARCO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 335/2011/01/01 - SETPU**Processo nº721837/2011-SETPU**

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Entº BR-364 – Entº MT-270, numa extensão de 74,0 km, no Município de Santo Antonio do Leverger –MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 335/2011/00/00–SETPU , o prazo de 360(trezentos e sessenta) dias para o item 3.5.

Partes: MARCO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 037/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 671403/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. BR 364 (B)/ MT-299 – Entr. BR-070 (Barra do Garças) – Entr. MT-366 (Araguaiana); Sub-trecho: Entr. MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (Divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças), Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e Acesso ao Município de Torixorê, com extensão aproximada de 97,30 KM (Lote 02 do Edital)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.

Valor: R\$ 2.293.774,04 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0400.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.000355-0.

PARTES: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 671403/2011-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. BR 364 (B)/ MT-299 – Entr. BR-070 (Barra do Garças) – Entr. MT-366 (Araguaiana); Sub-trecho: Entr. BR-070/158 (Barra do Garças) – Entr. MT- 336 (Araguaiana), com extensão aproximada de 51,80 KM (Lote 03 do Edital) .

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.081.627,47(um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0400.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.000356-9.

PARTES: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº. 146/QCG/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração da Portaria nº. 001/CD/CorregPM, de 17 de Janeiro de 2011, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas, "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, Claudio Smolli Lima – Sd PM – (RG PMMT 881.713).

Pesa sobre o Disciplinado: Claudio Smolli Lima – Sd PM – (RG PMMT 881.713), e submetido a Conselho de Disciplina, pois conforme Homologação nº 069.10, em autos de Processo Administrativo Disciplinar Militar, consta que o disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima no dia 29 de outubro de 2007, quando trafegava na Av. Tenente Coronel Duarte com uma motocicleta marca Suzuki de cor preta, placa KAB-5198, desobedeceu à determinação de uma viatura PM, empreendendo fuga pela Av. Getúlio Vargas, tendo sido feito cerco e abordado na Av. Barão de Melgaço, em frente à Lotérica Brasil.

No dia do fato o disciplinado estava em companhia do Sr. Marcelo Júnior de Matos Lisboa, que conforme checagem procedida pelo CIOSP, possuía 10 (dez) passagens criminais, sendo 08 (oito) pelo Art. 155, 01 (uma) pelo Art. 157 e 01 (uma) pelo Art. 180, todas do Código Penal Brasileiro.

Registre-se, ainda, que o disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima ao ser questionado, relatou que apenas o conhecimento de vista, tendo entrado em contradição, pois o referido cidadão disse que o conhecia a mais de 05 (cinco) anos. Por fim, constatou-se que o veículo estava com o licenciamento atrasado desde 2003, em seguida o disciplinado foi conduzido ao CISC - Verdão para confecção de boletim de ocorrência de natureza direção perigosa. Sendo oportuno e conveniente a submissão do disciplinado a processo demissório para apuração de responsabilidade disciplinar, momento em que lhe foi oportunizado o exercício do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, bem como o devido processo legal. Com efeito, o presente Conselho de Disciplina seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99.

De modo que formalmente o processo não apresenta vício, vez que todos os ritos legais foram observados e coerentemente executados por quem de direito, a saber: o disciplinado foi citado às fls. 176-179, qualificado e interrogado às fls. 188-189, recebeu libelo acusatório disciplinar às fls. 275-276, apresentou o rol de testemunhas de defesa à fl. 278, participou da oitiva de todas as testemunhas, fez vista dos autos às fls. 187 e 322, apresentou alegações finais de defesa às fls. 326-334, e tomou conhecimento da decisão da comissão processante às fls. 356-357.

Oportunidade que foi garantido ao disciplinado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito. Mister observar que a Corregedoria Geral da Polícia Militar realizou intervenções adequadas e necessárias ao cumprimento do devido processo legal. Estando o presente processo hígido.

O defensor constituído promoveu a defesa do disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima em toda sua plenitude, bem como apresentou as alegações finais de defesa, como se vê às fls. 326-334, alegando preliminarmente a inconstitucionalidade da Lei 3.800/76, por violar o princípio do "due process of law", ocorrendo a supressão do segundo grau de jurisdição, no entanto o nobre causídico equivocou-se nesta colocação, pois todo ato administrativo, para ser válido, necessita de alguns requisitos, sendo um deles autoridade competente, nesse contexto temos o art. 130 da Lei Complementar nº 231/05, que nos trás "É da competência do Comandante-Geral o ato de exclusão, a bem da disciplina, do Aspirante-a-Oficial PM/BM, e dos praças com estabilidade assegurada".

Desta forma temos que o Comandante-Geral possui competência originária em última instância administrativa para decidir nos processos demissórios das praças com estabilidade. Nesse sentido pode-se exemplificar a competência originária da Suprema Corte Pátria estabelecida na Carta Magna, que julga em primeira e última instância.

Foi juntado o extrato de alterações do disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima, como se vê às fls. 61-62, 137-140, 352-355, onde podemos verificar que ele ingressou na Polícia Militar no ano de 2002, contando com de 10 (dez) anos de efetivo serviço, tendo apenas 03(três) elogios no início de sua carreira. E ainda, possuindo nos seus assentamentos 15 (quinze) punições disciplinares.

Em janeiro de 2003 B.I.Nº. 2211, publicou DETENÇÃO de 03 (três) dias, por ter no dia 11/11/02 faltado ao serviço diário sem motivo justificado. Permanece no comportamento bom.

Em julho de 2003 B.I.Nº. 2316, publicou DETENÇÃO de 04 (quatro) dias, por ter no dia 10/05/03 estar transitando em uma motocicleta sem capacete de segurança. Permanece no comportamento bom.

Em outubro 2003 B.I.Nº. 2374, publicou DETENÇÃO de 04 (quatro) dias, por ter no dia 15/06/03 faltado ao serviço e não ter apresentado justificativa. Permanece no comportamento bom.

Em março de 2004 B.I.Nº. 104, publicou DETENÇÃO de 06 (seis) dias, por ter filmado local de crime com intuito de comercializar as imagens a imprensa local. Permanece no comportamento bom.

Em março de 2004 B.I.Nº. 117, publicou DETENÇÃO de 05(cinco) dias, por ter no dia 12/11/03 apresentado atestado médico e não mais retornado para cumprir escala de serviço. Permanece no comportamento bom.

Em abril de 2004 B.I.Nº. 131, publicou DETENÇÃO de 08 (oito) dias, por ter no dia 11/03/04 feito inscrição para o curso oferecido pelo GRAER sem a autorização de seu comandante, estando neste período fazendo sessões de fisioterapia em virtude de uma cirurgia no joelho. Ingressa no comportamento insuficiente.

Em junho de 2004 B.I.Nº. 161, publicou DETENÇÃO de 08 (oito) dias, por ter efetuado troca de serviço sem autorização de quem de direito. Permanece no comportamento insuficiente.

Em junho de 2004 B.I.Nº. 179, publicou PRISÃO de 05 (cinco) dias, por ter no dia 02/04/04, quando de serviço deslocou até sua residência com a viatura da Polícia Militar, sem autorização do mais antigo, no deslocamento encontrou um veículo com pneu furado e solicitou R\$ 10,00 (dez reais) para prestar apoio, a pessoa não dispunha da quantia, porém lhe entregou o valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Ingressa no comportamento "MAU".

Em outubro de 2004 B.I.Nº. 252, publicou DETENÇÃO de 05 (cinco) dias, por ter no dia 14/09/04 faltado ao serviço, alegando que estaria de atestado médico, porém não apresentou nenhuma prova em seu favor. Permanece no comportamento "MAU".

Em dezembro de 2004 B.I.Nº. 296, publicou ADVERTÊNCIA, por ter no dia 19/11/04 informado ao graduado de dia que estava indo embora para sua residência, não cumprindo determinação do graduado, e ainda, não realizando a limpeza a contento. Permanece no comportamento "MAU".

Em fevereiro de 2005 B.I.Nº. 333, publicou DETENÇÃO de 03 (três) dias, por ter no dia 11/01/05 não ter cumprido determinação de superior hierárquico, quanto a distribuição do efetivo no serviço policiamento ostensivo, bem como não ter tido comprometimento com o serviço. Permanece no comportamento "MAU".

Em abril de 2009 B.I.Nº. 3627, publicou DETENÇÃO de 10 (dez) dias, por ter deslocado até o QCG, quando servia no 9º BPM, Base Pedra 90, sem o conhecimento prévio do seu comandante imediato, solicitando ao comandante do CR I para ser transferido daquela UPM.

Em maio de 2009 B.I.Nº. 3645, publicou DETENÇÃO de 15 (quinze) dias, por ter no dia 21/09/08 faltado ao serviço diário.

Em maio de 2009 B.I.Nº. 3646, publicou PRISÃO 05 (cinco) dias, por ter faltado ao serviço diário, quando devidamente escalado, não informando o motivo, apenas apresentando atestado médico no dia seguinte. Ingressa no comportamento insuficiente.

Em maio de 2011 B.G.E.Nº. 310, publicou DETENÇÃO de 15 (quinze) dias, por ter no dia 05/12/10 faltado ao serviço diário na função de radio operador da 1ª CIPM.

Observa-se que o disciplinado possui uma vida funcional recheada de punições disciplinares, as reprimendas sofridas em nada adiantaram e não serviram como medidas educativas, de modo que coloca em risco os princípios basilares da instituição policial militar a disciplina e a hierarquia, posto que continuou infringindo normas castrenses, servindo de mau exemplo para os demais policiais militares.

Destaca-se ainda, que o presente processo demissório foi instaurado no dia 17 de janeiro de 2011, referente a um fato ocorrido no dia 29 de outubro de 2007, porém observa-se que no ano de 2005, foi instaurado em desfavor do disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima outro processo demissório, quando da avaliação do período probatório, pois num curto período que serviu na instituição já se encontrava no comportamento "MAU", no entanto o r. procedimento foi anulado devido a perda do objeto, pois o disciplinado adquiriu estabilidade durante sua instrução, como se vê no documento de fls. 234-235.

Por fim, temos que o presente processo tem a finalidade de apurar a culpabilidade do disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima, quanto a um fato concreto, e ainda, avaliar a capacidade do disciplinado de permanecer, ou não, na instituição aferindo sua conduta profissional, tendo como referência sua ficha funcional.

Ficando evidente que o disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima feriu os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15dez05, e no Decreto nº 1329 de 21abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso), a saber:

Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso)

Seção I

Da Ética

Art. 34 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:

I - os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da credibilidade das instituições militares estaduais;

...

III - os atos dos militares verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

IV - os militares não podem omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da administração pública estadual;

V - os militares devem trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus companheiros e cada concidadão.

Seção II

Dos Valores Militares

Art. 35 São manifestações essenciais dos valores militares:

I - o patriotismo, traduzido na vontade inabalável de cumprir suas atribuições e no solene juramento de fidelidade à Pátria e à Instituição;

...

IV - o amor à profissão militar estadual e o entusiasmo com que é exercida;

...

VI - a dedicação integral à defesa da sociedade.

Seção III

Dos Deveres do Militar Estadual

Subseção I

Dos Deveres Fundamentais

Art. 36 Os deveres do militar emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade.

§ 1º O militar atua junto à comunidade e nunca deverá ser instrumento de grupos ou instituições, devendo conhecer os limites que as leis impõem para o exercício de suas atribuições.

§ 2º São deveres fundamentais do militar estadual:

I - servir à comunidade e prestar-lhe segurança.

...

III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias;

...

V - exercer a atividade militar estadual com zelo e honestidade;

...

X - ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa alternativa para o bem comum;

...

XIV - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer ato que comprometa a estrutura em que se fundam as instituições militares estaduais;

XV - resistir a todas as pressões para obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência da função;

XVI - abster-se da prática de ações ilegais e imorais

XVII - tomar providências para reprimir atos ilegais, anti-éticos, contrários à disciplina ou que comprometam a hierarquia;

...

XXIII - cumprir, de acordo com as instruções e normas de serviço, suas atribuições
 XXIV - facilitar a fiscalização de seus atos por quem de direito;
 ...
 XXVI - abster-se, de forma absoluta, de exercer suas atribuições com finalidade estranha ao serviço público militar, mesmo que observando as formalidades legais, não cometendo qualquer violação expressa à lei;
 XXVII - zelar pelo prestígio e pela dignidade da corporação;
 XXVIII - cumprir as obrigações e ordens.

Seção IV
 Das Vedações
 Art. 38 É vedado ao militar:
 I - macular a corporação com atos e ações contrários aos princípios e determinações desta lei complementar;
 II - concorrer para a realização de ato contrário à disciplina e às leis;
 III - usar o cargo, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

Decreto Nº 1.329 de 21 de Abril de 1978 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso)
 Art. 13 - São transgressões disciplinares:
 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no Anexo ao presente Regulamento;
 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decore da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

Relação das Transgressões

- 1 - Faltar à verdade.
- ...
- 12 - Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover.
- ...
- 18 - Não cumprir ordem recebida.
- ...
- 69 - Dar conhecimento de fatos, documentos ou assuntos policiais militares a quem deles não deva ter conhecimento e não tenha atribuições para neles intervir.
- ...
- 79 - Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.
- 80 - Deixar de portar, o policial-militar, o seu documento de identidade, estando ou não fardado, ou de exibi-lo quando solicitado.

Ao realizarmos o julgamento da transgressão disciplinar em relevo depreende-se que não há causas de justificação, tendo como circunstância atenuante: bom comportamento (artigo 17, item 1), no entanto existem circunstâncias agravantes: prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões e ter sido praticada a transgressão em presença de público (artigo 18, item 2 e 10 do RDPM). De maneira que a transgressão disciplinar militar em comento é considerado de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1º Concordar com o relatório conclusivo apresentado pela comissão do Conselho de Disciplina, às fls. 358-374, entendendo que o disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima - RGPMMT 881.713, é culpado das acusações aduzidas no libelo acusatório disciplinar às fls. 275-276, não havendo causa de justificação e que não reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação.

Art. 2º Excluir a bem da disciplina a contar da presente data o disciplinado Sd PM Claudio Smolli Lima - RGPMMT 881.713, de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130 Lei Complementar nº. 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas a, b e c, c/c artigo 13 inciso IV, alínea a da Lei nº 3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei nº. 7227 de 22Dez99, por ter ferido o disposto nos itens 1, 12, 18, 69, 79 e 80 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21Abr78, bem como, infringiu valores éticos, morais e deveres previstos nos Artigos 34, incisos I, III, IV e V; 35, incisos I, IV e VI; 36, § 1º, § 2º, incisos I, III, V, X, XIV, XV, XVI, XVII, XXIII, XXIV; XXVI, XXVII, XXVIII, 38, incisos I, II e III, todos previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 3º O Comandante do CR - I deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio do Ex-Sd PM Claudio Smolli Lima - RGPMMT 881.713, cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-Sd PM Claudio Smolli Lima - RGPMMT 881.713, da folha de pagamento.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 145/QCG/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração do Processo Demissório instaurado pela Portaria de nº 016/CD/CorregPM/11 de 07 de Julho de 2011, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da r. Instituição Policial Militar, cabe salientar aqui que por meio da competente portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, o Cb PM Herbert Galeno Silveira Miguel (RGPMMT nº 881.094) ingressou na Corporação em 13 de novembro de 2000, e consta que no dia 04 de janeiro de 2010, por volta das 14h 05min, no bairro CPA-I, próximo a Loja City Lar, nesta urbe, recebeu a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos) reais do Sr. Ruberval da Silva Sodré, proprietário de

um veículo que foi abordado pelo disciplinado no trevo que de acesso a cidade de Acorizal-MT no dia 02 de janeiro de 2011 e que estava irregular, deixando de cumprir sua função constitucional do agente público, em troca de vantagem indevida, conforme registro de ocorrência n. 002/CorregPM e Autos de Prisão em Flagrante Delito às (fls. 010/012 e 018/104). Sua conduta além de ser crime previsto no artigo 308 (corrupção passiva) do Código Penal Militar (CPM), também cometeu transgressões disciplinares militares, contrários aos valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Militares Estaduais previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 231 de 15Dez05), bem como os dispositivos do Decreto Lei nº 1.329 de 21 de abril de 1978 que aprovou o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT).

Sendo oportuna e conveniente, a submissão do disciplinado ao r. processo demissório para apurar responsabilidade administrativa disciplinar, foi-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no que concerne ao devido processo legal administrativo.

No campo penal foi instaurado a Ação Penal sob o número 10/2011 (código 302375), cuja denúncia foi recebida em 23 de abril de 2011, o qual tramita até a presente data.

Durante a instrução do processo o disciplinado requereu sua exclusão do serviço ativo da Corporação com intuito de livrar-se das acusações e não ficar facultado a pleitear novo cargo público. Porém, a Procuradoria Geral do Estado emitiu o Parecer Jurídico n. 795/SGA/05 de 19/12/05 às (fls. 226/234), e indeferiu o pedido, com base no princípio do interesse público, ou seja, o servidor público que está sendo acusado de prática de uma transgressão disciplinar não pode simplesmente deixar o serviço público, uma vez que tal ato poderia prejudicar a investigação e a aplicação da penalidade.

Os membros do Conselho de Disciplina ao emitir o relatório conclusivo do processo, opinaram por unanimidade de votos que o disciplinado Herbert Galeno Silveira Miguel - Cb PM (RGPMMT nº 881.094) é culpado das acusações.

Deste modo fica evidente que o disciplinado feriu os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005, e no Decreto nº. 1329 de 21 de abril de 1978 e os incisos abaixo do RDPMMT, *in verbis*:

- (...)
- 07 - Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;
- (...)
- 12 - Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que devam promover.
- (...)
- 20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.
- (...)
- 37 - Deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligencia ou incuria, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento.
- (...)
- 79 - Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

Em análise do seu extrato de alterações, às (fls. 097/099), observa-se que o disciplinado incluiu nas fileiras da Polícia Militar em 13NOV00, com 11(onze) anos 03 (três) meses de serviço, com 07 (sete) elogios, e 01 (uma) Detenção, estando no comportamento ótimo. E ao realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, torna-se necessário observar os antecedentes do disciplinado, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultado, assim temos que não há causas de justificação (artigo 16). Todavia, existem circunstâncias atenuantes, que é bom comportamento (artigo 17, item 1), mas há também circunstâncias agravantes (artigo 18, itens 2, 5, 7 e 8). Sendo a transgressão disciplinar militar em comento, considerada de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos do Conselho de Disciplina, e r. mencionadas acima, e nos termos da legislação especial em vigor, resolvo:

Art.1º Concordar com a homologação descrita na Decisão de C.D nº 27-12 datado de 29 de Março de 2012, que concluiu que o disciplinado Cb PM Herbert Galeno Silveira Miguel (RGPMMT nº 881.094) é culpado das acusações aduzidas no libelo acusatório disciplinar às (fls. 185-189), conseqüentemente não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo o Policial Militar o Cb PM Herbert Galeno Silveira Miguel, a contar da presente data, de acordo com o artigo 129, inciso III c/c artigo 130, ambos da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e ainda com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº 3800 de 19Out76, que foi alterada pela Lei nº 7227 de 22Dez99, por ter ferido frontalmente o disposto nos itens 7, 12, 20, 37 e 79 do anexo 01, do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 1.329, de 21Abr78 (RDPMMT), bem como, por ter infringido os valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos Artigos 34, incisos I, II e IV; 35, incisos IV e VI; 36, §2º, incisos I, III, V, X, XV, XVI e XXIII; e 38, incisos I, II, III, VIII e XV, todos previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º O Comandante do CESP deverá providenciar o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Cb PM Herbert Galeno Silveira Miguel, em especial da Arma de Fogo Carabina/Fuzil Modelo 7022 Nº EBK 086628, Marca CBC, Modelo 7022, Calibre 22, e a Arma de Fogo Revólver, Nº 250544, Marca Taurus, Modelo 82, Calibre 38, e caçar seus registros, conforme está público em boletim reservado de Nº 66 de 20Mar08 e de Nº 69 de 07Jul08, respectivamente, devendo remeter as informações e documentações devidas à Corregedoria Geral da PMMT, cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidades) do Ex policial militar e de sua Dependente (esposa), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Cb PM Herbert Galeno Silveira Miguel da folha de pagamento.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 144/QCG/DGP, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Término de Licença para Tratar de Interesse Particular de Policial Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM ALTAIR TIMOTEO ARAUJO**, RG nº 882.819 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-V/2º BPM, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 § 1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, **cujá reversão é a contar de 13 de abril de 2012**, licença iniciada em 14 de abril de 2010, conforme se fez público através da Portaria nº 049/DGP-1.SEC/2010 de 13/04/2010, no Diário Oficial nº 25297, de 14 de abril de 2010.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá providenciar os proventos do **SD PM ALTAIR TIMOTEO ARAUJO**, RG nº 882.819 PMMT, observando as formalidades legais.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 143/QCG/DGP, DE 13 DE ABRIL DE 2012

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **SOLDADO PM OBERDAM DIAS MENDONÇA, RG 883.412 PMMT**, pertencente ao efetivo do CESP/BOPE à disposição da SESP/CIOPAer, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 13 de abril de 2012.

Art. 2º Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SOLDADO PM OBERDAM DIAS MENDONÇA, RG 883.412 PMMT**, pertencente ao efetivo do CESP/BOPE à disposição da SESP/CIOPAer, a contar de 13 de abril de 2012, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM OBERDAM DIAS MENDONÇA, RG 883.412 PMMT**.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM OBERDAM DIAS MENDONÇA**.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 126/QCG/DGP, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração do Processo Demissório instaurado pelo Conselho de Disciplina por meio da Portaria de 056/CD/CorregPM/07 de 04 de dezembro de 2007, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da r. Instituição Policial Militar, e cabe salientar aqui que pesa sobre o disciplinado – **Sd PM Aldo Jorge Meira Francisco** (RG PMMT nº 882.506), conforme é descrito no Boletim de Ocorrência nº 455/2007 (fl. 012) e dos Autos de Prisão em Flagrante (Inquérito Policial nº 066/2007 de fls. 014 a 133), e do Inquérito Policial Militar (instaurado pela Portaria nº 025/IPM/DJD/CR-III/07), o mesmo foi preso em flagrante delito na data de 08 de julho de 2007, por volta das 05h 00min, na Av. Rio Arino, na cidade de Juara-MT, constando que ao abordar a Srª. Luciane Regina Cordeiro que conduzia uma motocicleta Honda/Biz por pilotar sem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e por não portar os documentos da r. motocicleta de porte obrigatório, consta que o Sd PM Meira solicitou ao outro policial militar que estava de serviço, no caso o Sd PM Furtado para que conduzisse a r. motocicleta até a unidade policial de Juara, e que desse carona a outra passageira da motocicleta, Srª Vânia até a sua residência. Naquela data o Sd PM Meira determinou a *pretensa* vítima, Srª. Luciane que entrasse na Vtr, já que sua motocicleta seria apreendida e encaminhada ao 10º CPA, consta que no caminho o militar a conduziu até uma sala do Fórum daquela urbe e manteve relação sexual em troca da liberação de sua motocicleta. Que foi depois disso autuado em flagrante pelo crime de estupro, acusação essa sendo no processo criminal sendo desclassificado para o crime de PREVARICAÇÃO, em razão do ato sexual ter sido praticado com consentimento da vítima.

Com efeito, o presente Conselho de Disciplina seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99, e se desenvolveu dentro dos trâmites administrativos, e deste modo o disciplinado pela conduta descrita acima, além de ter iniciado em conduta criminosa, também de forma residual, infringiu normas disciplinares que feriram valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Públicos Militares previsto no nosso Estatuto, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e nos dispositivos do Decreto nº 1.329 de 21Abr78 (RDP/MT).

Ao disciplinado foi submetido o processo demissório para apuração de responsabilidade administrativa disciplinar imputado acima, sendo-lhe oportunizando o exercício do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, obedecendo ao princípio do devido processo legal. Com efeito, o presente Conselho de Disciplina (Portaria nº 056/CD/CorregPM/07) seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, que em resumo descrevo a saber: Instauração da Portaria do C.D (fl. 002/006); juntada das Portaria nº 025/IPM/DJD/CR III/07, de 13Ago07 (fl. 011), cópia do Boletim de Ocorrência nº 455 (fl. 012), cópia dos Autos de Prisão em Flagrante (fls. 013), termo de declaração da vítima no Ministério Público (fls. 093/096), cópia da desclassificação do crime de estupro ... (fls. 098/104), Laudo Pericial n. 15/07 de 08/07/07 ref. a Conjunção Carnal (fls.031/036), oitiva do indiciado soldado Furtado em IPM (fls. 053/055), oitiva da testemunha Srª Vânia Alves Conceição (fls. 057/058), atestado médico psiquiátrico do Sd PM Meira (fl. 061), Relatório do levantamento do local de crime pela PJC (fls. 132/133 e 140/151), manutenção do pedido de arquivamento pelo Procurador-Geral de Justiça do crime de estupro, desclassificando-o para PREVARICAÇÃO (fls. 154/158); os Laudos de Inspeção de Saúde (fl. 377, 395, 490, 532); **Citação** (fl. 461); Certidão de não encontrado para citação (fl. 460); Pedido de suspeição (fl. 467); Laudo Inspeção de saúde (fl. 469); Libelo Acusatório contraté do disciplinado (fls. 475/476); Solicitação de defensor Dativo (fl. 477); Nomeação de Defensor Dativo (fl. 485); Termo inquirição da Testemunha Srª Vânia (fls. 488/489); Substituição de Presidente do

CD (fl. 497); Libelo Acusatório recebido pelo Defensor Dativo (fl. 498); Vistas aos autos (fl. 500); Defesa Prévia (fls. 503/505); Disciplinado solicita destituição do Defensor Dativo (fls. 506/507); Relatório final do CD (fls. 512/516); Recurso de defesa e procuração de advogado (fls. 518/520); Devolução de CD n. 10/2011 (fls. 521/522); Advogado solicita redesignação de audiência fins aguardar Incidente de insanidade Mental que tramita no judiciário (fls. 527/530); Notificação defensor (fl. 534); Sobrestamento de contagem de prazo, (fl. 547); Declaração do Sd PM Meira por término de LTS e em condições de responder ao processo (fl. 549); Notificação disciplinado de Advogado (fls. 550/551); Auto de qualificação e interrogatório – eficaz – (fls. 552/553); Libelo Acusatório – eficaz – (fls. 554/555); Notificação de testemunhas (fls. 557/564); Inquirição de testemunhas (fls. 567/575); Vistas aos autos (fl. 577); Alegações finais de defesa (fls. 578/586); Declarações de idoneidade (fls. 587/5910); Extrato de Alterações (fls. 592/593); Relatório Complementar (fls. 597/610); Termo de Encerramento e Remessa (fl. 611).

Fazendo em relato em resumo da testemunha, Sra. Vânia Alves Conceição, em que: "(...) **Que por volta das 06h 30min a Luciane chegou em sua casa, pilotando a mesma motocicleta em que foram abordados, chorando e relatando que havia sido estuprada pelo soldado Meira.** A vítima em declaração (fls. 093/096) ao Ministério Público, relata com riqueza de detalhes a sórdida e infeliz atuação do disciplinado frente à ocorrência que hora atendera, gerando nos meios de comunicação do Estado de Mato Grosso um alarde que macula o nome da instituição Polícia Militar...

E ao realizarmos o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDP/MT, torna-se necessário observar os antecedentes do disciplinado, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e ainda as consequências que delas podiam resultar, e constatou-se que para todas elas não houve causas de justificação (referendado no artigo 16 do RDP/MT). Verificou-se que existe somente uma causa de circunstâncias ATENUANTE (prevista no item 1 do artigo 17 do RDP/MT), e cinco circunstâncias AGRAVANTES (previstas no artigo 18, itens 2, 5, 6, 7 e 8 do RDP/MT), sendo apurado no Conselho de Disciplina que as transgressões disciplinares em comento são consideradas de natureza **GRAVE**, nos termos do artigo 19 e 20, ambos do RDP/MT, a saber: **RDP/MT/MT** (Decreto nº 1.329 de 21.04.78....) Art. 19 - A transgressão da disciplina deve ser classificada, desde que não haja causa de justificação, em: 1) leve; 2) média; e 3) **grave**. E no Art. 20 diz que - A transgressão da disciplina deve ser classificada como "grave" quando, não chegando a constituir crime, mas que constitua **ato que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pondonor militar ou o decoro da classe.**

Assim, decidiram os Membros do Conselho de Disciplina ao emitir o Relatório conclusivo do processo, que traz no bojo, o parecer por **unanimidade**, que decidiram que o disciplinado Sd PM Aldo Jorge Meira Francisco é culpado das acusações impostas no libelo acusatório (fls. 554/555), e que discordaram veementemente da defesa patrocinada pelo Dr. Advogado Silvério Soares de Moraes – OAB- MT nº.12.006, para defendê-lo no processo (conforme se lê as fls. 578/586).

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos do Conselho de Disciplina, e r. mencionadas acima, e nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1º. Concordar com a homologação descrita na Decisão de C.D nº 13-12 datado de 23 de Março de 2012, que concluiu que o disciplinado **Sd PM Aldo Jorge Meira Francisco (RGP/MT 882.506)** é culpado das acusações aduzidas no libelo acusatório disciplinar às (fls. 554-555), conseqüentemente não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo o Policial Militar o **Sd PM Aldo Jorge Meira Francisco (RGP/MT 882.506)** a contar de 03 de abril de 2012, de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130, ambos da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e ainda com fulcro do artigo 2, inciso I, alíneas "b" e "c" c/c o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter ferido o disposto nos itens 7 e 20 do anexo 01 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21Abr78, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos Artigos 34, incisos I, II e IV; 35, incisos IV e VI; 36, § 2º, incisos I, III, V, VI, VIII, XVI, XXIII, XXV, XXVII, E XXVIII; e 38, incisos I, todos previstos no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 3º. A Coordenadoria Adjunta de Logística e Patrimônio (CALP/PMMT) deverá acompanhar se houve o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do **Ex-Sd PM Aldo Jorge Meira Francisco**.

Art. 4º. A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do **Ex-Sd PM Aldo Jorge Meira Francisco** da folha de pagamento, bem como proceder, na forma da lei, o recolhimento da Cédula de Identidade do r. Policial Militar excluído.

Art. 5º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 148/QCG/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, o **MAJ PM ANTONIO GILVANDO DE SOUZA**, RG nº 879.372 PMMT, pertencente ao efetivo do QCG, a contar de **13 de abril de 2012**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 018/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

DO OBJETO: alteração do Parágrafo 1º da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO e do Parágrafo 4º da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 018/2010, referente à contratação de serviço de locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – SEJUSP e suas unidades.

DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contado a partir de 25/03/2012 a 24/06/2012.

DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 248. Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FELIPE COTA DE VASCONCELOS - Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A./CONTRATADA.

Art. 4º O servidor nomeado como fiscal do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de abril de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 047/GAB/SESP/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Comissão Instituída por intermédio da Portaria nº 026/GAB/SESP, de 21 de junho de 2011, com o objetivo de providenciar o levantamento dos processos de pagamento do exercício de 2010 com incidência de multas/juros, bem como, apuração das causas desses encargos, referentes aos contratos que atendem as unidades vinculadas ao Núcleo Sistêmico Segurança;

Considerando a Portaria nº 053/GAB/SESP, de 15 de agosto de 2011, a Portaria nº 061/GAB/SESP, de 20 de outubro de 2011 e a Portaria nº 069/2011/GAB/SESP de 22 de dezembro de 2011, as quais prorrogaram o prazo para a conclusão dos trabalhos executados pela Comissão mencionada;

Considerando a necessidade de conceder nova prorrogação de prazo para o término dos serviços da referida Comissão;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à Comissão instituída por intermédio da Portaria nº 026/GAB/SESP publicada em Diário Oficial de 22/06/2011 e revogada pela Portaria nº 028/2011/GAB/SESP de 07/07/11, uma prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de março de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 17 de abril de 2011.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 048/2012/SESP de 17 de abril de 2012

Designa servidores para a função de Fiscal de Contratos vigentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 028/GAB/SESP, de 23 de fevereiro de 2012 e Portaria nº 050/GAB/SESP, de 08 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON DOS SANTOS CORONEL, Cap. CBM, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico Segurança, para responder pela gestão e acompanhamento do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 258/2011

Contratada: Alc Auto Center Ltda

Objeto: Contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral.

Vigência: 26/12/2011 A 25/12/2012

Art. 2º Alterar a composição de servidores apresentada na Portaria nº 028/2011/GAB/SESP, que dispõe acerca de nomeação de servidor do quadro de pessoal para a função de fiscal da execução do Contrato nº 258/2011/SESP, para a seguinte maneira:

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS RESPONSÁVEIS
258/2011/SESP ALC AUTO CENTER LTDA	Contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral.	Celso Barbosa Lopes - CABO PM - Pólo de Cuiabá e Várzea Grande Jonair Campos da Silva - 3º Sgt BM - Pólo de Cáceres/MT

Art. 2º Alterar o disposto na Portaria nº 050/2011/GAB/SESP, que dispõe acerca de nomeação de servidores do quadro de pessoal para a função de fiscais de Contratos firmados para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos para atender municípios do interior do estado de Mato Grosso, no sentido de alterar o servidor nominado para atuar como fiscal no pólo de Alta Floresta, na seguinte maneira:

CONTRATOS NºS	OBJETO	FISCAL RESPONSÁVEL
040/2007/SESP; 047/2007/SESP; 022/2008/SESP; 154/2009/ SESP; 024/2009/SESP 004/2010/SESP; 005/2010/ SESP; 007/2010/SESP; 073/2010/SESP;	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos nos PÓLOS: BARRA DO GARÇAS, ÁGUA BOA, MATUPÁ, ALTA FLORESTA, JUÍNA, SINOP, SORRISO, TANGARÁ DA SERRA, RONDONÓPOLIS.	CB PM Sebastião Alves Assunção - Pólo Barra do Garças; CB PM Wasd Cândido de Jesus - Pólo Água Boa; CB. QEPM Jacinto Alves de Mora - Pólo de Matupá; Ten BM Evandro Dias de Souza - Pólo Alta Floresta; SGT PM Edson Novaes dos Santos - Pólo Juína. ASP PM Rodrigo Varella Ferreira e SD PM Wender de Souza Moraes - Poló Sinop; CB PM João Nunes da Silva - Pólo Sorriso; SD PM José Clodoaldo de Araújo - Pólo Tangará da Serra; 2º SGT PM Anésio Correia da Silva - Pólo de Rondonópolis;

Art. 3º Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistêmico Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIACÃO E APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA Nº 001/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Intermediação e Aproveitamento de Mão de Obra nº 01/2012 que entre si, celebram o Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso por intermédio da Prefeitura Municipal e a FUNAC – Fundação Nova Chance com intervenção da SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, visando propiciar trabalho para os reeducandos (as) do sistema penitenciário do Estado de Mato Grosso – MT mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto, possibilitar aos reeducandos do regime fechado e semi-aberto do Sistema Prisional do Estado, uma nova chance proporcionando-lhes a inserção no mundo do trabalho, ofertando mão de obra, propiciando trabalhos nas soluções emergenciais das Escolas Municipais de Várzea Grande – MT, tais como: limpeza em geral e manutenção da estrutura física das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos a ela ligados, ensinando assim, um ambiente limpo, agradável e seguro a todos os alunos, servidores, professores e gestores do Sistema Municipal de Ensino do Município, em observância da Lei de Execução Penal nº 7.2010, de 11 de julho de 1984, a Lei Complementar nº 291 de dezembro de 2007, o Decreto 1984, Decreto nº 2.895 de 14 de outubro de 2010 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUDH de 12 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho, em anexo, independente de transcrição, faz parte integrante do presente Termo.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo pelo mesmo período, caso não haja oposições das partes.

DA REMUNERAÇÃO: Os (as) reeducandos (as) escolhidos (as) receberão como remuneração do trabalho ¼ do salário mínimo, conforme disposto no artigo 8º, item I, Decreto nº 2.895, de 14 de outubro de 2010, em consonância com o artigo 29, § 1º, alíneas a,b,c, da Lei Federal nº 7.2010/1984, ou seja, a remuneração, não será inferior a ¼ do salário mínimo vigente no país, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o pagamento dos mesmos.

Parágrafo Único: Os reeducandos do regime fechado e semi-aberto receberão a remuneração de um salário mínimo vigente, pelos serviços a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

DO PAGAMENTO: Parágrafo Primeiro: O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do presente Termo;

Parágrafo Segundo: O processamento da folha de pagamento previsto na Cláusula Quinta, será elaborado pela FUNAC, mediante o recebimento da relação nominal dos (as) reeducandos (as) devidamente identificados (as), e da Planilha contando a frequência no trabalho, para o devido cálculo do pagamento, assim como, da relação emitida pelo setor responsável da Prefeitura de Várzea Grande/MT, acompanhada da cópia do Relatório enviado pela Unidade Prisional devidamente assinado, comprobatório para o pagamento.

DA DATA: 14/03/2012.

ASSINAM: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal de Várzea Grande, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance, DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ODENIL SEBA – Secretário Municipal de Educação e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2007/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO do termo inicial, que trata da Execução de Construção do Centro de Detenção Provisória do Município de Pontes e Lacerda – MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 438.664,78 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 6.345.179,01 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e um centavo).

DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 18101

Projeto/Atividade: 1112

Região: 0700

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 248

Valor: R\$ 438.664,78

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 31/12/2012, contado a partir de 01/01/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2012

PROCESSO nº. 812765/2011

ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

PORTARIA Nº 022/2012/GAB/SEJUDH/MT, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria n.º 011/2012/GAB/SEJUDH, que designa servidores para compor Comissão Específica para Elaboração de Estudos e Apresentação de Proposta de Alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno da SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o requerimento do Presidente da Comissão designada, Dr. Wander Morinigo Teixeira – Assessor Técnico II, para dilação do prazo inicial estipulado, nos autos de n.º 112539/2011 e apensos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria n.º 011/2012/GAB/SEJUDH,

de 17/02/2012, publicada no Diário Oficial de 23/02/2012, para elaboração de estudos, apresentação e proposta de alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno, a fim de contemplar toda esta Secretaria de Estado, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 08/04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2012 – CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL “POR ITENS” MENOR PREÇO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cuiabá.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas 76 (setenta e seis) Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS, da Rede Pública Estadual nas quatro regiões do Município de Cuiabá – MT e Salas Anexas, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço.

ENTREGA DAS AMOSTRAS: Dia 23 de Abril de 2012, das 08h30 min. às 11h30 min. e das 14h às 17h. Local: Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT, na Avenida 15 de Novembro nº 664, Porto – Cuiabá – MT.

ENTREGA DO RESULTADO DAS AMOSTRAS: Dia 24 de Abril de 2012, das 14h às 17h. Local: Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT, na Avenida 15 de Novembro nº 664, Porto – Cuiabá – MT.

LOCAL DO PREGÃO: Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT, na Avenida 15 de Novembro nº 664, Porto – Cuiabá – MT.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Dia 02 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Oeste;

Dia 03 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Norte;

Dia 04 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Sul; e

Dia 07 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Leste.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 02 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Oeste;

Dia 03 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Norte;

Dia 04 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Sul; e

Dia 07 de Maio de 2012, às 08:30h – Concorrentes a Região Leste.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Através do Site: www.seduc.mt.gov.br, ou na Assessoria Pedagógica de Cuiabá-MT, localizado à Avenida 15 de Novembro nº 664, Porto – Cuiabá. INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica – Telefone: (65) 3621-3091 e SEDUC – Telefone: (65) 3613-6350

PREGOIEIRO (A) OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**, REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Hélia Regina Candido Ormond** designado pela Câmara de Negócios do Município de Cuiabá, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Cuiabá – MT 13 de Abril de 2012.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 012/2009

Origem: Adesão a Ata RP nº 021/2008 Pregão nº 076/2007/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: CONSÓRCIO OUTSOURCING

Objeto: Aditar a Cláusula QUARTA – Da Vigência e Eficácia e Cláusula QUINTA – Do Valor.

Do Valor Fica aditada a quantia de **R\$ 138.325,00** (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 5 (cinco) meses, com início em **25/02/2012** e término em **23/07/2012**.

Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e inciso II E IV da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 121/2010

Origem: Concorrência nº 22/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – De Execução e Da Vigência; do Contrato 121/2010.

Prazo de Execução: A execução terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **17/04/2012** e término em **14/09/2012**.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **11/06/2012** e término em **08/11/2012**.

Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2012

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços nº 018/2011 – Eletrodomésticos e Eletrônicos – Processo Administrativo nº 13/000.768/2010 – Pregão Presencial nº 104/2010/SAD/MS – oriundo do TR nº. 64/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: IGNÁCIO & LOPES LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Fogões Industriais) para atender as Escolas da rede Estadual inseridas no Convênio Federal nº 657.779/2009/FNDE/MEC e Secretaria de Estado de Educação.

Valor: R\$ 383.527,14 (trezentos oitenta e três mil, quinhentos vinte e sete reais e catorze centavos).

Prazo de Vigência: 183 (cento oitenta e três) dias com início em **02/03/2012** e término em **31/08/2012**.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PZ. DE VIGÊNCIA CONTRATO 151/2011

Origem: Pregão nº 015/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: E. G. P. da Silva - ME

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 151/2011 por mais 137(cento e trinta e sete) dias, com início em 31/12/2011 e seu término 15/05/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 75

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/ME 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CNPJ/ME: 05.564.114/0001-88.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 - ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTES: 120

EMPENHO: 12.009408-4.

VALOR: R\$ 66.000 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTES CONVENIOS É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17/4/2012.

PORTARIA Nº.139/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 828503/2011, que tem como fim apurar **suposta responsabilidade da empresa HOLOS ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.921.908/0001-91, com sede social na Av. General Mello nº. 3.206 – Sala 03, Bairro Jardim Califórnia, no município de Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 126/2010, de 20 de agosto de 2010.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 18.04.2012, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 518/2011/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18.04.2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2012/AGE/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 171298/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 09/2011/GS/AGE/SEDUC/MT, publicada no DOE de 14/03/2011, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA N. 006/2012/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 013/2012-CEE/MT, retificando o nº do Processo para: 1609/2011-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRAS E
Cuiabá, 12 de abril de 2012

PUBLICADA

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2012/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS
CONTRATADA: Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP
PROCESSO Nº: 86336/2012/SETAS.
OBJETO: Inscrição de servidores para participação no XVI Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termos de Referência a ser realizado em Brasília-DF.
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.101 Projeto: 2007 Fonte: 100 ED: 339039.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 08 de abril de 2012.

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012 - TJ/MT / - ESMAGIS/MT / ESTADO DE MATO GROSSO / UFMT

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ/MT, Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - ESMAGIS/MT, Estado de Mato Grosso e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
OBJETO: Desenvolvimento do Projeto "Política Educacional e Judiciária em Direitos Humanos: Contenção e Prevenção da Discriminação e Violência de Gênero".
ASSINATURA: 23/03/2012
VIGÊNCIA: 23/03/2014
ASSINAM: Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do TJ/MT, Desembargador Paulo da Cunha, Diretor da ESMAGIS/MT, Governador Silval Barbosa e Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora da UFMT.

PORTARIA N.º 005/2012/GAB-SEC/SETAS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a seleção para habilitação e possível contratação de entidades prestadoras de serviços técnicos especializados, na área de qualificação social, profissional, gestão e supervisão, no âmbito dos Programas e Projetos Federais e Estaduais de Qualificação Social e Profissional;

CONSIDERANDO que para a execução de ações de qualificação social e profissional cujas transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS, Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT, e Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, serão efetuadas após aprovação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, com base em convênios, contratos e outros instrumentos firmados nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Cadastramento, Seleção e Habilitação para contratação de entidades prestadoras de serviços técnicos especializados, na área de qualificação social e profissional dos Programas e Projetos de Qualificação Profissional e Social no Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes servidores:

- Rosamaria Ferreira de Carvalho - Presidente
- Eliane Nunes da Silva Guedes
- Rosineide Porcionato da Silva
- Cristina Susie Caputi de Souza
- Clélia Borges Teodoro Inouye

Art. 2º Fica atribuída a esta Comissão a competência para exercer as funções dispostas no Edital de Cadastramento nº. 01/2012 – SETAS/MT.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 08 – Comissão de Cadastramento 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

(original assinado)
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
(em substituição legal)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2011, referente ao processo nº 646052/2011 – SECITEC/MT:

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 05/03
Leia-se: **VIGÊNCIA:** 05/03/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE

Perfil Profissional: BACHAREL OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU TECNÓLOGO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Elaine Aparecida Santos	3º	40 horas

Cuiabá, 18 de Abril de 2012

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2012/SICME.

Nome do Notificado: GILMAR LUIZ BEDIM.

Endereço: RUA 13. QUADRA 6, DISTRITO INTEGRADO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CUIABÁ-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reversão da área de terras LOTE "A", com área total de 21.600,00m² (vinte e um metros quadrados) situada entre a Rua "K" e a Rua "N", no Distrito Integrado Industrial e Comercio de Cuiabá-MT, - área principal, para o patrimônio do Estado de Mato Grosso; considerando que os lotes 04, 05 e 06 da Quadra 06, da Rua 13, do antigo setor residencial é propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme comprovam as Certidões expedidas pelo 5º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT.: (...); **CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registros de Hipotecas e outros ônus, verifiquei que: O LOTE 04 SETOR RESIDENCIAL localizado na Rua 13 da QUADRA 06 situado no DISTRITO INTEGRADO INDUSTRIAL E COMERCIAL de Cuiabá/MT; com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo; M1-M2 com rumo magnético de 33º13' NE distância de 10,00m divisando com a Rua 13. M2-M3 com rumo magnético de 56º47' SE distância de 27,50m divisando com o lote 05. M3-M4 com rumo magnético de 33º13'SW distância de 10,00m divisando com o lote 07. M4-M1 com rumo magnético de 56º47'NW distância de 27,50m divisando com o lote 03. Área supra citada possui 275,00m² tendo a forma de um retângulo. De propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO e constante da matrícula nº. 51.287 do livro 02 as fls. 01 em 29/05/95, deste RGE (...). CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registros e Hipotecas e outros ônus, verifiquei que: O LOTE 05 SETOR RESIDENCIAL localizado na Rua 13 da QUADRA 06 situado no DISTRITO INTEGRADO INDUSTRIAL E COMERCIAL de Cuiabá/MT; com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo: M1- M2 com rumo magnético de 33º13' NE distância de 10,00m divisando com a Rua 13. M2-M3 com rumo magnético de 56º47' SE distância de 27,50m divisando com o lote 06. M3-M4 com rumo magnético de 33º13' SW distância de 10,00m divisando com o lote 07. M4-M1 com o rumo magnético de 56º47' NW distância de 27,50m divisando com o lote 04.**

área supra citada possui 275,0m² tendo forma a de um retângulo. De propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO e constante da matrícula nº 51.287 do livro 02 as fls. 01 em 29/05/95, deste RGI (...). CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registros de Hipotecas e outros ônus, verifiquei que: O LOTE 06 SETOR RESIDENCIAL localizado na Rua 13 e Rua 26 da QUADRA 06 situado no DISTRITO INTEGRADO INDUSTRIAL E COMERCIAL de Cuiabá/MT; com os seguintes limites e confrontações conforme memorial descritivo: M1-M2 com rumo magnético de 33°13' NE distância de 10,00m divisando com a Rua 13. M2-M3 com o rumo magnético de 56°46' SE distância de 27,50m divisando com a Rua 26. M3-M4 com rumo magnético de 33°13' SW distância de 10,00m divisando com o lote 07. M4-M1 com rumo magnético de 56°47' NW distância de 27,50m divisando com o lote 05. Área supra citada possui 275,00m² tendo a forma de um retângulo. De propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO e constante da matrícula nº. 51.287 do livro 02 as fls. 01 em 29/05/95, deste RGI, anexas, e está sendo ocupada ilegalmente pela senhor Gilmar Luiz Bedim brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade – RG. sob o nº. 501.268.7009/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 312.274.570-49 residente na rua 13, casa 01, Distrito Industrial Cuiabá-MT, considerando que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia – SICME, é gestora do Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá-MT, que já Notificou formalmente o senhor Gilmar Luiz Bedim a desocupar a área e até o momento o mesmo permanece ilegalmente na propriedade do Estado, e ainda tendo em vista que esta SICME já ultimou várias tentativas para que o notificado procedesse voluntariamente a desocupação da mencionada área, e não ter logrado êxito até a presente data, visto que o mesmo ainda se encontra ilegalmente ocupando o bem público, vem mais uma vez, NOTIFICAR, o SENHOR GILMAR LUIZ BEDIM, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta, proceda voluntariamente a DESOCUPAÇÃO do referido imóvel público. Sob pena de não o fazendo, ensejar na tomada de medidas cabíveis.

Cuiabá-MT, em 12 de abril de 2012.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 65/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: BIOSEGURANÇA NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 09/04/2011 A 13/04/2011.
CONTRATADO (A): LUANA APARECIDA DE SOUZA.

CONTRATO Nº 66/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 14/04 A 16/04/2011 E 14/05 A 15/05/2011.
CONTRATADO (A): LUANA APARECIDA DE SOUZA.

CONTRATO Nº 221/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 16/07/2011 A 23/07/2011.
CONTRATADO (A): PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA.

CONTRATO Nº 222/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: CONCEITOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ODONTOLOGIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 07/11/2011 A 11/11/2011.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 226/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: AÇÕES ESPECIALIZADAS EM ENDODONTIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 27/11/2011 A 30/11/2011 E 01/12/2011.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 228/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 07/12/2011 A 22/12/2011.
CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 229/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 07/12/2011 A 22/12/2011.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 231/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 07/12/2011 A 22/12/2011.
CONTRATADO (A): MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS.

CONTRATO Nº 234/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: JUÍNA/MT
VIGÊNCIA: 19/11/2011 A 22/11/2011.
CONTRATADO (A): GIAN CARLA ZANELA.

CONTRATO Nº 235/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS.
MUNICÍPIO: JUÍNA/MT
VIGÊNCIA: 23/11/2011 A 26/11/2011.
CONTRATADO (A): GIAN CARLA ZANELA.

CONTRATO Nº 236/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO CURSO DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 52 (CINQUENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: JUÍNA/MT
VIGÊNCIA: 12/12/2011 A 18/12/2011.
CONTRATADO (A): GIAN CARLA ZANELA.

CONTRATO Nº 240/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
VIGÊNCIA: 10/12/2011 A 13/12/2011.
CONTRATADO (A): REJANE ANDRADE MACHADO PEREIRA.

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2010 Processo: 772945/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **12 (doze) meses**, com início em **29/03/2012**, passando o término da vigência para o dia **28/03/2013**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **28/04/2013**.

Data de Assinatura: **28/03/2012**.

SIGNATÁRIO:

VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 505.502.681-20

PORTARIA Nº 039/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, VII, do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que regulamenta as atribuições básicas do Secretário de Estado de Saúde quanto a possibilidade de delegar-las;
CONSIDERANDO o art. 33, do Decreto nº 7217, de 14 de março de 2006, onde regulamenta as aquisições, contratações de serviços e locações de bens móveis, no poder executivo do Estado;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.250, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde, **Sr. Edson Paulino de Oliveira**, as responsabilidades abaixo relacionadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

I – Autorizar abertura de licitação;

II – Decidir de recursos contra atos do pregoeiro;

III – compartilhar a homologação do resultado dos processos de licitação e promover a celebração dos contratos;

IV – Ratificar os processos de Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2012, revogando-se a Portaria nº 134/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/10/2011.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 03/04/2012.

PORTARIA Nº 048/2012/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar o desempenho das ações e indicadores de interesse da Vigilância em Saúde, a fim de subsidiar Gestores e áreas técnicas na tomada de decisão, bem como contribuir para o permanente aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS e institucionalizar o monitoramento e avaliação no âmbito da Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o **Sistema de Monitoramento VIGILANTE**, em plataforma Web, com abrangência Estadual e acesso restrito aos profissionais da área de Vigilância em Saúde nas esferas Estadual, Regional e Municipal.

Art. 2º A gestão do Sistema VIGILANTE será de responsabilidade do Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde – GTMA, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI/SES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 051/2012/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2008/GBSES, que institui o PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/08/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **JANEIRO a DEZEMBRO/2010** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
Competência: JANEIRO a DEZEMBRO / 2010	
Município	Valor (R\$)
ACORIZAL	72.000,00
ÁGUA BOA	36.000,00
ARAGUAIANA	36.000,00
ARAPUTANGA	36.000,00
ARENÁPOLIS	36.000,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	36.000,00
BRASNORTE	36.000,00
CANARANA	72.000,00
CASTANHEIRA	36.000,00
COTRIGUAÇU	36.000,00
CUIABÁ	36.000,00
DENISE	36.000,00
DIAMANTINO	36.000,00
DOM AQUINO	36.000,00
GUARANTÁ DO NORTE	36.000,00
IPIRANGA DO NORTE	36.000,00
JACIARA	36.000,00
JUINA	36.000,00
JURUENA	36.000,00
MATUPÁ	36.000,00
MIRASSOL D'OESTE	36.000,00
NOBRES	72.000,00
NOVA CANAÃ DO NORTE	144.000,00
NOVA GUARITA	36.000,00
NOVA LACERDA	36.000,00
NOVA MONTE VERDE	36.000,00
NOVA XAVANTINA	36.000,00
NOVO MUNDO	72.000,00
PARANÁITA	36.000,00
PLANALTO DA SERRA	36.000,00
POCONÉ	72.000,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	72.000,00
PORTO DOS GAÚCHOS	36.000,00
PORTO ESPERIDIÃO	72.000,00
PORTO ESTRELA	72.000,00
POXORÉO	36.000,00
PRIMAVERA DO LESTE	36.000,00
RESERVA DO CABAÇAL	72.000,00
SALTO DO CÉU	72.000,00
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	36.000,00
SÃO PEDRO DA CIPA	36.000,00
ITAPURAH	36.000,00
TERRA NOVA DO NORTE	36.000,00
TORIXORÉU	36.000,00
VERA	36.000,00
Total MT	2.088.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 20/2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT**, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º de seu Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 08ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Abril de 2012, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Sequência	Nº Carta-Consulta	Proponente
1	516	ACCÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
2	517	ACIDEMANDO DE MORAIS CARVALHO
3	518	ADAMO PINHEIRO MARTINS FONTES
4	519	ADHEMAR LOURENÇO
5	520	ADRIANA APARECIDA CORREIA
6	521	ALEXANDRE PIZZOLATO
7	522	ALMIR ROBERTO DIONIZIO
8	523	ALTAIR NODARI
9	524	ANELEA PROCKNOW WILKE
10	525	ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI
11	526	ARTHUR JUNQUEIRA FERREIRA PENTEADO
12	527	CARLOS GILBERTO MANETTI
13	528	CARLOS RIVA
14	529	CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO
15	530	CLAUDIONEY SOARES DOS SANTOS
16	531	DANILO GUEDES JUNQUEIRA JUNIOR
17	532	DARCI DA SILVA
18	533	DEIZE ROSANGELA WEISS RUARO
19	534	DELIR NADIN
20	535	EBERSON GOLDONI
21	536	EDIVANO OLIVEIRA BRITO
22	537	ELONI CARLOS MARIANI
23	538	FLÁVIO CARLOS BONATO
24	539	FLÁVIO GIACOMOLLI
25	540	FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
26	541	FRANCO MARCONI SCHMIDT
27	542	GENIVAL MARCONI
28	543	GUILHERME PINEZZI HONORIO
29	544	INÁCIO CAMILO RUARO
30	545	JAIR ROSSI
31	546	JAIRO MIGUEL DA CUNHA
32	547	JEAN ALBERTO AGOSTINI
33	548	JENAR SOUZA DE MORAES
34	549	JOÃO DOMINGOS GUAREZ
35	550	JOÃO REBELATO
36	551	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
37	552	JOSÉ CARLOS PEREIRA
38	553	JOSÉ DOS SANTOS CRUZ
39	554	JOSÉ MARIA COSTA
40	555	JOSÉ PEREIRA MOREIRA
41	556	JOSÉ PEREIRA MOREIRA
42	557	LIDEMAR PEDRO BALBINOT
43	558	LINDOMAR SCHMITZ
44	559	LORENO BUSNELLO
45	560	LUANA MATTANA SEBEN
46	561	MARCELO RUARO
47	562	MARCOS ANTONIO BARBOSA LUCKEMERYER DE MELO
48	563	MARIA ANGELA CASTEJON SIMIONI
49	564	MIGUEL VAZ RIBEIRO
50	565	MURILO ANTONIO RUARO
51	566	NERI RECH
52	567	OLMIRO ANDRIOLLO
53	568	OSNI MORAES EUZÉBIO
54	569	ÓTAIDE MARQUES
55	571	PEDRO ALVES BARROS
56	572	REGIS PEDRO GIACOBO
57	573	RENATO ZEN
58	574	RINALDO APARECIDO DE LOBERALI
59	575	ROBERVAL BERNARDES CABRINI
60	576	ROMILDO APRIGIO LOURENÇO
61	577	RONALDO BARROS CARVALHO
62	578	ROSIMAR LOURENCINO CAPELI
63	579	ROSMAR CAMANA
64	580	RUBEM DALIA MEIRELLES
65	581	RUBENS PEREIRA DE ARAUJO
66	582	SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES
67	583	SILVIO ROSONI
68	584	TEREZINHA GOLO MARTELLI
69	585	VALDEMIRO PEDRO PERPÉTUO ALVES

70	586	VALMIR BATISTA SILVA
71	587	ALBANO EXPEDITO PENTEADO BORGES
72	588	ARLETE LUCIA WIERGERT
73	589	ESMERALDO TEODORO DE MELLO
74	590	IVO LUIZ RUARO
75	591	IVO LUIZ RUARO
76	592	JOÃO AMADEU
77	593	JOSE LOPES DE PONTES
78	594	MARISA LIZOLETE RIETIENS
79	595	NIWTON FLÁVIO DE LIVEIRA
80	596	ODETE BRESCANSIN PREDIGER
81	597	JOÃO PAULINO GONÇALVES JÚNIOR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Abril de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 060/2011/01/01 - SECID

Processo nº 45940/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção do Abrigo de Resíduos Sólidos no Lar das Crianças, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 060/2011/00/00-SECID, no item 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011/SECOPA

Processo: 151589/2012/SECOPA

Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA

Contratada: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 019/2011/SECOPA.

Alteração: 2.1 Fica aditado o prazo de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias;
2.2 O prazo de execução será contado a partir de 28/03/2012 com término em 12/05/2012;
2.3 O prazo de vigência será contado a partir de 20/06/2012 com término para 04/08/2012;

Fund. Legal: Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, VI.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 28/03/2012

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Fernando Robério de Borges Garcia e Sr. Pedro Augusto Moreira da Silva representantes da contratada.

PORTARIA Nº 016/2012/SECOPA

Designa Servidor para exercer a função de fiscal do T.C. 711/2011-00, firmado entre a SECOPA e o DNIT.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando o Termo de Compromisso nº 711/2011-00, firmado entre a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT para execução das obras de construção da travessia urbana de Cuiabá e Varzea Grande, na BR163/364/070 – MT, no intuito de melhorar a condição de tráfego com foco na melhoria da segurança viária desses municípios e ainda de preparar a Cidade Sede Cuiabá para a realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Gamaliel Cruz Soares CREA/MT 1209018950, para exercer a função de fiscal do T.C. 711/2011-00 firmado entre a SECOPA e o DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2012.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/2011.

Processo nº: 649605/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mikael da Costa Ferreira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 20/12/2011 a 20/12/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Mikael da Costa Ferreira- Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 - BDT.

Processo nº: 804859/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Luis Felipe Leitão Figueiredo.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; Valor: R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) mensais;

Duração: 30(trinta) meses e 22 (vinte e dois) dias; Vigência: 09/12/2011 a 01/07/2014.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Luis Felipe Leitão Figueiredo – Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 - BDT.

Processo nº: 727863/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Luiza Maria Volpato Vieira.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais;

Duração: 31(trinta e um) meses; Vigência: 01/12/2011 01/07/2014.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Luiza Maria Volpato Vieira – Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – COOPERAÇÃO TÉCNICA BCT 10.

Processo nº: 676787/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Francynne Carmem Santos Correia.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 08(oito) meses; Vigência: 01/12/2011 a 31/07/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Francynne Carmem Santos Correia – Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2011.

Processo nº: 811251/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thais Eufrásia Costa de Souza.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias; Vigência: 09/12/2011 a 31/08/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Thais Eufrásia Costa de Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2011.

Processo nº: 791431/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Carlos Henrique Corrêa dos Santos.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Carlos Henrique Corrêa dos Santos - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT – EDITAL Nº. 007/2011.

Processo nº: 681312/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Aparecida Cristina da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 22 (vinte e dois) meses e 20 (vinte) dias - Vigência: 10/11/2011 a 31/09/2013.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Aparecida Cristina da Silva - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT

Processo nº: 808837/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Simone Victor Hugo de Oliveira Henrique.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias; Vigência: 09/12/2011 a 13/10/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Victor Hugo de Oliveira Henrique - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/2011.

Processo nº: 649590/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Michelle de Almeida Lima.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 20/12/2011 a 20/12/2012.

Assinam: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Michelle de Almeida Lima - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/2011.

Processo nº: 651246/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Carmino Emidio Júnior.

Objeto: Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 20/12/2011 a 20/12/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Carmino Emidio Júnior - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2011.

Processo nº: 880926/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Bianca Aparecida Marçal Lourenço.

Objeto: Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 07 (sete) meses; **Vigência:** 02/01/2012 a 31/07/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Bianca Aparecida Marçal Lourenço - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2011.

Processo nº: 652433/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Viviani Solange Pereira.

Objeto: Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 10/10/2011 a 10/10/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Viviani Solange Pereira - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMATUNEMAT – RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2011.

Processo nº: 796858/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Valéria Ferreira da Silva.

Objeto: Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/12/2011 a 31/11/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Valéria Ferreira da Silva - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/SECITEC – RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/2011.

Processo nº: 651883/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Luana Basso.

Objeto: Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 20/12/2011 a 20/12/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Luana Basso - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 803007/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Simone Abrante Lucatto.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 10 (dez) meses; **Vigência:** 01/12/2011 a 01/10/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Simone Abrante Lucatto - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 790353/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Clara Cogo Zanetti.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/12/2011 a 01/11/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Clara Cogo Zanetti - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 808799/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Regiane Kris Paes Leite.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 09 (nove) meses e 13 (treze) dias; **Vigência:** 01/02/2012 a 13/10/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Regiane Kris Paes Leite - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 807608/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mariana Harumi Sakata.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 10 (dez) meses; **Vigência:** 01/12/2011 a 01/10/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Mariana Harumi Sakata - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 794785/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Maxsuel Ferreira Santana.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias; **Vigência:** 01/12/2011 a 28/11/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Maxsuel Ferreira Santana - **Bolsista**.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 35/2012 (PROCESSO Nº 879932/2010 – 38448/2012)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: JOSÉ RENATO TREVISAN GIULIANO

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 879932/2010 e Processo Licitatório nº 38448/1012.

Valor do contrato: R\$ 29.961,02 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais, dois centavos), **à vista**, o contratado pagará ao contratante, o valor **à vista**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e José Renato Trevisan Giuliano contratado.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 28/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 80211/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **90,4784 ha** (Noventa hectares, quarenta e sete ares, oitenta e quatro centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **"ESTÂNCIA WD"** Perímetro: **4.115,34** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-M-0671**, de coordenadas **N 8.279.699,879m** e **E 618.955,388m**; situado no limite da Estância São José (ocupação) com o Sítio São Sebastião; deste, segue confrontando com o Sítio São Sebastião, de Saturnino de Lara, matrícula(s) nº(s) 70.120 e 70.184, código INCRA nº 904.031.027.847-0, com azimute de 119°24'57" e distância de 1.455,63 m até o vértice **AZV-M-1441**, de coordenadas **N 8.278.984,952m** e **E 620.223,353m**; situado no limite do Sítio São Sebastião com a Fazenda Água Limpa; deste, segue confrontando a Fazenda Água Limpa, de Brazilina da Silva Mata, matrícula nº 19.008, código INCRA nº 904.031.015.008-2, com azimute de 206°16'42" e distância de 159,04 m até o vértice **AZV-M-1440**, de coordenadas **N 8.278.842,349m** e **E 620.152,941m**; situado no limite da Fazenda Água Limpa com a Fazenda Luena; deste, segue confrontando com a Fazenda Luena, de Dionísio Sala, matrícula nº 9.067 - R6, código INCRA nº 904.031.014.192-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°25'22" e 97,69 m até o vértice **AZV-M-1439**, de coordenadas **N 8.278.754,863m** e **E 620.109,469m**; 206°34'10" e 220,75 m até o vértice **AZV-M-1438**, de coordenadas **N 8.278.557,430m** e **E 620.010,733m**; 220°03'06" e 254,89 m até o vértice **AZV-M-1437**, de coordenadas **N 8.278.362,320m** e **E 619.846,717m**; situado no limite da Fazenda Luena com a Fazenda Wonsosky; deste, segue confrontando com a Fazenda Wonsosky, de Carlos Aires Wonsosky, matrícula nº 46.768, código INCRA nº 904.031.017.507-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°20'57" e 416,31 m até o vértice **AZV-M-1610**, de coordenadas **N 8.278.572,669m** e **E 619.487,457m**; 54°56'25" e 30,42 m até o vértice **AZV-M-1609**, de coordenadas **N 8.278.590,145m** e **E 619.512,360m**; 310°27'29" e 540,26 m até o vértice **AZV-M-1611**, de coordenadas **N 8.278.940,718m** e **E 619.101,284m**; situado no limite da Fazenda Wonsosky com a Estância São José IV; deste, segue confrontando com a Estância São José IV, de Josué Bett, matrícula nº 73.562, com azimute de 310°08'58" e distância de 422,36 m até o vértice **ATP-M-0674**, de coordenadas **N 8.279.213,048m** e **E 618.778,446m**; situado no limite da Estância São José IV com a Estância São José (ocupação); deste, segue confrontando com a Estância São José (ocupação), de Josué Bett, RG nº 484.408SSP/MT, CPF nº 442.050.401-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°55'56" e 95,26 m até o vértice **ATP-M-0673**, de coordenadas **N 8.279.302,599m** e **E 618.810,920m**; 20°02'18" e 176,44 m até o vértice **ATP-M-0672**, de coordenadas **N 8.279.468,353m** e **E 618.871,375m**; 19°56'39" e 246,30 m até o vértice **ATP-M-0671**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N 8.279.104,667 m e E 618.594,011 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de março de 2.012.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012 (Processo Nº. 745429/2011/NDEA/MT)

Extrato do Contrato Nº 008/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local Execução de Alta Floresta/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

CONTRATADO: ANTONIO SANCHES ESPELHO FILHO

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005 — Elemento/Subelemento da Despesa: 339000.3600 — Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA/MT seu Presidente Sr. Valney Souza Corrêa e pelo locador Sr. Antonio Sanches Espelho Filho.

Valney Souza Corrêa
Presidente do INDEA/MT

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2.012.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E ASG DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogar a Vigência por um período de 24 (vinte) meses.

VIGÊNCIA: início em 05/03/2012 e término previsto para 04/03/2014.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2008/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E ORGANIZA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 007/2008/CEPROMAT, por período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 10/03/2012 termino 09/09/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E FÓTON INFORMÁTICA S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2009/CEPROMAT, por período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 17/03/2012 termino 16/03/2013

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2011 – EMPAER/MT PROCESSO Nº. 76242/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2011, cujo objeto é prorrogar a vigência e ainda aditar o valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de prestação de serviços especializados em telefonia móvel para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO- GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT.

CONTRATADO: Vivo S/A.

PRAZO: 06 meses, contados de 11/04/2012 a 10/10/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2007; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: Pela EMPAER/MT, seu presidente Sr. Enock Alves dos Santos e pela empresa sua representante legal Sra. Clarissa Guimarães Goelzer

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2012.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Edital de Convocação

Convocação para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no dia 25 de Abril de 2012, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros n. 2970 – Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, exame, discussão e votação do relatório do conselho de Administração e da Diretoria e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011. Publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de Fevereiro de 2012 às páginas 183 a 185;
- Alteração dos membros do Conselho Fiscal.
- Outros Assuntos de interesse da Cia.

Cuiabá, 10 de Abril de 2012.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente do Conselho de Administração

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2012/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h00min do dia 03 de maio de 2012 até às 9h:59min do dia 07 de maio de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas (dez horas) do dia 07 de maio de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h15min do dia 07 de maio de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender a CIOPAer da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONES PARA CONTATO: (65)3613-3676, (65)3613-3616, Fax: (65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2012/SENF-SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 001/2012 – SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS ESPECIAIS E MATERIAIS CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SARP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

REALIZAÇÃO: DIA 03 de maio de 2012, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "01", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir do dia 19 de abril de 2012, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpqaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:
*original assinado

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012/SENF/SEFAZ-MT

OBJETO: Locação de imóvel localizado na BR 070, distrito Industrial, no município de Barra dos Garças/MT, pertencente ao Sr. Hélio Stefani, onde deverá funcionar o Posto Avançado II - Barra 070.

LOCADOR (A): Hélio Stefani

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por um período contratual de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2012/SENF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 035/2012/SENF/SEFAZ-MT.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012/SESP

OBJETO: A contratação de serviço de seguro contra sinistro aeronáutico, Seguro CASCO, para a aeronave PP-MMT, conforme especificações contidas neste edital.

PROCESSO: 120228/2012**DATA:** 03/05/2012**HORÁRIO:** 10h 30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 01**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 009/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº 009/2012/SESP/MT, Processo nº 91230/2012, realizado no dia 13/04/2012, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA SINISTRO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ABRANGENDO MOTORISTAS, PASSAGEIROS E TERCEIROS DESTINADO A ATENDER O PROJETO SOCIAL BOMBEIRO DO FUTURO, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
ÚNICO	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61.074.1775/0001-38	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 15.000,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

DIÓGENES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SEJUDH

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para atender as unidades do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 760748/2011**DATA:** 03/05/2012**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva**ORDENADOR DE DESPESAS:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 017/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012/SES/MT
Processo: 708930/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 20/04/2012 a 03/05/2012 até as 09h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2012 às 09h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 03/05/2012, às 10h
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender DEMANDA JUDICIAL (lista 05) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA AGER/MT Nº 01/2012 – PROCESSO Nº 114734/2012

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, instituída pela Portaria/AGER/MT nº 003/2012, vem a público informar que a data correta em que se realizará a Sessão Pública de recebimento dos envelopes de credenciamento, garantia de proposta, proposta comercial e documentação de habilitação é a do dia **18/05/2012**, das 9h às 13h, no mesmo local, **conforme constante no Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2012**, devendo ser desconsiderado o dia 17.05.2012, como constou no aviso anteriormente publicado.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-3809.

Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Emerson Almeida de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria/AGER/MT nº 03/2012

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2012/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos resolve **tornar sem efeito** a homologação do procedimento licitatório denominado **Pregão nº 004/2012/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações teatrais para as campanhas da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, publicado no DOE do dia 13 de abril de 2012, divulgado como vencedora a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, em virtude de recurso tempestivo, conforme manifestação em sessão pública.

Cuiabá, 18 de abril de 2012

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 121/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001710-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **CAROLINE MARQUES PEREIRA LEAL**, bacharel em direito, portadora do RG nº 43.467.660-3-SSP/SP e do CPF nº 228.367.438-75, para exercer, em comissão, o cargo de **assessora especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotando-a no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **02.05.2012**.

Cuiabá, 17 de abril de 2012.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001280-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **GINAIRA LENE DE AMORIM & AMORIM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.040.094/0001-34, com sede na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 2254, 7º andar, Sala 707, Cuiabá – MT, para realização de perícia contábil/financeira, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 235629900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 024/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retirar o efeito a Exoneração de Silemar Fátima Costa Silva** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Área Meio DPNE-I, do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 025/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **Exonerar MARIA SILENE DOS SANTOS** do cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 18/07/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012/DP/MT

Processo nº.: 18050/2012

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa GUARDA COSTAS SEGURANÇA ELETRÔNICA – GRACIELY LARA DA COSTA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas do sistema de alarme, incluso manutenção preventiva e corretiva, para atender os Núcleos Cível e Criminal e Procuradoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: artigo 24, IV, V, VII e VIII da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 200/2012/AT/DPMT.

Valor Mensal: R\$390,00 (Trezentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.380, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Izaqueu Mendes dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Izaqueu Mendes dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.381, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Irineu Vital da Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Irineu Vital da Rocha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.382, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genircio Rodrigues da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genircio Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.383, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Pereira de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Pereira de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.384, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Regis Barbosa Cerqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Regis Barbosa Cerqueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.385, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Concede a Comenda Atleta Mato-grossense ao Sr. Nicanor Lopes dos Reis Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno e o Art. 3º da Resolução nº 118, de 11 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda Atleta Mato-grossense ao Presidente da Federação Mato-grossense de Voleibol, Sr. Nicanor Lopes dos Reis Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.386, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Oliveira Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Oliveira Pinto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.387, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Iracema Maria de Queiroz Cardoso Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Iracema Maria de Queiroz Cardoso

Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.388, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fidéles José de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fidéles José de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

A T O Nº 030/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004; bem como, o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Retificar, em parte, o Ato nº 113/2010, de 05.11.2010, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 09.11.2010, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **EDEMAR NESTOR ADAMS**, matrícula funcional nº 23233, servidor desta Assembleia Legislativa, ocorrido no dia 25.10.2010, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de pensão vitalícia, em favor da Senhora **CLEONICE BERNADETE KOVEL ADAMS**, viúva do "de cujus", portadora do RG nº 1082027-2-SSP/MT, expedido em 27.09.2010 e do CPF/ME nº 299.937.681-20, conforme consta do Processo nº 1.708/2010, de 27.10.2010, a partir da data óbito.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2012 *

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2012
PROCESSO: N. 870-2/2012

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M J DE OLIVEIRA LIMA, ME**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada no fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 34/2012 e indicadas na cláusula quarta deste Instrumento.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 01/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual n. 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, disposta no processo n. 870-2/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades do TCE/MT em solenidades, cursos, palestras e seminários, no prazo estipulado pela ordem de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência n. 34/2012.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 01/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DETENTORA DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Detentora:

Denominação Social: M. J. DE OLIVEIRA LTDA.-ME	
CNPJ: 09.488.629/0001-05	Inscrição Estadual:13.353.766-8
Endereço: Travessa Peru, n. 54, Santa Rosa	
CEP: 78.040-280	Cidade/Estado: Cuiabá/MT
Telefones: 3626-1131	E-mail: casadossaboresbuffet@hotmail.com
Representante Legal: Melina Jorge de Oliveira Lima	
RG: 1365414-4 SSP/MT	CPF: 928.101.361-49

4.2. Descrição, Quantidades e Preços Praticados:

Tipo	Descrição	Und.	Qtde.	R\$ Unit.
------	-----------	------	-------	-----------

1	Achocolatado tipo: Toddy, Nescau ou similar, em embalagem longa vida;	ml.		
	02 (duas) variedades de refrigerante (normal), Coca-cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Guaraná Kwat ou similar;	ml.		
	02 (duas) Variedades de Sucos naturais, Dell Vale Mais, Jandaia, Maguari ou similar, naturais em embalagem longa vida;	ml.		
	04 (quatro) Variedades de Salgados Assados;	un.		
	03 (três) Variedades de Salgados fritos;	un.	20.000	R\$ 10,00
	02 (duas) Variedades de Sanduíches;	un.		
	02 (duas) Variedades de bolos, comum e doce com cobertura;	un.		
	01 (uma) Variedade de biscoito água e sal e/ou torradas aperitivo, Bauduco, Tostines, Visconti ou similar;	un.		
	02 (duas) Variedades de patê Sadia, Perdigoão ou similar e/ou requeijão cremoso, Poços de Caldas, Nestlé, ou similar;	gr.		
2	02 (duas) variedades de refrigerante (normal), Coca-cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Guaraná Kwat ou similar;	ml.		
	02 (duas) Variedades de Sucos naturais, Dell Vale Mais, Jandaia, Maguari ou similar, naturais em embalagem longa vida;	ml.		
	02 (duas) Variedades de Salgados Assados;	un.		
	02 (duas) Variedades de Salgados fritos;	un.	30.000	R\$ 9,01
	02 (duas) Variedades de Sanduíches;	un.		
	01 (uma) Variedade de bolo doce;	un.		
	01 (uma) Variedade de biscoito água e sal e/ou torradas aperitivo, Bauduco, Tostines, Visconti ou similar;	un.		
3	02 (duas) variedades de refrigerante (normal), Coca-cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Guaraná Kwat ou similar;	ml.		
3	01 (uma) Variedade de Salgados Assados;	un.		
3	01 (uma) Variedade de Salgados fritos;	un.	40.000	R\$ 8,18
3	01 (uma) Variedade de Sanduíches;	un.		
3	01 (uma) Variedade de bolo doce;	un.		

4.2.1. Instruções Gerais:

- a) Refrigerantes e sucos deverão ser servidos gelados e em suas embalagens originais;
- b) Deverá ser disponibilizado gelo, tipo cubo, de água potável;
- c) A composição dos salgados deverá obedecer na proporção de 30% de massa para 70% de recheio, na proporção de 06 unidades por participante ;
- d) Os recheios conterão carnes brancas ou vermelhas, sem pele ou gordura, e, predominantemente, queijos brancos;
- e) É proibida a utilização de gorduras hidrogenadas na preparação dos alimentos servidos, sejam eles doces ou salgados;
- f) Os gêneros alimentícios, a exemplo dos refrigerantes, devem ser acondicionados em embalagens apropriadas a cada caso, permitindo que se conservem as condições ideais de consumo por, no mínimo, 30 minutos após a entrega;
- g) Deverá ser provido pessoal e utensílios necessários para o bom andamento do serviço (tais como: toalhas de mesa, guardanapos, talheres, baixelas, copos, mesas, etc), não sendo possível a utilização de produtos descartáveis para apresentação das mesas;
- h) Em se tratando de um mesmo evento, salvo manifestação expressa em contrário, o cardápio deverá ser sortido dentre as opções possíveis dentro da sua especificação.

4.2.2. Itens exemplificativos para elaboração do cardápio:

SALGADOS: Mini pastel assado de frango; Mini pastel assado de presunto e queijo; Empadinha de palmito; Empadinha de frango; Folheado de queijo; Mini pão de queijo; Enroladinho de presunto e queijo; Mini pão de batata com catupiry;	DOCES, BOLOS E CUCAS: Cuca de banana; Cuca de frutas variadas; Bolo de cenoura; Bolo da laranja; Bolo de chocolate; Bolo de milho; Bolo de fubá; Bolo inglês; Ou similares.
SANDUÍCHES: Mini sanduíche de queijo e presunto; Mini sanduíche de atum; Mini sanduíche de frango;	SUCOS: Uva; Pêssego; Goiaba; Laranja; Maracujá; Caju;
REFRIGERANTES: Sabor guaraná: antártica ou kwat, normal, zero ou diet; sabor cola: coca cola ou pepsi cola, normal, zero ou diet;	

4.2.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

- a) As refeições compreendem o fornecimento de bebidas, gêneros alimentícios e os serviços descritos neste instrumento.
- b) Todos os gêneros alimentícios que integram os cardápios deverão ser fornecidos e preparados pela empresa contratada, observadas as normas de preparo e higiene específicas para cada caso.
- c) Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo este Tribunal recusar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

- d) A eventual substituição de qualquer produto relacionado neste Termo de Referência, deverá ser precedida de consulta e aprovação deste Tribunal.
- e) É obrigação da Contratada o fornecimento de copos, pratos, jaras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos, toalhas, montagem e decoração de mesas (bebidas, salgados, doces e frutas) e demais materiais necessários à realização dos eventos, compatível com os cardápios estabelecidos em cada Lote.
- f) Os serviços deverão ser prestados em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida por este Tribunal, de maneira a atender os eventos nos horários determinados, em perfeitas condições.
- g) Todos os gêneros alimentícios deverão ser devidamente separados em porções e acondicionados em recipientes adequados.
- h) O transporte dos gêneros alimentícios, bebidas e materiais até o local do evento deverá ser efetuado pela empresa contratada.
- i) Logo após o encerramento do evento, todo e qualquer material relacionado com a prestação dos serviços, deverá ser retirado e transportado pela empresa Contratada.
- j) Todos os gêneros alimentícios constantes dos cardápios deverão seguir padrão de qualidade, segundo legislação vigentes.
- l) A Contratada deverá manter café e chá em garrafas térmicas suficientes para atender as necessidades de todos os participantes dos eventos.
- m) Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados, durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência n. 34/2011;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução d ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
- 5.8. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- 6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
 - 7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.4. A Ata de registro de preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- 7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Tribunal;
- 7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, designado no item 9 do Termo de Referência.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Tribunal de Contas não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços-FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preço, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Tribunal de Contas.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o TRIBUNAL solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ARP.

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo TRIBUNAL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o TRIBUNAL não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com

o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Programa: 036

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento a presente Ata de Registro de Preço

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 01/2012, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, 13 de abril de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

M J DE OLIVEIRA LIMA – ME
MELINA JORGE DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 212-7/2012
 INTERESSADAS CARLA GODOY DA COSTA MOREIRA e CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO
 ASSUNTO ESTABILIDADE FINANCEIRA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 88, da Lei Complementar nº 11/91 (anterior à Lei Orgânica deste Tribunal) e considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, bem como o Parecer nº 047/2012, às fls. 20/25 e 29/33 TCE/MT, DEFIRO, a estabilidade financeira no cargo comissionado das servidoras Carla Godoy da Costa Moreira e Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.04.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 6.512-9/2012
 INTERESSADO RICARDO COELHO MARQUES
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 243/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) 14 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02.01.11 a 01.01.12; b) férias proporcionais, referentes ao período aquisitivo de 02.01.12 a 31.01.12, na razão de 01/12 avo, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º, do artigo 14, do Decreto 1.317/03; e c) 13º salário proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.12 a 31.01.12, na razão de 01/12 avo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.04.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 6.328-2/2012
 INTERESSADO ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 237/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias integrais, referentes ao período aquisitivo de 01.06.09 a 31.05.10, incluído o terço constitucional; b) férias integrais referentes ao período aquisitivo de 01.06.10 a 31.05.11, incluído o terço constitucional; c) férias proporcionais, referentes ao período aquisitivo de 01.06.11 a 31.10.11, na razão de 05/12 avos, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º, do artigo 14, do Decreto 1.317/03; e d) 13º salário proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.11 a 31.10.11, na razão de 10/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.04.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 6.440-8/2012
 INTERESSADO JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 229/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias proporcionais,

referentes ao período aquisitivo de 01.12.11 a 31.03.12, na razão de 4/12 avos; b) 13º salário proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.12 a 31.03.12, na razão de 03/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.04.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 21.581-3/2011
 INTERESSADA MARIZETH MOURA PORTELA DE ALMEIDA
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 238/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias integrais, referentes ao período aquisitivo de 01.02.05 a 30.01.06, com o terço constitucional; b) 13º salário proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.06 a 31.01.06, na razão de 01/12 avo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.04.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 5.714-2/2012
 INTERESSADA MONICA LEITE DE CAMPOS
 ASSUNTO REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento na Lei 7.858/02, com nova redação dada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 209/12 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento funcional da servidora, Sra. MONICA LEITE DE CAMPOS, na Classe "C", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, a partir de 26/03/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.04.2012.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

ATO Nº 149/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MICHELE CUIABANO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGA-5, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de abril de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 951 A 956/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 951/IVAS/2012

PROCESSO Nº 16.296-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1.042/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Araguaiana, gestão do Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Pedro Paschoal Rodrigues Alvares multa** no valor de 54 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares para que regularize as pendências elencadas no item "b" do Relatório Técnico (fis. 40 a 44 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 952/VAS/2012

PROCESSO Nº 15.738-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1.103/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, gestão do Sr. Gerson Rosa de Moraes, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Gerson Rosa de Moraes multa** no valor de 44 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Gerson Rosa de Moraes para que regularize as pendências elencadas no item "1a" do Relatório Técnico (fis. 46 a 49 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 953/VAS/2012

PROCESSO Nº 16.291-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 984/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, gestão do Sr. Aparecido Marques Moreira, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Aparecido Marques Moreira multa** no valor de 32 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da

Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Aparecido Marques Moreira para que regularize as pendências elencadas nos itens "1c", "1d" e "2a" do Relatório Técnico (fis. 28 a 33 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo- Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 954/VAS/2012

PROCESSO Nº 15.749-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 985/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Indavaí, gestão do Sr. José de Souza, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **José de Souza multa** no valor de 18 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. José de Souza para que regularize as pendências elencadas no item "1a" do Relatório Técnico (fis. 30 a 32 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 955/VAS/2012

PROCESSO Nº 15.751-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 986/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Figueirópolis Doeste, gestão do Sr. Layr Mota da Silva, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Layr Mota da Silva multa** no valor de 48 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Layr Mota da Silva para que regularize as pendências elencadas no item "1a" do Relatório Técnico (fis. 104 a 107 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc.

III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 956/VAS/2012

PROCESSO Nº 8.298-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CANDIDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS /TCE/MT

(...)

Pelos razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1179/2012 da lavra do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, gestão do Sr. Valdivino Carmo Candio, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. Valdivino Carmo Candido multa no valor total de 56 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 7º, inc. I, "c" e inc. II, "c" da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal; sendo:

– **02 UPF/MT** por cada inadimplência no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Contratos - 10/2010, 23/2010, 24/2010 e 42/2010;

– **06 UPF/MT** para cada uma das seguintes inadimplências no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS do 3º Quadrimestre de 2010: Tomada de Preço 01/2010; Convites – 06/2010, 09/2010 e 10/2010, Obras – 10/2010, 23/2010, 24/2010, 42/2010;

b) notifico o Sr. Valdivino Carmo Candido para que regularize as pendências elencadas nos item "1a" do Relatório Técnico (fls. 39 a 42 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 947/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 947/JBC/2012

PROCESSO Nº 13.763-4/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GESTOR(A) PEDRO HENRY NETO
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO SIMPLI- FICADO 002/2009/PROCESSO Nº 72966/2009

(...)

Ante o exposto, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a" e art. 201, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, acolho em parte o Parecer Ministerial nº 275/2012, de fls. 28/29-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, o termo de distrato da Sra. Elaine Block Bezerra, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde e, em face ao envio intempestivo dos documentos ao Tribunal de Contas aplicar multa no valor de **05 UPF's/MT** ao Sr. Pedro Henry, com fundamento no art. 289, VII, do Regimento Interno, bem como no art. 7º, caput e inc. IV, c) da Resolução Normativa 17/2010, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para seu recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, mediante boleto bancário disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Após, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº937 A 939/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 937/VAS/2012

PROCESSO Nº 16.300-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1.043/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, gestão do Sr. Maurício Joel de Sá, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. Maurício Joel de Sá multa no valor de 210 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Maurício Joel de Sá para que regularize as pendências elencadas no item 2, 3 e 4 do Relatório Técnico (fls. 33 a 42 TC), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

JULGAMENTO SINGULAR Nº 938/VAS/2012

PROCESSO Nº 8.649-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) LAIR FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

As informações prestadas pela equipe técnica não deixam dúvidas que as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Curvelândia foram encaminhadas a este Tribunal, acarretando a perda de objeto deste processo.

Por essas razões, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, inc. IV da Resolução Normativa 14/2007, deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 1201/2012 e determino o **arquivamento** dos presentes autos em face da **perda de objeto**.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 939/VAS/2012

PROCESSO Nº 15.735-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1.044/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplique ao Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho multa** no valor de 24 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) notifico o Sr. Nivaldo Ponciano Coelho para que regularize as pendências elencadas nos itens "a1", "c" e "2" do Relatório Técnico (fls. 28 a 31), no prazo improrrogável de 60 dias. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geoobras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 931 A 935/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 931/JBC/2012

PROCESSO Nº 4.264-1/2011
INTERESSADO(A) SERVIDOR AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
 GESTOR(A) ADEMIR FERRAZ DE ALMEIDA
 ASSUNTO ROSANGELA PASQUALI
 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do art. 128-D, III do RITCMT, os processos referentes aos órgãos e entidades da Administração Indireta Municipal serão distribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, segundo critério de rodízio disposto no Art. 128-C.

De todo cediço, à luz do que dispõe o artigo 87 do CPC c/c artigo 144 do RITCMT que, em regra, a competência processual se determina no momento em que a ação é proposta, sendo, por conseguinte, irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente (princípio da inalterabilidade da instância). Porém, a mesma normativa processual prescreve exceção a esta regra ao estabelecer que em caso de supressão de órgão ou alteração legal da competência em razão da matéria ou da hierarquia pode e deve haver alteração da competência inicialmente fixada.

Ante o exposto, em observância aos artigos 128-C e 128-D do RITCMT, e artigo 87 do CPC, **DECLINO DA COMPETÊNCIA e DETERMINO** a remessa dos autos à Distribuição, a fim de que, após a retificação da distribuição e da capa dos autos, o feito possa tramitar perante o Auditor Substituto de Conselheiro regimentalmente competente.

Cumpra-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 932/JBC/2012

PROCESSO Nº 205-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 GESTOR(A) BERTILHO BUSS
 ASSUNTO LEI Nº 242 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 877/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** a Lei Orçamentária Anual nº 242/2010, datada de 29 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Rondolândia, exercício de 2011, gestão do Sr. Bertilho Buss.

Envie cópia do relatório técnico ao chefe do Executivo Municipal e aos vereadores para conhecimento e adoção de medidas corretivas da referida Lei, de modo a evitar a aplicação de sanções, bem como a repercussão no julgamento das contas.

Após encaminhem-se os autos a Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 933/JBC/2012

PROCESSO Nº 7.806-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 GESTOR(A) DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008/PROCESSO Nº 112739/2008

(...)

Destarte, decreto a **revelia** do Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 934/JBC/2012

PROCESSO Nº 21.143-5/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 220/2007

(...)

Destarte, determino a notificação por AR do Sr. Arnaldo Alves de Souza, gestor da SINFRA, para que apresente manifestação, no prazo de 15 dias, sobre o não encaminhamento da Tomada de Contas Especial do Termo de Cooperação Técnica nº 220/2007 à Auditoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 935/JBC/2012

PROCESSO Nº 13.864-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 37/2010

(...)

Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 4319/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **NEGO CONHECIMENTO** ao Processo Seletivo Simplificado nº 037/2010 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em virtude das irregularidades: *I) os documentos relativos à publicação do edital encontram-se intempestivos em 02 dias; II) não houve previsão no Edital de reserva para PNE; III) o edital não prevê prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; IV) intempestividade dos documentos relativos à publicação do Edital nº 040/2010 Retificação do Processo Seletivo; V) irregularidade no Regime Jurídico Estatutário*, e com fulcro nos artigos 204 c/c 289 inciso II, do Regimento Interno, pela aplicação de multa ao Sr. **Wilson Francelino de Oliveira**, no valor de 10 UPF's/MT por inobservar as normas legais e regimentais na realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo 2 UPF's/MT para cada irregularidade mantida, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Determino, que o gestor promova anulação dos atos admissionais, que observe os Princípios Constitucionais da Publicidade e Transparência e recomendo ao gestor para que atente às falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que as mesmas não reincidam nas futuras seleções.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 941 A 942/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 941/WJT/2012

PROCESSO Nº 5.252-3/2008
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 GESTOR(A) DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 INTERESSADOS(AS) CARLOS BRITO DE LIMA
 MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 JOSÉ LINDOMAR COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ILEGAIS EM CARATER TEMPORÁRIO E DESVIO DE FUNÇÕES IDENTIFICADAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SEJUSP

(...)

Pelo exposto, na forma estabelecida no inciso III, do artigo 90 do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer nº 672/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e decido pelo arquivamento desta representação interna, sendo a mesma considerada improcedente face a perda de objeto em relação aos ex-gestores e ao saneamento das irregularidades apontadas.

Decido ainda, em determinar o envio de cópia desta decisão ao relator das contas anuais do exercício de 2011, da Secretaria de Segurança Pública, para acompanhamento da irregularidade referente aos oito (8) processos administrativos mencionados no item 3, conforme sugerido pelo Ministério Público de Contas.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 942/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.763-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
INTERESSADO(A) ERNANDES ALVES NAZÁRIO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1072/2012, às fls. 14/15-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de início de mandato do senhor **Ernandes Alves Nazário**, suplente de vereador do município de Rosário Oeste, gestão 2009/2012, por estar em conformidade com os ditames da resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 944 A 945/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 944/AJ/2012

PROCESSO Nº 14.332-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Feitos esses esclarecimentos e, considerando que o não envio dos documentos obrigatórios impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento no artigo 289, VII, da Resolução 14/2007 (redação conferida pela Resolução 17/2010), acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO no sentido de:**

- julgar procedente a Representação Interna;

- aplicar multa de 2 UPFs/MT ao Sr. Geraldo Martins da Silva, gestor da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, por cada inadimplência no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS: - Convite 3/2010 (4 documentos); - Convite 21/2010 (4 documentos); - Convite 10/2010 (4 documentos); - Convite 14/2010 (4 documentos); - TP 11/2010 (4 documentos); - TP 3/2010 (4 documentos); - TP 4/2010 (4 documentos); - Contrato 41/2010 (1 documento); - Contrato 62/2010 (1 documento); - Contrato 8/2010 (1 documento); - Contrato 54/2010 (1 documento); - Contrato 21/2010 (1 documento); - Contrato 34/2010 (1 documento); - Obra 62/2010-1 (2 documentos); - Obra 21/2010-1 (2 documentos), sanções essas que totalizam o montante de 76 UPFs/MT e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

- determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2011.

Destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 945/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.962-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PROCESSO Nº 47740/2011

(...)

Acolho o Parecer Ministerial de fls. 509-513/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, e **DECIDO** com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais contidos no presente processo, do Concurso Público 1/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 948 A 950/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 948/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.679-3/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR(A) PEDRO LOPES FILHO
INTERESSADO(A) BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, pelo registro do Decreto Legislativo nº 12/2011, de 5/12/2011, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde referentes ao exercício de 2010, gestão da senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 949/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.149-2/2009
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA
ININTERESSADO(A) MAISA BRITO DE CARVALHO PAMPLONA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 2.277/2009, de fls. 571/573-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº 943/2012, às fls. 695/696-TCE do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e julgo a senhora **Maisa Brito de Carvalho Pamplona, servidora do Instituto Municipal de Previdência Social de Rondonópolis - IMPRO**, quite com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 950/WJT/2012

PROCESSO Nº 8.973-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) SANDRO RONALDO FERREIRA
INTERESSADO(A) DAVISSON GARCIA PAGLIUCA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO PERÍODO 2009/2012

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1074/2012, às fls. 35/36-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato do senhor **Davisson Garcia Pagliuca**, vereador do município de Porto Esperidião, gestão 2009/2012, por estar em conformidade com os ditames da resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Por fim, encaminhe-se ao Serviço de Arquivo, para o devido arquivamento na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 337 A 338/2012
DESPACHO
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO Nº 337/JBC/2012

PROCESSO Nº 10.661-5/2011
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 INTERESSADO(A) JOÃO PINTO DE GODOY
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao Ofício nº 745/2012/CM – protocolado sob nº 55174D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias.

Publique-se.

DESPACHO Nº 338/JBC/2012

PROCESSO Nº 3.454-1/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao Ofício nº 167/2012/CM – protocolado sob nº 59048D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 09/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 24 de abril de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 10.224-5/2008
 Interessados(as) FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA – ex-Secretário de Justiça e Segurança Pública
 Marinês de Carli Pereira - Coord. Geral Financeira da SEJUSP
 Elen Christine Ribeiro - Gerente de Convênios da SEJUSP
 ONG Opção Brasil
 Daniel Vaz Freire – Coordenador Executivo da ONG Opção Brasil
 Leandro Pinheiro Deksnys – OAB/SP nº. 217.643 - Procurador da ONG Opção Brasil
 Assunto Tomada de Contas Especial instaurada pelo FESP/MT, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas do Convênio nº. 013/2005, firmado com a ONG Opção Brasil, representada pelo Sr. Daniel Vaz Freire – Coordenador Executivo, cujo objeto foi a realização do Projeto Mapa da Juventude Cuiabana – Levantamento de Ações de Governos e Organizações Sociais para atendimento de jovens.
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO (COM VISTA AO CONSELHEIRO VALTER ALBANO)

02 - Processo nº. 508-8/2011
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário Estadual de Saúde
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – ex-Secretário Estadual de Saúde
 PEDRO HENRY NETO – Secretário Estadual de Saúde
 PMH – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
 André da Silva Almeida – Sócio Administrador
 Eliane Rodrigues Pereira
 Procuradores(as) Marco Aurélio Monteiro Araújo – OAB/MT nº. 8.510 e outros
 Denunciante Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares
 Luiz Eduardo Branquinho – Sócio
 Procuradores(as) Waldemir Malaquias da Silva – OAB/GO nº. 17.034
 Agmar Vieira Santos – OAB/GO nº. 31.380
 Assunto Denúncia formulada pela empresa Medcommerce – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, acerca de supostas irregularidades nos Editais dos Pregões nºs 41, 57, 107 e 112/2010.
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processo nº. 23.127-4/2010
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 UEVERSON JOSÉ GOTTARDO – ex-Presidente da Câmara Municipal
 Solange Aparecida da Silva – OAB/RO nº. 1.153 – Procuradora do Sr. Ueverson José Gottardo
 ADRIANA OLIVEIRA BARROSO – Presidente da Câmara Municipal
 DORIZETE QUIRINO – Vereadora
 Ignez Maria Mendes Linhares – OAB/MT nº. 4.979 – Procuradora da Sra. Dorizete Quirino
 Assunto Representação de Natureza Externa acerca de supostas irregularidades no uso de veículos e na realização de despesas com combustível.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS)

04 - Processo nº. 2.508-9/2008
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 Assunto Representação de Natureza Externa formulada pelos Srs. Atagiba

Dela Justina, Januário Neto Dias e Manoel Moura Nunes - Vereadores, em razão de supostas irregularidades no pagamento dos serviços originados da Carta Convite nº. 15/2007, que teve como vencedora a empresa Madereira Berlanda Ltda.-ME, representada pelo Sr. Angelo Diosnel Berlanda, cujo objeto foi a locação de 400 horas de máquina esteira.
 Gestor(a) PEDRO DE ALCÂNTARA
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

05 - Processo nº. 6.638-9/2011

Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca das supostas nomeações irregulares dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, por meio dos Decretos nºs 6.131 e 6.132 de 14/03/2011.

Gestor(a) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)

06 - Processo nº. 3.597-1/2011
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – ex-Secretário de Estado de Administração
 Antonio Luiz Ferreira da Silva – OAB/MT nº. 6.565 – procurador do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
 Leandro Alves de Oliveira Júnior – OAB/MT nº. 6.565 – procurador do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
 CÉSAR ROBERTO ZÍLIO – Secretário de Estado de Administração

Edson Monfort de Albuquerque – ex-Superintendente de Aquisições Governamentais
 Comércio de Combustíveis Norbeoil Ltda.
 Marcelo Batistela – representante da empresa Comércio de Comb. Norbeoil Ltda.

Assunto Representação de Natureza Interna formulada pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, decorrente do Ofício encaminhado pela 9ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa por intermédio do Promotor de Justiça Gilberto Gomes, acerca de irregularidades na prorrogação do Contrato nº. 014/2009/SAD/MT, cujo objeto foi a prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual.
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

07 - Processo nº. 20.713-6/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca das supostas irregularidades no pagamento de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais.
 Gestor(a) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

08 - Processo nº. 16.320-1/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 Assunto Representação de Natureza Interna formulada pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral Sr. Alisson Carvalho de Alencar e do Procurador de Contas, Sr. William de Almeida Brito Júnior, acerca de supostas irregularidades no Edital nº 002/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011
 Gestor(a) WALTER LOPES FARIA
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)

09 - Processo nº. 20.731-4/2010
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – Secretário Estadual de Saúde
 AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário Estadual de Saúde
 Paulo Fernandes Rodrigues – Secretário Adjunto Executivo SES/MT

Walter Corrêa Carvalho – Assessor de Controle Interno SES/MT.
 Evalton Santos Rocha Junior - Servidor SES/MT
 Eziel Virgolino Pacheco - Servidor SES/MT
 Rosana Souza Duarte - Servidora SES/MT
 Maria Idair Rodrigues Silva - Servidora SES/MT
 Rosimeire de Cássia Ferreira Krause - Servidora SES/MT
 Marcos Roberto Arcaño Dias - Servidor SES/MT
 Manoel Abreu de Oliveira Neto - Servidor SES/MT
 Margarete Gomes Chaves - Servidora SES/MT
 Márcio Medanha Cardoso - Servidor SES/MT
 José Silvano de Medeiros Filho - Servidor SES/MT
 Unihealth Logística Hospitalar Ltda – Empresa Contratada
 Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca – Representante da empresa Unihealth

Procuradores(as) Meire Correia de Santana da Costa Marques – OAB/MT nº. 9.995 e outros – Procuradores(as) da empresa Unihealth
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca de suposta irregularidades na prorrogação do Contrato nº. 67/2007, decorrente do Pregão Presencial nº. 50/2007, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de fluxos de materiais.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO CONSELHEIRO VALTER ALBANO)

10 - Processo nº. 6.034-8/2010
 Interessado(a) FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
 Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio

Recorrentes	do Acórdão nº. 3.467/2010 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO JOÃO SANTANA BOTELHO HERMES EDUARDO DE SOUZA FILHO	20 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	13.723-5/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 015/SES/2009 (processo nº. 1.176-2/2010).
Procuradores(as)	Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº. 7.553 Sandro José Luz Costa – OAB/MT nº. 8954	Gestor(a) Relator	PEDRO HENRY AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO		
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.111-4/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.100/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010.	21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	10.652-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Processo Seletivo Simplificado nº. 363/2008.
Recorrentes Procuradores(as)	SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E MURILO DOMINGOS	Gestor(a) Relator	GETÚLIO GONÇALVES VIANA CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Procuradores(as)	Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT nº. 4.032 Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB/MT nº. 5.053-B		
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	19.445-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Processo Seletivo Público nº. 001/2009
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.119-0/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Recursos Ordinários interpostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.103/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.	Gestor(a) Relator	GASPAR DOMINGOS LAZARI CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Recorrentes	DIÓGENES GOMES CURADO FILHO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA		
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	23 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	4.299-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010.
		Gestor(a) Procurador Geral Municipal Relator	WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA Fábio José Fernandes Lima – OAB/MT nº. 9.264 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	17.189-1/2011 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.050/2011 – Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		
Recorrentes	SERAFIM CARVALHO MELO WALTER SOARES DA SILVA	24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	11.252-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010.
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Gestor(a) Relator	JUAREZ ALVES DA COSTA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
14 - Processo nº. Interessado(a)	4.126-2/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE CUIABÁ		
Assunto	Recursos Ordinários interpostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.013/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010.	25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	11.250-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010.
Recorrentes	ELISMAR BEZERRA ARRUDA OSMÁRIO FORTE DALTRO EDER GALICIANI	Gestor(a) Relator	JUAREZ ALVES DA COSTA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES		
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	3.910-1/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 3.372/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010.	26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.776-6/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Termos Aditivos referentes às Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 014/SES/2009 (processo nº. 7.539-6/2010).
Recorrente Procurador(a) Relator	REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7.565 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Gestor(a) Relator	PEDRO HENRY AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.783-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.323/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		
Recorrente Procuradores(as)	RONAN FIGUEIREDO ROCHA Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura – OAB/MT nº. 6.755	27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.759-6/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Termos Aditivos referentes às Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 015/2009 (processo nº. 1.176-2/2010).
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Gestores(as) Relator	AUGUSTINHO MORO PEDRO HENRY AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.879-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.111/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		
Recorrente Procuradores(as)	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Darlã Martins Vargas - OAB/MT nº. 5300-B Murillo Barros da Silva Freire - OAB/MT nº. 8942	28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.742-1/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Termos Aditivos referentes às Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010 (processo nº. 6.953-1/2010).
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Gestor(a) Relator	PEDRO HENRY AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.402-6/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.716/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		
Recorrente Relator	FLÁVIO MENDES DOS SANTOS CONSELHEIRO DOMINGOS NETO		
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.538-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Termo Aditivo referente à Admissão de Pessoal decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2009 (processo nº 7.459-4/2010).		
Gestor(a) Relator	CLOMIR BEDIN CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM		
			CUIABÁ, 18 DE ABRIL DE 2012 VISTO/CONFERIDO: JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência nº. 002/2012. **TIPO:** Concorrência para obras e serviços de engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Construção de um Ginásio Poliesportivo na Vila Olímpica do bairro Setor Universitário; conforme Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro. **REALIZAÇÃO:** 21/05/2012. **HORAS:** 09h00min. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes; mediante a apresentação de requerimento e apresentação do contrato social da empresa, RG e CPF dos proprietários da empresa requerente. Água Boa - MT, 18 de Abril de 2012.

Vera Lucia Fries - Presidente da Comissão de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Secretaria Municipal de Educação torna público que a Associação de Produtores Orgânicos de Alta Floresta – ASPOAF foi a única Associação vencedora da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012, realizada no dia 13/04/2012, às 08h00min, na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação – situada à Avenida Ludovico da Riva Neto, Canteiro Central – Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

Alta Floresta-MT, 16 de abril de 2012.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal de Alta Floresta

OBS: PUBLICAR CONFORME O ART. 21 DA RESOLUÇÃO 038/2009. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 023/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço, sagrou-se vencedora a empresa ÓTICA GLOBO DE ALTO ARAGUAIA LTDA com proposta no valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT 18 de Abril de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI LEILÃO 001/2012 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação e leiloeiro, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 10:00 horas do dia 04/05/2012, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, sito a Rua Fortunato Rodrigues, n.º 54, Bairro Parque Taquari, Alto Taquari - MT CEP: 78.785-000, licitação na modalidade supra, do tipo lance, para alienação de bens imóveis do patrimônio municipal, conforme seguem abaixo:

Lote 01 – Veículo tipo **Pá Carregadeira**, Marca Fiat, modelo 1500 B, n.º motor 2P 906-9, n.º chassi 5D-1963-G, ano 1980, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Lote 02 – Veículo tipo **Moto Niveladora**, Marca Cartepillar 140B, SÉRIE 33C00389 - ano 1985, em perfeito estado de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Lote 03 – Veículo tipo **Caminhão Pipa**, marca Mercedes Benz 1113 Truck, CMT 1,9T/120CV, diesel - Placa BGY 8431 - ano 1975, amarelo, em perfeito estado de conservação, sem

restrições, avaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Lote 04 – Veículo tipo **Caminhão Pipa Mercedes Bens 1519 Truck**, 192 CV, diesel - Placa JYG 0549 - Ano 1978, azul, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 05 – Veículo tipo **Caminhão Volks 14.14 toco**, 140CV, diesel, Placa JYA 2564 - Ano 1988, azul, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 06 – Veículo tipo **Caminhão Volks 14.14 toco**, 140CV, diesel, Placa TR 0004 - Ano 1988, azul, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Lote 07 – Veículo tipo **Ônibus MB 0321**, 40P/130CV, M366, diesel, Placa BMW 3824, bege, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 08 – Veículo tipo **Kombi**, VW, Standart Mis/automóvel, 09P/065C, Branca - Ano 1988, álcool, Placa BGZ 3141, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Lote 09 – Veículo tipo **Camionete C10** - Ano1975 com baú Placa LI 7496 – GO, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 10 – Veículo tipo **Ônibus MB 1113 Nielson 44 passageiros**, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 11 – Veículo tipo **Camioneta Dodge Ram 2500**, turbo Heavy duty 330C, diesel - Ano 2008 Modelo /08 – PLACA NIY 5564, preta, em perfeito estado de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Os bens acima descritos encontram-se a disposição para avaliação no Pátio do Almoarifado da Prefeitura, na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta Cidade. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta, através do fone 066-3496-1448/1471 ou na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de abril de 2012. Egnaldo Pedro dos Santos. Leiloeiro

CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços n. 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/03/2012, e no Jornal Folha do Estado de 16/03/2012, Jornal AMM de 19/03/2012. Alto Taquari/MT, em 18 de abril de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 16/04/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **LOTE Nº01 - STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 36.945,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais); **LOTE Nº02 – RUTE MARIA DE REZENDE MARCHIÓ & CIA LTDA EPP**, apresentou proposta no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e **LOTE Nº03 – RUTE MARIA DE REZENDE MARCHIÓ & CIA LTDA EPP** apresentou proposta no valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 18 de abril de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 09/03/2012; sagrou-se vencedor a proponente: **SILVA & VANO LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 84.318,00 (oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 13 de março de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 13 de março de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 048/2012, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 08:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 04/06/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pelas Leis: Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho

de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelas Leis Federais n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e n.º 9.074, de 08 de julho de 1995 com suas alterações, na Lei Federal n.º 11.445/07 e pelas condições estabelecidas no Edital Completo, do tipo Técnica e Preço, para CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT. A entrega dos envelopes será até as 8:00 horas/MT do dia 04/06/2012. Informações detalhadas e edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Especial de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 300,00 (trezentos reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. A retirada do edital via internet obriga a interessada a informar de imediato a Comissão Especial de Licitação todos os seus dados (razão social, endereço, fone/fax, e-mail, responsável legal, etc). Araputanga MT, 18 de abril de 2012. ODILSON MAMEDES DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 01/2012, onde sagrou-se vencedora a empresa L. F. Construções Cíveis Ltda, com proposta no valor de R\$ 555.556,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Barão de Melgaço – MT, 17 de abril de 2012.

Marcelino Vieira Cardoso - Presidente da CPL

TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil Interessada na Produção de Habitação de Interesse Social no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. 1. O Município de Barão de Melgaço-MT, com apoio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, concluiu o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n.º 001/2012, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: **Lumen Consultoria, Construções e Comércio Ltda**, inscrita no Cnpj Sob o Nº 01089250/0001-02, Com Endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 675, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, Cep. 78070-122. 2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal; 3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme Anexo IV do Chamamento Público n.º 001/2012. 4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo. Barão de Melgaço-MT, 17 de abril de 2012.

Marizana Auxiliadora Dias Aques

Secretária de Habitação e Assuntos Fundiários

Marcelino Vieira Cardoso - Presidente da CPL

Marcelo Ribeiro Alves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 03/2012

O município de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:03/2012. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de show artístico da dupla sertaneja Mato Grosso e Mathias, para as Festividades Alusivas em Comemoração ao 68º Aniversário deste Município. Contratada: O. Storar Serviços EPP - Valor: R\$-96.000,00-(noventa e seis mil reais) - Data: 12/04/2012 – Dot. Orç.: 11.00100.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00.00 Barra do Bugres - MT, 13 abril de 2012.

WILSON FRANCELINO OLIVEIRA - Prefeito municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso. Concorrência nº 01/2012/PMBG-MT. A CPL faz saber aos interessados que decorreu o prazo recursal relativo a habilitação/deshabilitação da Concorrência 01/2012, sem manifestação. Sendo assim, será realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços, designando a data de 20.04.2012. Barra do Garças/MT, 17/abril/2012. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2012, destinada a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de engenharia por empreitada global para construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol - Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme convênio nº. 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis - MT, nenhuma empresa apresentou proposta, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial RP 037/2012 Participação exclusiva ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que no Edital de Pregão Presencial RP 037/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2012:

Que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços confecção de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm.

No Item "7.2.5 – Documentação Complementar", fica excluído do mesmo as letras "e", "f", "f.1", "g" e "h".

Ficam as demais disposições sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 17 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 027/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** com o valor total de R\$ 256.586,80 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 144.535,50 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **L A DALLA PORTA JUNIOR** com o valor total de R\$ 135.158,98 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 87.528,55 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **RJ HOSPITALAR LTDA** com o valor total de R\$ 38.330,50 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 33.845,30 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); **HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com o valor total de R\$ 13.838,00 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que os recursos interpostos pelas empresas Almeida e França Ltda Me, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa Realiza Sistema de Higienização e Serviços Ltda vencedora do processo Licitatório Pregão Presencial nº029/2012, e o recurso da empresa R.O da Silva & Cia Ltda Me, contra a decisão do Pregoeiro que a desclassificou do mesmo certame, foi dado provimento, revendo a decisão proferida pelo Pregoeiro, os motivos e julgamento encontram-se nos autos do processo. Campo Novo do Parecis, 18 de abril de 2012.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº0029/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados, o PROSSEGUIMENTO do processo licitatórios modalidade Pregão Presencial nº029/2012, que dar-se-á às 09h30 do dia 24 de abril de 2012 com a nova fase de lances do certame com as empresas classificadas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, ou pelos telefones 65 3382 5108/5147.

Campo Novo do Parecis, 18 abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 031/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito (PARE, TRAVESSIA DE

PEDESTRE, VELOCIDADE MÁXIMA 30 KM/H E 40KM/H, PONTO DE ÔNIBUS E NOME DE RUAS) para implantações novas e reposição de placas antigas, teve como vencedora a empresa: **PAEMCO EMPREENDIMENTOS METALURGICA LTDA** com o valor total de R\$ 34.920,30 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 032/2012**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ANTENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, teve como vencedoras as empresas: **CASTOLDI DIESEL LTDA (CUIABÁ)** com o valor total de R\$ 160.388,57 (cento e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA (C.N.P)** com o valor total de R\$ 66.683,42 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO** com o valor total de R\$ 38.318,81 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **CANCELAR**, o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 003/2012, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução do paisagismo dos canteiros centrais das Av. Brasil, Av. Mato Grosso, Jatobá, Ipê, Lions Internacional e Rua Cambará, no município de Campo Novo do Parecis – MT, conforme termo de convênio nº. 037/11, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Campo Novo do Parecis, conforme especificações no anexo I do edital. Os motivos do cancelamento se encontram nos autos do processo. Campo Novo do Parecis, 18 de abril de 2012

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Aquisição de peças genuínas (originais) para as Moto Niveladoras (Patrol) New Holland RG170B, ano2005 (MN127 e MN128) e Pá Carregadeira New Holland W 13012B, ano 2005.

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Valter Berff**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT.

DA CONTRATADA: Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 25.760.216/0001-86, estabelecida na Av. da Feb, 2051, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande – MT.

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde a empresa acima citada, conforme documentação apresentada em anexo é exclusiva para o Estado de Mato Grosso para a Marca NEW HOLLAND.

DO VALOR: R\$ 29.497,71 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

DO PRAZO de entrega: imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega da mercadoria.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 12 abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berff - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **CANCELAR**, o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 010/2012, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria para a elaboração de projeto de viabilidade econômica – financeira, com o intuito de contratação de crédito junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, modalidade FINEM/PMI à Administração Direta. Os motivos do cancelamento se encontram nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 18 de abril de 2012

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a Contratações de Empresas para **USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO**, na modalidade Concorrência n.003/2012, no dia 21 de MAIO de 2012 às 9 horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO 026/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 13.675.420/0001-10**, vencedora do lote único com o valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 042/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **E M FILIPPO - ME, CNPJ Nº 08.253.611/0001-53**, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e do lote 03 com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ Nº 06.110.817/0001-07**, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 047/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 08.349.487/0001-24**, vencedora do único com o valor de R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais).

Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

Hélida B. M. P. Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 020/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 17/04/2012, às 08h00, horário local, modalidade REGISTRO DE PREÇOS com finalidade de contratar empresa especializada em serviço de inversão de eixo e readequação de chassi do caminhão MB 1620, ano 1998. Por motivo de não comparecimentos de interessados a sessão foi considerada DESERTA.

Campos de Júlio - MT, 18 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **Inexigibilidade de Licitação** enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pelo Doutor Assessor Jurídico do Município, para que se proceda à A Contratação da empresa **MS Cláudio - ME**, no valor global de R\$-110.000,00-(Cento e Dez Mil Reais), correndo tal despesa a dotação: 100 – 04.01 2.013- 3.3.90.39.00.00.00.00 dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011. Prefeitura Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**-MT, em 28 de DEZEMBRO de 2011.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATO Nº-045/2.012. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** M.S. CLAUDIO-ME; **DATA ASSINATURA:** 13.02. 2012; **OBJETO:** PRESTAÇÃO de Serviços para esta Prefeitura, na Realização de Amostra Artística e Cultural no Réveillon, na realização de Show nacional e regional, na cidade de Canabrava do Norte-MT. DE CANABRAVA DO NORTE-MT, conforme convenio 108/2011. **VALOR:** R\$-110.000,00- (Cento e Dez Mil Reais). **VIGENCIA:** 12- (Doze) meses. **Responsável jurídico:** Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 29.02.2012; **Numero Licitação:** IL Nº-001/2011; **CANABRAVA DO NORTE**-MT, 27 de MARÇO de 2.012.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

O SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Dispensa de Licitação para aquisição dos gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de consumo que não foram adquiridos nos processos licitatórios realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, 009/2012 e 013/2012 a serem adquiridos com a empresa ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER – ME no valor de R\$ 133.203,88 e com a empresa COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA no valor de R\$ 299.119,33, para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colíder/MT.

Colíder/MT, 18 de Abril de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/05/2012, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades Café Norte e Sol Nascente do município de Colíder/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT, em 18 de Abril de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL (Substituta)

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 131/GP/12, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: "Convoca Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 107/2012 de 27/03/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/03/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. (sete) do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 17/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na Av. Tarumã nº 116, bairro Centro, em Colniza-MT, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3571-1000, 3571 2227 ou 3571-1315, no período de 18/04 a 18/05, no horário de 07hs as 13hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado.

01. CARGO: ADVOGADO – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOELSON PINHEIRO LISBOA	01394	6,25	1º

02. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THATYANE DOMINGUES MOREIRA	01209	7,00	1º

03. CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	00479	8,00	1º

04. CARGO: ENFERMEIRO – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01414	6,25	1º

RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	00018	6,00	2º
ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	00678	6,00	3º
KARLA PINHEIRO MARQUES	00452	6,00	4º
ERVESON PEREIRA DE SOUZA	00239	5,50	5º
DAYANI CRISTINA DE ARAÚJO CAMPOS	00653	5,50	6º
ESOLINA NIMER BUSS	01485	5,25	7º

05. CARGO: FISIOTERAPEUTA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE CRISTINA DE MELO	00887	6,00	1º

06. CARGO: CONTROLADOR INTERNO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA GUGEL	00130	7,00	1º

07. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO CÉLIA MEIRELES E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEONICE APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA	00133	7,25	1º
ZENEIDE SANTOS MODESTO	00867	6,25	2º

08. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO MANOEL BANDEIRA E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO LOPES	00794	6,25	1º
ROSENILDA PEREIRA ALVES	00319	5,75	2º
EDENA AUGUSTA DA SILVA	01219	5,25	3º
ROSANIA VALDOMIRA CORREA	01035	5,00	4º

09. CARGO: PROF. PEDAG. POLO MARIA QUIT. E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA NOVAES RODRIGUES	00959	6,50	1º
MIRIAN FURLAN	00600	6,25	2º

10. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO VITAL BRASIL E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ROBERTO FONSECA	01665	6,75	1º
VOLNEI SERGIO DE SALES	01594	5,25	2º
MARIZETE DEDE DE SOUZA	01123	5,00	3º

11. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO VALMIR NEUMANN E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	01366	6,75	1º
HERMES PIRES	01536	6,25	2º
CRISTIANE TATIARA DA SILVA	01454	5,50	3º
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	01500	5,25	4º

12. CARGO: PROF. PEDAGOGICA – ED. INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE TRINIDADE BOABAIDE BRANDÃO	00055	6,25	1º
ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	00769	6,25	2º
WANDERSON FERNANDES BENTO	01108	6,25	3º
PAULINELLI BONETTO DA SILVA	01081	5,75	4º
GILDETE CARDOSO SANTOS	01264	5,50	5º
FRANCISCA CONCEICAO DO NASCIMENTO	00257	5,00	6º

13. CARGO: PROF. LETRAS - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE XAVIER PEREIRA	00342	6,25	1º
CÉLIA CRISTINA DA SILVA	01310	6,00	2º
GERALDA ROSILENE DA SILVA	00253	6,00	3º
DEUZA GOMES DA SILVA	00835	5,25	4º
ADINA DA SILVA	01367	5,25	5º
MANOEL LIMA DA SILVA	00445	5,00	6º

14. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO MANOEL BANDEIRA E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE PEREIRA BARBOSA	00606	5,75	1º

15. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO MARIA QUIT. E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEILDO MARTINS ALMEIDA	00994	6,00	1º

16. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO GRACIL. RAMOS E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GRASIANE GALTER	01411	6,75	1º

17. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO V. NEUMANN E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS DA SILVA ALMEIDA	00657	5,50	1º

18. CARGO: PROF. MATEMATICA – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	01444	6,00	1º

19. CARGO: PROF. MATEMATICA - P. VALM. NEUMANN E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL FUZZETTI AXELSON	00723	5,00	1º
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	00109	5,00	2º

20. CARGO: PROF. HISTÓRIA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	01308	7,00	1º
IZAÍAS DE LACERDA PEREIRA	00248	7,00	2º
LEONARDO GOMES BARBOSA	01064	6,75	3º
IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	00557	6,00	4º
SILUANE APARECIDA BARROS	00286	6,00	5º

21. CARGO: PROF. GEOGRAFIA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO SILVA ACOSTA	01299	5,50	1º

22. CARGO: PROF. GEOGRAFIA - P. MAN. BANDEIRA E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IVAN LARA RODRIGUES	01258	5,75	1º

23. CARGO: PROF. GEOGRAFIA - P. TANCR. NEVES E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	00540	6,50	1º

24. CARGO: PROF. CIÊNCIAS - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY	01286	6,00	1º
LEO ANTONIO CARDOSO	00960	5,75	2º

25. CARGO: PROF. CIÊNCIAS - VALMIR NEUMANN

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIA BREDA	00875	6,50	1º

26. CARGO: PROF. LET. HAB. LING. PORTUG. E INGLESA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VERA LÚCIA QUINI	00753	6,50	1º

27. CARGO: PROF. ED. FÍSICA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO MARCELO VAZ	00026	6,75	1º

28. CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO SILVA GONÇALVES	01349	5,25	1º

29. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEUSA MENDES DE SOUZA DORNELLO	00689	7,63	1º
PABLO ALVES LOPES	01463	6,92	2º
PRISCILA MUNDT	00594	6,70	3º
EUMISSOM ALVES BATISTA	01596	6,55	4º
ROSANA DE LIMA	00438	5,97	5º
SERGIO DUTRA PEREIRA	00205	5,60	6º
KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	00395	5,47	7º

30. CARGO: TENICO EM ENFERMAGEM - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN SCAFFI MENDES NUNES	00292	6,00	1º
LIDIA FERREIRA MIRANDA	00656	6,00	2º
AMANDA CARLAS GONÇALVES ALVES	00460	6,00	3º
ROSANA NUNES DOS SANTOS	00187	5,75	4º
KARLA SILVEIRA BARBOSA	00312	5,50	5º
MARINALVA GOMES DA SILVA	01311	5,50	6º
IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	00132	5,25	7º

31. CARGO: TENICO EM RAO-X - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN ROSA DA FONSECA	01597	5,75	1º

32. CARGO: SERVIÇOS GERAIS - SEDE E Z. RURAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	00941	9,00	1º
ANDREA BARBOSA DE FARIAS	01093	8,67	2º
ZILMA GARCIA PAREDE BRAGAÇA	01239	8,67	3º
REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	01374	8,67	4º
ALINE APARECIDA XAVIER	00586	8,67	5º
JOCENI MEDEIROS DA SILVA	01228	8,67	6º
KATIANA DE SOUZA SILVA	00670	8,67	7º
ALCINEIA FELIX BOARO	00468	8,33	8º
ALZIRA TOLIN REIS	01118	8,33	9º
IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO	01684	8,33	10º
CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	00193	8,33	11º
WANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	01347	8,33	12º
LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA	01047	8,33	13º

LEIA FABIANO ZIMMERMANN	00756	8,33	14º
JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	00501	8,33	15º
JANDIRA RODRIGUES SALOMAO DA SILVA	00910	8,00	16º
ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA	00698	8,00	17º
NEIDE MATIAS DA COSTA	00121	8,00	18º
ANA MARIA DA GLORIA FARIAS	00070	8,00	19º
APARECIDA SOARES CANUTO	00064	8,00	20º
MARIA JOSÉ LUCENA DA SILVA	00315	8,00	21º
IVO SIMÕES PEREIRA	01147	8,00	22º
JAKIANE VALENTIN MARCELINO	01571	8,00	23º
ADELAIDE CORREA QUEIROZ	00124	8,00	24º
ADIMÉLIA DA SILVA	01142	8,00	25º
SOLANGELA LIMA DE SA	00536	8,00	26º
ERINEIA MENDONÇA PEREIRA	01294	8,00	27º
LUCIANA TENORIO DA SILVA	01150	8,00	28º
MALVA DE SOUZA ALVES	01436	8,00	29º
EDIVANI LUCIO TEODORO	01180	8,00	30º
JOSIANE VOLTOLINI DA SILVA	00788	8,00	31º
LUCINÉIA DA SILVA MALONYAI	00209	8,00	32º
LUCIENE SILVA LIMA HERMISDOF	00314	8,00	33º
LIZETE TEIXEIRA BALIEIRA	00790	8,00	34º
ANA VALDIVINA DA SILVA	00394	8,00	35º
ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	00154	8,00	36º
GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA	00581	8,00	37º
WESLEN ALAN SANTOS LANGA	00999	8,00	38º
AURICEIA DA SILVA PONTES	01681	7,67	39º
ROSANA DOS SANTOS SILVA	01187	7,67	40º
ANDREIA CARVALHO RAMOS	01416	7,67	41º
ALISON JONATHAN SILVA	00642	7,67	42º

33. CARGO: SERVIÇOS GERAIS - DIST. GUARIBA E Z. RURAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01510	8,67	1º
ROSINEIDE GONÇALVES TEODORO PASSOS	00111	8,00	2º
LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	00805	8,00	3º
SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	00988	7,67	4º
EDSON DE JESUS VIEIRA	01009	7,67	5º
JOSMAR DE ANDRADE	00644	7,33	6º
CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	00958	7,00	7º
PAULO FAUSTINO DOS SANTOS	01654	6,67	8º
JOSE VIEIRA DE PASSOS	00560	6,67	9º
CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTOSO	01580	6,33	10º

34. CARGO: PEDREIRO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO DE ABREU PINTO	00583	8,67	1º

35. CARGO: ENCANADOR - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO FELIX BARBOZA	00842	6,00	1º

36. CARGO: JARDINEIRO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL RODRIGUES BATISTA	00487	5,00	1º

37. CARGO: LEITURISTA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO	01148	9,00	1º
MOISES FARIAS DE VASCONCELOS	00684	8,67	2º

38. CARGO: GARI - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE SALVADOR BARREIRO	00603	9,00	1º
MARCIO TAKAHASHI DA SILVA	01688	8,33	2º
MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	01377	7,67	3º
NIVALDO FERREIRA DOS REIS	00402	5,67	4º

39. CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ	00272	8,03	1º

40. CARGO: OPERADOR DE ESCAV. HIDRAULICA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELSON LAIA DO NASCIMENTO	00699	7,38	1º

41. CARGO: MOT. DE VEIC. PESADO-CAMINHÃO/ONIBUS SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JUVENIL LIENO DA SILVA	00724	9,00	1º
RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI	00323	8,96	2º
BRAZ MARQUES FERNANDES	00843	8,79	3º
RUBEM STEINKE	00094	8,67	4º
WÉVERSON BERALDO LUCAS	01098	8,67	5º
VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA	00217	8,58	6º
FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	00180	8,50	7º
AGNALDO DRUMOES MARCISO	00787	8,50	8º

42. CARGO: MOT. VEIC. PESADO-CAMINHÃO/ONIBUS-DISTRITO DO GUARIBA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
UNILTON FERREIRA DA COSTA	00620	8,43	1º

ILQUIAS CELESTINO SANTANA	00658	7,68	2º
---------------------------	-------	------	----

43. CARGO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MARIO OLIVEIRA DA SILVA	01634	9,50	1º
MIRIAN CUNHA DE OLIVEIRA	01426	9,27	2º
SAULO RIBEIRO SILVA	01235	9,17	3º

44. CARGO: MOT. DE VEIC. LEVE - DIST. GUARIBA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFLISON FRANCISCO DA SILVA	00646	7,63	1º

45. CARGO: OPERADOR DE ETA/DAE - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS	00846	8,50	1º
WILSON MEURER DOS SANTOS	00714	8,42	2º

46. CARGO: MECÂNICO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WILSON ROMÃO DE FREITAS	01515	6,92	1º

47. CARGO: SERVIÇOS GERAIS - SEDE E Z. RURAL PNE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANISIO QUEIROZ DA CUNHA	00364	6,00	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
- 10- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município;
- 13- 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;
- 14- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16- Comprovante de Escolaridade;
- 17- Declaração contendo endereço residencial;
- 18- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19- Declaração de Bens;
- 20- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, a lotação será feita pela Exma Srª Prefeita Municipal juntamente com os secretários, obedecendo a ordem de classificação e as necessidades de cada secretaria.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de COLNIZA-MT, em 18 de abril de 2012.

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL
ADRIANA SPREY PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
174/2009

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 025/2012, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POVOS INDÍGENAS PARA REUNIÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS REALIZADAS ENTRE AS ALDEIAS, BEM COMO O TRANSPORTE DE INDÍGENAS IDOSOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NA CIDADE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 18/04/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de abril de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 034/2012, tendo como objeto: **Locação de um veículo tipo caminhão em perfeitas condições de uso para atender a Secretaria Municipal de Obras, referente aos serviços urbanos, em período integral, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 02/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.**

Comodoro – MT, 18 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG753700-7/2012)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 022/2012, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de Confeção de Placas Informativas Galvanizadas, em conformidade com as especificações elencadas no Edital, que suprirá as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFE, na qual sagrou-se vencedora a empresa SIRLEI R. PEREIRA ME - com o valor total de R\$436.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Cuiabá/MT, 18 de Abril de 2012

HOMOLOGO:

JULIANA MARTINS DA ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG753700-7/2012)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 022/2012, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de Confeção de Placas Informativas Galvanizadas, em conformidade com as especificações elencadas no Edital, que suprirá as necessidades da Secretaria Municipal de Infra**

Estrutura-SEMINFE, na qual sagrou-se vencedora a empresa SIRLEI R. PEREIRA ME - com o valor total de R\$436.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.
Cuiabá/MT, 18 de Abril de 2012

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro
VISTO:
Adriane Caroline Souza Lourenço
Diretor de Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 02 DE MAIO DE 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 006/2012, para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2718

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA, visando o FORNECIMENTO DO OBJETO constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 24/2012, Processo Administrativo n.º 0479/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor global estimado de R\$ R\$ 425.598,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 18/04/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0479/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercidion Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratado:** A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA, representada pelo senhor Nilson Linhares Rodrigues, Guarantã do Norte, 18 de Abril de 2012. Rafaela Carlos da Roza/Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012

Fica retificada a publicação do aviso de Inexigibilidade de licitação - referente ao INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/03/2012, pag. 49, e no Jornal Folha do Estado do dia 24/03/2012. ONDE SE LÊ: contratação da empresa ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a empresa o representante exclusivo dos artistas mencionados, LEIA-SE: contratação da empresa ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ao valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Jaciara-MT, 18 de abril de 2012. Ana Claudia do Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 014/2012

Contrato n.º 014/2012 - Data: 17/04/2012 - Contratado: RCA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 54.881,74 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) - Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PARTE ADMINISTRATIVA DA FEIRA DO PRODUTOR

RURAL – Dot Orçamentária 08.001.04.122.0027.1074.4490.55.00.00.00 - Secretaria Munic. de Desenv. Rural e Econômico - Vigência: 17/04/2012 à /12/2011. Jangada - MT, 21 de Junho de 2011. VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP n.º 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 28/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, Objeto: Aquisição de Notebooks, Gps, Impressora Multifuncional e Datashow destinados à atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme Contrato de Repasse n.º 0308882/2009/MDA/CAIXA, cuja abertura se deu às 09h00min horas local do dia 12/04/2012, sagrou-se vencedora para os itens 01: Notebook, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e global de R\$ (6.000,00) seis mil reais, 02: Impressora Multifuncional, com o valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), 03: Gps Dedicado, com o valor unitário de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais) e global de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais) e item 04: Datashow, com o valor unitário de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) a empresa: Casa do Computador Ltda – Epp, inscrita com o CNPJ sob o n.º 10.199.390/0001-24, localizada à Praça dos Colonizadores 126-N, Bairro Centro, município de Juara/MT. Juara – MT, 16 de abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços n.º 08/2012, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, Objeto: Fornecimento de Impressos Gráficos em Atendimento a Diversas Secretarias, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 02/04/2012, sagrou-se vencedora a empresa: C. E. S. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o n.º 01.144.850/0001-25, localizada à Rua São Geraldo, 487-S, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 176.021,00 (cento e setenta e seis mil e vinte um reais). Juara – MT, 13 de abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, instrumentos e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 02 de maio de 2012, as 08:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 18 de abril de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012-PR

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, torna publico que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 004/2012-PR, com abertura e julgamento no dia 29 de março de 2012 as 10:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, sagraram-se vencedoras do certame as empresas a seguir:

Vanderlei Fraga Cortonezi, ofereceu proposta para o item III(três) conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item III

Mês Referencia	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha Somapam 1					

Abril	20	130	2600	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
Maio	20		2600		R\$ 5.200,00
Junho	20		2600		R\$ 5.200,00
Julho	12		1560		R\$ 3.120,00
Agosto	20		2600		R\$ 5.200,00
Setembro	20		2600		R\$ 5.200,00
Outubro	20		2600		R\$ 5.200,00
Novembro	20		2600		R\$ 5.200,00
Dezembro	12		1560		R\$ 3.120,00
TOTAL	164		18.720		R\$ 42.640,00

Valor Total da Proposta **R\$ 42.640,00** (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).
Edilson Fraga Cortonezi, ofereceu proposta para os itens I (um), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item I

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha do Porto Velho					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Abril	20	70	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
Maio	20		1400		R\$ 2.800,00
Junho	20		1400		R\$ 2.800,00
Julho	12		840		R\$ 1.680,00
Agosto	20		1400		R\$ 2.800,00
Setembro	20		1400		R\$ 2.800,00
Outubro	20		1400		R\$ 2.800,00
Novembro	20		1400		R\$ 2.800,00
Dezembro	12		840		R\$ 1.680,00
TOTAL	164		11.480		R\$ 22.960,00

Valor Total da Proposta **R\$ 22.960,00** (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).
Walter Luiz Lauro ofereceu proposta para os itens II (dois), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item II

TRANSPORTE ESCOLAR DE JURUENA					
TRAJETO: Linha das Chácaras					
Mês Referência	Nº de Dias Letivos	Quilometragem Diária	Quilometragem Mensal	Preço por quilometro rodado	TOTAL MENSAL
Abril	20	92	1840	R\$ 2,00	R\$ 3.680,00
Maio	20		1840		R\$ 3.680,00
Junho	20		1840		R\$ 3.680,00
Julho	12		1104		R\$ 2.208,00
Agosto	20		1840		R\$ 3.680,00
Setembro	20		1840		R\$ 3.680,00
Outubro	20		1840		R\$ 3.680,00
Novembro	20		1840		R\$ 3.680,00
Dezembro	12		1104		R\$ 2.208,00
TOTAL	164		15.088		R\$ 30.176,00

Valor Total da Proposta **R\$ 30.176,00** (trinta mil cento e setenta e seis reais).
 Juruena – MT, 29 de março de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES - Pregoeiro Oficial

Equipe de apoio:

Cintia Lima Centurião

Kiane Henrique dos Reis

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 201/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o Senhor **WALTER LUIZ LAURO**

Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Juruena - MT. **Valor:** R\$ 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 114 – 05.01.2.017.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Duração:** 31 de dezembro de 2012. **Data da Assinatura:** 02 de Abril de 2012. **Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 18 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 202/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o Senhor **EDILSON FRAGA CORTONEZI**

Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Juruena - MT. **Valor:** R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 114 – 05.01.2.017.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Duração:** 31 de dezembro de 2012. **Data da Assinatura:** 02 de Abril de 2012. **Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 18 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 203/2012

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o Senhor **VANDERLEI FRAGA CORTONEZI**

Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Juruena - MT. **Valor:** R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 114 – 05.01.2.017.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Duração:** 31 de dezembro de 2012. **Data da Assinatura:** 02 de Abril de 2012. **Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 18 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2012

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas para uso na Comunidade trinta de novembro do Município de Lucas do Rio Verde – conforme Convênio 0365972-70/2011 **Programa Prodesa.** **Dia:** 10 de maio de 2012. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 10 de maio de 2012. **Editais Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 10 de maio de 2012, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 19 de Abril de 2012.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **02 de Maio de 2012, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item**, com a finalidade de **Aquisição de 02 veículos ambulância, automotor, tipo Pick-up, zero KM, ano e modelo 2012, ar condicionado, cor branca, fabricação nacional**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.cnm.org.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3122. **Marcelândia, 18 de Abril de 2012.**

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RESUMO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste Estado de Mato Grosso, Aparecido Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2012 de provas, e ou de provas e títulos para o provimento de cargos efetivos declarados vagos e à formação de cadastro de reserva em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto ao Município de Mirassol D' Oeste-MT, de ensino Superior e Ensino Fundamental Incompleto, na classe inicial de cada Cargo, distribuídos na forma do item 1 deste Edital, e pelo estatuto nos termos da legislação vigente, e nas Leis Municipais nºs 008/1998, 010/1999, e suas alterações que dá respaldo legal e normatiza as regras estabelecidas neste Edital.

1 - CARGOS – ESCOLARIDADE E REQUISITOS – VAGAS – CARGA HORÁRIA SEMANAL – REMUNERAÇÃO – TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO SUPERIOR		VAGAS				R	S		
		AC	PNE	CR	TOTAL				
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR + CRC	OBJETIVA E PROVA TÍTULOS	DE 01	CR 01 + CR	4 0	2.340,87	R 80,00		
ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR + CREA	OBJETIVA E PROVA TÍTULOS	DE 01	CR 01 + CR	4 0	3.672,33	R 80,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	NÍVEL SUPERIOR + CRM	OBJETIVA E PROVA TÍTULOS	DE 03	CR 03 + CR	4 0	11.747,61	R 80,00		
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR + CRN	OBJETIVA E PROVA TÍTULOS	DE 01	CR 01 + CR	4 0	2.340,87	R 80,00		
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR + CRP	OBJETIVA E PROVA TÍTULOS	DE 01	CR 01 + CR	4 0	2.340,87	R 80,00		
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	OBJETIVA	P 11	R 01	V 01	A 01	CR 12 + CR 4	0 622,00	R 30,00

LEGENDA: Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, AC = Ampla Concorrência, PNE = Portadores de Necessidades Especiais, CR = Cadastro de Reserva; C/H/S = carga horária semanal.

2. Das Disposições Preliminares

2.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Empresa **A. F. ROZA - ME**, site www.prismaconsultoria.net, e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – Prova de Títulos, somente

para os cargos de Nível Superior, de caráter apenas Classificatório; 3ª Etapa – prova prática e teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Auxiliar de Serviços Externos.

As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 27 de maio de 2012 no período matutino, das 08h00 às 11h00h, nas seguintes Escolas:

ESCOLA ESTADUAL PADRE TIAGO, Rua Professor Odélio Barbosa Silva s/nº, centro de Mirassol D' Oeste-MT. CEP: 78.280-000.

ESCOLA ESTADUAL BENEDITO CESARIO DA CRUZ - Rua Miguel Botelho de Carvalho nº 3430 – centro de Mirassol D' Oeste – MT. CEP: 78.280-000.

Prova Prática e Teste Físico – será realizada no dia 10 de junho de 2012, às 7h, no ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO DE FREITAS – Bairro Mutirão.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

4.2.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sala de reunião Anexo José Luiz da Silva da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT. Endereço Rua Antônio Tavares nº 3310, centro, no período entre 23 de abril de 2012 à 10 de maio de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, das 7h00min às 13h00min

4.2.2 As inscrições para isentos serão no período de 23 de abril de 2012 à 25 de abril de 2012 das 7h00min às 13h00min

O edital completo estará disponível nos endereços eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.primaconsultoria.net.

ANEXO IX

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	18 de abril de 2012
Período Normal de Inscrições	23 de abril 2012 a 10 de maio de 2012 das
Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	23 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012
Homologação das Inscrições Isentas	26 de abril de 2012
Período de recurso para as inscrições isentas não homologadas	27 e 30 de abril de 2012
Resultado recursos inscrições isentas	02 de maio de 2012
Encerramento das inscrições	10 de maio de 2012
Homologação das Inscrições	16 de maio de 2012
Período de recurso para as inscrições não homologadas	17 e 18 de maio de 2012
Aplicação das Provas objetivas	27 de maio de 2012
Divulgação do gabarito preliminar	28 de maio de 2012
Prazo recurso contra o gabarito preliminar	29 e 30 de maio de 2012
Resultado Prova Escrita	05 de junho de 2012
Edital de convocação para a Prova Prática e Aptidão Física	05 de junho de 2012
Aplicação Prova Prática e Aptidão Física	10 de junho de 2012
Resultado das Provas: Prática e Aptidão Física	15 de junho de 2012
Prazo de Recurso Prova Prática e Aptidão Física	18 e 19 de junho de 2012
Resultado Final do Concurso Público	22 de junho de 2012
Homologação do Resultado do Concurso Público	29 de junho de 2012

Mirassol D' Oeste - MT, 18 de abril de 2012

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Presidente da Comissão do Concurso Público

Aparecido Donizete da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 062/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE GRAMAS NATURAIS EM TAPETES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **14h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 18 de Abril de 2012.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 061/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS E UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **13h30min**; Local: Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 18 de Abril de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 120/2011

Contratada: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

Objeto: Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 286.607,88 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), tendo um decréscimo de R\$ 24.623,67 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Vinte Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) do preço inicial que era de R\$ 311.231,55 (Trezentos e Onze Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme solicitação da Caixa Econômica Federal pelo ofício n.º 1-6013/2011/GIDURCB, para adequar o preço do Item 3.7 da proposta vencedora referente aos serviços de pavimentação.

Data Da Assinatura: 30 de Março de 2012.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2012. Tipo: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário para atender o Município de Nova Nazaré – MT, no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2007, de acordo com Termo de Compromisso nº TC/PAC - 0325/07, celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preços nº 005/2012 realizada no dia 18/04/2012, teve como vencedor a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP. Nova Nazaré - MT, 18 de Abril de 2012.

Waldenir Júnior Ribeiro da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL POR LOTE. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 012/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: RETIFICAÇÃO DE MOTORES DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.257.143/0001-05 no Valor de R\$ 210.834,66. Nova Santa Helena – MT, 18 de abril de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – POR ITEM. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 011/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: J. AFONSO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 86.806.098/0001-94 no Valor de R\$ 1.114,00. Nova Santa Helena – MT, 18 de abril de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 07 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 07 de maio 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sítio à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário

comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, 18 de abril de 2012. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 017/2012, realizado no dia 29/03/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para fornecimento de refeições no sistema self service, homologada e adjudicada em 03/04/2012, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA. Nova Ubiratã - MT, 04 de abril de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 019/2012, realizado no dia 12/03/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para fornecimento de materiais hospitalar, homologada e adjudicada em 17/04/2012, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MED. HOSP LTDA EPP e DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Nova Ubiratã - MT, 18 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que realizará no dia 30/04/2011, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a compra de produtos alimentícios para composição de cardápio de coffee break. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais) na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã-MT, 18 de abril de 2012, ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br.

OSMAR ROSSETTO – Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Contrato nº 61/2.012. O município Nova Xavantina, MT e a empresa Physicus Comércio de Artigos Esportivos Ltda, têm, entre si, como justo e contratado, conforme processo licitatório – convite nº. 007/2.012. Objeto: aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de uma academia ao ar livre. Valor: 28.500,00. Vigência 19.04.2012 a 31.12.2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 7/2012 (PROCESSO Nº 22/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 09 de Maio de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 7/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo. **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL ALCIDES JOSÉ DE BRITO NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO E PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.pmfiteiranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 18 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Decreto 1031/2012 de 16/04/2012. Dispõe sobre a homologação do resultado do Concurso Público 001/2011 e dá outras providências. Íntegra: Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia/MT 16/abril/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES N. 026/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. NO VALOR DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS MENSAIS), PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DA PREFEITURA MUNICIPAL. PE. 18 DE ABRIL DE 2012.

Asplemat/DO

EDITAL Nº. 008/2012

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Concurso Público Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a aprovação e classificação obtida no Concurso Público Municipal 001/2011, com resultado homologado pelo Decreto nº. 079/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

- 1 – Convocar os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2011; 003/2011, tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.
- 2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a posse do candidato.
- 3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL 008/2012

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
1º	0406	ALÍPIO JESUS DA SILVA	7,07	APROVADO	S.M.O.S.U.

EDITAL Nº. 009/2012

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Concurso Público Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a aprovação e classificação obtida no Concurso Público Municipal 001/2008, com resultado homologado pelo Decreto nº. 057/2008, de 23 de Dezembro de 2008 e prorrogado pelo Decreto nº. 073/2010, de 20 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

- 1 – Convocar os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital Complementar de Concurso Público Municipal nº. 012/2008, tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.
- 2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a posse do candidato.
- 3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL 009/2012

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado
15º	0032	JOSÉ CARVALHO DA SILVA	22,7	CLASSIFICADO
16º	2730	LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	22,3	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado
19º	0047	JOSIANE PEREIRA ALVES	32,5	CLASSIFICADO

EDITAL Nº. 011/2012

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Concurso Público Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a aprovação e classificação obtida no Concurso Público Municipal 001/2008, com resultado homologado pelo Decreto nº. 057/2008, de 23 de Dezembro de 2008 e prorrogado pelo Decreto nº. 073/2010, de 20 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

- 1 – Convocar os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital Complementar de Concurso Público Municipal nº. 012/2008, tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a posse do candidato.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de Abril de 2012.
Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal
ANEXO AO EDITAL 011/2012

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado
6º	0959	VALTAIR GUEDES	23,7	CLASSIFICADO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de Maio de 2012, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura na Av. Mato Grosso, nº 221, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º 8666/93 e alterações posteriores, para a contratação de empresa para conclusão da planilha remanescente da obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, com 1.118,48 m² de área construída, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme especificações contidas no projeto e edital de licitação. O Edital completado poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Reserva do Cabaçal-MT, 18 de Abril de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II e art. 26, Parágrafo Único, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 147/2012 emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pela Drª Tânia M. Cardoso S. Amâncio, Procuradora do Município, a favor da empresa: Pro-Rad Consultores em Rádio Proteção S/S Ltda situada na Rua Ruy Barbosa, n.º 118, Vila Santo Angelo, - Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Monitoração Pessoal de Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes aparelhos permitem analisar a medida da dose de radiação recebida pelos técnicos que operam com os equipamentos de RX, sendo 29 dosímetros para: - 25 (vinte e cinco) usuários, mais 04 (quatro) padrões, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total da Dispensa: R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais). Publique-se no âmbito desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2012, tendo como objeto "Prad e Urbanização às Margens do Córrego Piscina e Rio Vermelho no Município de Rondonópolis- MT.", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Ensercon Engenharia Ltda apresentando proposta valor total da obra de R\$ 1.077.029,28 (Um milhão setenta e sete mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2012.

Leandro J. P. Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e CONTRATADA: A. QUINOT ME, CNPJ nº 08.760.060/0001-14. CONTRATO Nº.: 014/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.18.541.1019.2074.33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.350,00 mensais, totalizando o valor global de R\$ 28.475,00 referente a 8 meses e 15 dias, no período contratado, pagos até o 15º dia útil do mês subsequente.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: de 16/04/2012 a 31/12/2012. DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 007/2012. Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Abril de 2012.
Prefeito Municipal - Euripedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação

na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada em prestar serviço de transporte escolares na sede e zona rural deste município, com realização prevista para o dia 02 de maio de 2012 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 19/04/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-13846 A aquisição do Edital junto ao Setor de Licitação.
Santo Antônio de Leverger - MT, em 17 de abril de 2012.

Claudilson Jorge de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 - SRP 051/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futura e eventual Aquisição de Cesto Aéreo, conforme as solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter apresentado proposta acima do valor estimado, sendo o processo declarado cancelado. Sinop-MT, 18 de Abril de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - 148/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012 - SRP 059/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 30/04/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/05/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação.TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atender ações da Casa do Índio e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site WWW.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 148/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 - SRP 062/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 - SRP 062/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos e outros, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Finanças e Orçamentos, Administração, Governo e Assistência Social, visando manutenção predial. ABERTURA DA SESSÃO: 04/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de abril de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - 148/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 SRP Nº 048/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para Aquisição de Vigas U para manutenção das praças e cercas das reservas do município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop-MT, 17 de Abril de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - 148/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO Nº 22/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pelo Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça, para prestação de serviços de vigilância armada e vigilância desarmada - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Pessoa Jurídica: GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com sede à Av. das Sibipirunas, 4743, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 10.597.560/0001-29. VALOR MENSAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco mil e Seiscentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Pregão Eletrônico nº 001/2012 - SRP nº 010/2012 - Ata de Registro de Preços nº 099/2012 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 13/04/2012. Execução: 12 de meses. Vigência: 13/04/2012 A 12/04/2013 (Treze de Abril de Dois Mil e Doze de Abril de Dois Mil e Treze).

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de licitação Pregão Presencial nº 052/2012, publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso em 11/04/2012 edição nº 25781, considerando as adequações do referido edital nos seguintes termos: Onde se lê: Para conhecimento do local e das necessidades relativas a instalação dos tanques e bombas de abastecimento especificados neste Edital, será realizada com os licitantes proponentes uma visita técnica. A visita será realizada até o dia 27/04/2011, no horário das 08:30 às 12:30 horas e das 14:30 às 18:30 horas (horário de Brasília - DF). Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Bruno Martini, nº 1459, Sinop-MT, onde serão acompanhados por um funcionário da Secretaria ao local a serem instalados os tanques. Para a visita, somente serão admitidos representantes, devidamente credenciados, o interessado ou seu procurador. No ato da visita, os interessados deverão dirimir todas as dúvidas existentes, a fim de garantir o conhecimento das causas, sendo-lhes ao final emitido o competente Atestado. Leia-se: Para conhecimento do local e das necessidades relativas a instalação dos tanques e bombas de abastecimento especificados neste Edital, será realizada com os licitantes proponentes uma visita técnica. A visita será realizada até o dia 24/04/2012 às 08:30 horas (horário de Brasília - DF). Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Bruno Martini, nº 1459, Sinop-MT, onde serão acompanhados por um funcionário da Secretaria ao local a serem instalados os tanques. Para a visita, somente serão admitidos representantes, devidamente credenciados, o interessado ou seu procurador. No ato da visita, os interessados deverão dirimir todas as dúvidas existentes, a fim de garantir o conhecimento das causas, sendo-lhes ao final emitido o competente Atestado. Sinop-MT; Dia 18 de abril de 2012. Adriano dos Santos - Presidente C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - SRP 050/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futura e eventual Aquisição de Guindaste Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter apresentado proposta acima do valor estimado, sendo o processo declarado cancelado. Sinop-MT, 18 de Abril de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 DE MAIO DE 2012, às 08:00

horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 20 de Abril de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 18 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a Contratações de Empresas para **USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO**, na modalidade Concorrência n.003/2012, no dia 21 de MAIO de 2012 às 9 horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2012-REGISTRO DE PREÇOS 14/2012, tendo por objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecer grama esmeralda e mudas de plantas para arborização do perímetro urbano do município de Tapurah-MT. Cujas abertura se deu em 12 de abril às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: PRADO E PINTO LTDA ME com o total de 8(oito) itens totalizando o valor de R\$ 126.128,00 (Cento e vinte seis mil cento e vinte e oito reais). Tapurah-MT, 18 de Abril de 2012. ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira Oficial

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 130, de 12 de Abril de 2012, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor MILTON GELLER, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT. A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia 22 de Maio de 2012, às 08h00min, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente. Tapurah - MT, 18 de Abril de 2012. JOSE RAMOS RODRIGUES- PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 006/2012**

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos

interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2012, cujo julgamento deu-se em 11/04/2012, consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA FRIGO LTDA no valor de R\$ 87.660,20 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ANA TERRA NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. Tapurah - MT, 18 de Abril de 2012.-Paulo Henrique Godoy-PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS 027/2012 – Objeto: Execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Abertura dia 07 de maio de 2012, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012. – NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS 029/2012 – Objeto: Aquisição de camisetas, bonés e tecidos. Abertura dia 07 de maio de 2012, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012. – NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS 030/2012 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades domésticas. Abertura dia 08 de maio de 2012, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012. – NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS 031/2012 – Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos. Abertura dia 11 de maio de 2012, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012. – NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS 032/2012 – Objeto: Aquisição de móveis, computadores, máquina de costura, câmera e outros. Abertura dia 11 de maio de 2012, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012. – NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2012
Objeto: Aquisição de peças exclusivas para Patrol GD 555
Valor: R\$ 21.055,00 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais)
Em favor de: DIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.
Vila Bela da Ssª Trindade – MT
NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS 028/2012 – Objeto: Aquisição de Cimento. Abertura dia 07 de maio de 2012, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012. – NALICE M. N. SHIMIZU - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT, torna público que o Edital nº. 001/2012, levado a efeito às 09:00 (nove) horas do dia 18/04/2012, teve como resultado a empresa vencedora AUTO POSTO FLEX LTDA, com o item Gasolina comum. Aripuanã, 18 de Abril de 2012.

Nereide Madeira Kochenborger - Presidente da CPL
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canarana. CONTRATADA: Govari Comunicação LTDA, Termo aditivo nº 002/2012 - prestação de serviço de publicação dos atos administrativos da Câmara Municipal. Alteração parcial da cláusula primeira, item 1.1.4 onde o valor total será reduzido para R\$ 12.768,48, nos termos do artigo 65 da lei 8.666/93. Alteração da cláusula terceira, onde a contratante anulará parcialmente o valor decrescido do Termo Aditivo nº 002/2012 da dotação orçamentária 01.01.2.001.3.3.90.39. Assinatura: 17/04/2012. Pelo Contratante: Paulo José Gonçalves. Pela Contratada: Rafael Govari.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canarana. CONTRATADA: Rádio Capital do Araguaia LTDA, Termo aditivo nº 001/2012 - prestação de serviço de Radiodifusão das ações e atos administrativos dos trabalhos da Câmara Municipal. Alteração da cláusula terceira, onde o valor total será reduzido para R\$ 16.678,58, nos termos do artigo 65 da lei 8.666/93. Alteração da cláusula quarta, onde a contratante anulará parcialmente o valor decrescido do Termo Aditivo nº 001/2012 da dotação orçamentária 01.01.2.001.3.3.90.39. Assinatura: 17/04/2012. Pelo Contratante: Paulo José Gonçalves. Pela Contratada: Edimilson Lopes Neves.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº001/2012

“Concurso Público nº001/2011”

Pelo presente Edital fica convocado o Senhor Vilmar Alves Nunes, para comparecer na Câmara Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº293, centro, Município de Colniza/MT, a partir do dia 18 de Abril de 2012, entre 07:00hs e 13:00hs, para provimento de assumir a vaga decorrente do Concurso Público, homologado através do Decreto Legislativo nº 01/2012 de 28 de Março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 28 de Março de 2012. É indispensável apresentação de documentos originais ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos especificados no item 7 do Edital do Concurso Público nº001/2011, conforme segue; 1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37,

1 da CF/88); 3. Certidão de Casamento ou Nascimento; 4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 7. Cartão do PIS/PASEP; 8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; 9. Título de Eleitor; 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município, de acordo com exigências da Administração Municipal constante nos Itens 7.5. à 7.5.8 do Edital nº001/2011; 13. 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente; 14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 16. Comprovante de Escolaridade; 17. Declaração contendo endereço residencial; 18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. Colniza/MT, aos dias 18 de Abril de 2012.

Luiz H. Alves Pereira - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2009

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT

Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 10 (dez) meses, passando a expirar em 31/01/2013; Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV; Alterar a forma de pagamento, que passará a ser efetuados através de Boletim Bancário.

Vigência: 01/04/2012 a 31/01/2013

Valor: R\$ 21.090,40 (vinte e um mil, noventa reais e quarenta centavos) sendo: 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.109,04 (dois mil cento e nove reais e quatro centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2012
DE: 16 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2010 da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Gestão do Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE** e dá outras providências. A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO**, Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso faz saber que o Plenário **APROVOU** e Ela **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo: **Artigo 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes aos **Balancetes e Balanço Geral do exercício financeiro de 2010**, gestão do Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, **CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO Nº 141/2011** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juscimeira – MT em: 16 de abril de 2012.

SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO
Presidenta da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal
Extrato do Contrato nº 010/2012 – Primeiro
Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2011

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **Contratada:** A.L.F. Comércio de Combustíveis Ltda – EPP – **Objeto do Contrato:** Fornecimento de óleo diesel para uso exclusivo do veículo da Câmara Municipal – **Valor unitário** 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), o litro – **Vigência:** 12 meses. **Assinam** – Antônio Franco Dias – Presidente da CMS e Alirio Moro – Gerente Administrativo da Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2012

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/12

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Rota News Serviços de Comunicação Publicitária Ltda

OBJETO: Fornecimento de 11 (onze) assinaturas mensais do Jornal "Rota News".

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00

VIGENCIA: 12.04.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0147/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2012

TIPO DE LICITAÇÃO:

Remidio Kuntz

Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista normas contidas no edital completo referente "Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Sinop" o julgamento da FASE-01 HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 010/2012.

Empresas Inabilitadas

Machado & Silva Ltda

J.E Informática Ltda ME

Ficam as empresas notificadas a partir desta data.

Sinop – MT, 18 de abril de 2012

Carlos Garcia de Souza

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012

Eu, Remidio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preços N.º 009/2012, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame, a Empresa Licitante: L L DIEI PAPELARIA. Publique-se.

Sinop/MT, em 17 de abril de 2012

REMIDIO KUNTZ

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

Eu, Remidio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preços N.º 004/2012, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame, a Empresa Licitante: **COMERCIAL LUAR LTDA**. Publique-se.

Sinop/MT, em 17 de abril de 2012

REMIDIO KUNTZ

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 005/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012; MODALIDADE: TÉCNICA E PREÇO; REFERENTE A 3ª SESSÃO; Assunto: Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 001/2012, modalidade Técnica e Preço, visando à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a divulgação de serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; 3ª SESSÃO: 18 de abril de 2012. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora na modalidade técnica e preço a Empresa: A Empresa S. F. SEVERO consagrou-se vencedora do julgamento final das propostas de Preços, obtendo a nota da avaliação final de 101 (cento e um) pontos, sendo portanto, habilitada para a quarta Sessão Pública da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, do Tipo Técnica e Preço, para Contratação de Agência de Publicidade, para às 09:00 Horas do dia 27 de Abril de 2012. Publique-se, Sorriso - MT, em 18 de abril de 2012.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO EXTREMO NORTE – STIMENORTE. Rua Rio Cuiabá, - 03 – Bairro Centro– Fone: (0xx66)3541-2006
– CEP: 78.500-000 – Colíder/MT.

CNPJ 05.523.262/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira do Extremo Norte, faz saber aos senhores empregadores na indústria Madeireira que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Madeireira, com abrangência Intermunicipal e Base Territorial nos municípios de Colíder, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena, Terra Nova do Norte e Nova Guarita, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do sindicato, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIMENORTE, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO – SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua Rio Cuiabá, Nº 03 – Sala C, Bairro Centro, Colíder –MT - CEP 78.500-000 Fone: (0xx66)3541-2006 ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 000.004.352.91208-4, CNPJ 05.523.262/0001-54. Colíder/MT, 10 de Abril de 2012. Rildo Machado Alves - Presidente.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ: 04.975.108/0001-50

São convocados os senhores acionistas da empresa Rio Fontoura Agropecuária S/A, para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a realizarem-se, cumulativamente, Em 30 de Abril de 2012, às 08:00 horas, na sede social da companhia, localizada na Fazenda Rio Fontoura, Estrada BR 080, KM 90, Município de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e do relatório da Administração, referente ao exercício social de 2011; b) Outros assuntos de interesse social.

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. 2. Estão disponíveis, na sede da Companhia, para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos na AGO. Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2012. **Lee Shing Wen - Diretor Presidente.**

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
CNPJ: 00.945.531/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 2.012 às 14:00 (catorze) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2011; 2) Outros Assuntos de Interesse Social. Santa Cruz do Xingu/MT, 13 de Abril de 2.012. Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente.

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ Nº 33.069.063/0001-53
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2012, às 9:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3.5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2011; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá-MT, 12 de abril de 2012. **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho de Administração.

PEMAZA CENTRO NORTE S.A. - CNPJ: 33.657.677/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30/04/2012, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 - Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a-) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.010. Várzea Grande(MT), 17 de Abril de 2.012.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27/04/2012, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação da correspondente remuneração; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 04/04/2012. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Diretor

JEANE CRISTINE TOLARDO, CPF 828.784.559-91, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural denominada Gleba Guariba VI Lote 34, localizada no município de Aripuanã-MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

A CONTERN Construções e Comércio Ltda, torna pública que requereu da SEMA / MT, as Licenças de Operação Provisória – LOP, necessários para atendimento à obra de Utilidade Pública da FAR – Ferrovia Alto Araguaia - Rondonópolis/MT, nos seguintes locais: Instalação da Usina de Concreto Móvel, na Fazenda Buriti, localizada na Zona Rural no município de Rondonópolis-MT . Instalação da Usina de Concreto Móvel, no terminal Complexo Intermodal de Rondonópolis, localizado na margem da BR 163 km 94 município de Rondonópolis.

PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A - CNPJ/MF: 04.990.263/0001-46 - NIRE 51.3.0000206-0 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28.03. 2.012 - DATA, HORA E LOCAL: As 13:00 horas do dia 28 de março de 2012, na sede social à Rua Pimenta Bueno, 460 Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **PRESENÇA:** Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no "Livro Presença de Acionistas". **MESA DIRETORA: Sr. Kazuo Yamaoka** como Presidente, que convidou a mim, **José Donizeti Luiz** para secretário. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, publicados dia 23 de fevereiro de 2012 no Jornal Diário de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Os Editais de convocação foram publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" às folhas 180, 151, 105 respectivamente nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012 e no Jornal Diário de Cuiabá as folhas F8, F8 e F8 respectivamente nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012, na forma do disposto no artigo 124 da lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeira relativas ao exercício encerrado em 31.12.2011. b) Destinação do resultado do exercício findo. c) Eleição dos Membros da Diretoria para o exercício dos anos 2012/2013. d) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Todas as matérias constantes da ordem do dia foram analisadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade e sem restrições, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, como segue: a) Aprovação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2011, ficando ratificadas e aprovadas todas as contas,

atos, reuniões e deliberações da diretoria. b) Que o resultado positivo de 31.12.2011 no valor de R\$ 89.676,60 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), seja transferido para conta de reservas de lucros, após a constituição das reservas legais se cabíveis; c) Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios dos anos de 2012/2013, de acordo com Artigo 12º dos Estatutos Sociais, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. KAZUO YAMAOKA, japonês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros nº W205234-D/SE-DPMAF e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.405.418-44, residente e domiciliado à Avenida Paulista, 1195 – Apto. 122, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP e **DIRETOR:** Sr. JOSE DONIZETI LUIZ, brasileiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG n. 7.401.156, inscrito no CPF/MF sob n.º 869.372.358-87, com endereço comercial à Avenida Presidente Vargas, 1400 Indaiatuba-SP, os quais declaram que não estão incurso em nenhuma penalidade da Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos por tempo necessário para lavratura da presente Ata em livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. Cuiabá, 28 de março de 2012. Ass: Kazuo Yamaoka - Presidente; José Donizeti Luiz – Secretário. **ACIONISTAS:** Por Yanmar do Brasil S/A-Kenji Kitahara; por Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S/A- Kazuo Yamaoka. **Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.** Cuiabá, 28 de março de 2012. Kazuo Yamaoka – Presidente, José Donizeti Luiz – Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012 SOB Nº: 20120460173 Protocolo: 12/046017-3, DE 10/04/2012 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL.**

ATMAN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.866.183/0005-66, torna-se público, que requereu a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, DA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE (REGIME DE CONFINAMENTO),** da **Fazenda Bom Sucesso,** localizada no Município de São José do Xingu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HEBERSAT Consultoria Agroambiental e Reflorestadora Ltda. (65) 3308 -1686

A Empresa **R.C.G. DE REZENDE EPP,** localizado à Estrada Bica D'água, s/n Bairro Cocalzinho, Município de Nobres-MT, inscrita no CNPJ 13.628.549/0001-77, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Operação (LO), para as atividades de abatedouro de bovinos e suínos dentro do Estado de MT, atendendo todas as exigências pertinentes junto ao Órgão Ambiental.

Cuiabá, 17 de Abril de 2012.

Ofício nº. 047/2012

AO
CONSORCIO SANTA BARBARA /MENDES JUNIOR.
AV. AGRICOLA PAES DE BARROS, S/N.
Bairro VERDAO – Cuiabá – MT

Assunto: Notificação
Ref.: Reunião com Trabalhadores

Prezados Senhores,

Tendo em vista que a Clausula 34ª da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT2011/2012 estabelece o direito deste Sindicato Laboral em realizar reunião com os trabalhadores nos canteiros de obras e enfatizando quanto a Assembleia realizada no dia 16/04/2012 onde os trabalhadores encontravam - se paralisados, os mesmos de acordo com a lei decidiram na Assembleia que no prazo improrrogável de 48 horas estarão em greve, caso a empresa não se manifeste quanto à proposta de reajuste apresentado no canteiro de obras denominado **Arena Pantanal.** Este Sindicato obreiro justamente com a Comissão de Negociação dos Trabalhadores aguardam proposta de Acordo dessa empresa.

Atenciosamente.

Joaquim Dias Santana
Presidente

Nova Maringá Com bustiveis LTDA, torna público que requereu junto a SEMA a licença de operação p Com. Revendedor de óleo, localizado na Av. Amos Bernadino Zanchet Nova Maringá/ MT.CPF_16196503120

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012.

Contratante : ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338
CNPJ: 11.797.709/0001-86
Contratado : AGRITOP – Topografia, Geodesia e Projetos Ltda
CNPJ: 15.350.770/0001-31
Objeto : Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia

MT 338 com Extensão de 35,00 (trinta e cinco) KM, que interliga o Distrito de Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos, Trecho: Entroncamento MT 220/338, Distrito de Novo Paraná até o Restaurante Cambará, estaca nº 750 (início da Fazenda Chaparral), até a estaca nº 2.500, Subtrecho: Estaca 750 – Estaca 2.500.

Valor : R\$ 706.096,74 (setecentos e seis mil noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Prazo : 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Juara-MT, 10 de abril de 2012

Contratante - Ass: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338.

Contratado - Ass: AGRITOP – Topografia, Geodesia e Projetos Ltda.

Testemunhas

Ass: Marina Pimenta Xavier

Ass: Josineide Fortunado

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2012/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, COMO SUBSÍDIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para às **14:00 horas do dia 09 de Maio de 2012.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S. Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetqa.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6519 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 18 de abril de 2012

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão de Licitação, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 03 (três) de Maio de 2012,** com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Serviços de Limpeza Higiene e Conservação para as Agências Sebrae/MT em Confresa / MT e Rondonópolis / MT; Serviços Administração de Estacionamento, e Serviços de Auxiliar Operacional para o Centro de Eventos Pantanal.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de abril de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer

Presidente da Comissão de Licitação

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência supra foi o seguinte: Licitante inabilitada: a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA habilitadas a empresas CONSTRUCIONAL CONSTRUTORA LTDA, PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA e HECOSERVE – CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. Sinop – MT, 18 de abril de 2012. **Edna Maciel Escobar. Presidente da CPL**

COMPANHIA ENERGÉTICA VERDE NORTE – CEVN

CNPJ/MF 09.457.588/0001-81

Denise-MT

Srs. Acionistas: Conforme dispositivos legais e estatutários, apresentamos o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2011, acompanhadas das Notas Explicativas. Denise-MT, 20/03/2012. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	2011	2010	PASSIVO
Circulante	105.900	108.923	Circulante
			4.504
			154

Disponibilidades	104.890	107.913	Obrigações Tributárias	154	154
Despesas exerc. seguinte	1.010	1.010	Obrigações a Pagar	4.350	-
Não Circulante	748.604	738.552	Patrimônio Líquido	850.000	847.321
Imobilizado	15.803	15.803	Capital Social	850.000	850.000
Diferido	732.801	722.749	(-)Capital a Integralizar	-	(2.679)
			Lucros/Prej. Acumulados		
Total do Ativo	854.504	847.475	Total do Passivo	854.504	847.475

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Discriminação	2011	2010
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Caixa líquido consumido atividade operacional		
II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento compra imobilizado		
Pagamento projetos ambientais		
Pagamento gastos de implantação	(10.052)	(74.508)
Caixa líquido consumido atividades investimentos	(10.052)	(74.508)
III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de Capital	2.679	36.107
Obrigações a Pagar	4.350	
Caixa líquido gerado atividades financiamentos	7.029	36.107
IV - AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA	(3.023)	(38.356)
SALDO DE CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	107.913	146.269
SALDO DE CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	104.890	107.913

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Saldo anterior	Aumento Capital Subscrição Realizada	Saldo Final
(-) Capital a Subscrever	(2.679)	2.679	-
Ações Ordinárias	850.000	-	850.000
Saldo em - Dezembro/2011	847.321	-	850.000

NOTAS EXPLICATIVAS - NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa encontra-se em fase pré-operacional, e todas as receitas, custos e despesas incorridos neste exercício foram contabilizadas no Ativo Diferido, e assim que iniciar as atividades operacionais, serão amortizadas ao resultado de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. **NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes. **NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - O ativo imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço. A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante. **NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL** - O Capital social subscrito está dividido em 850.000 (Oitocentas e cinquenta mil) ações nominativas, ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada ação, totalizando a importância de R\$ 850.000,00 (Oitocentas e cinquenta mil reais). O Capital Social se encontra integralizado. **RALF KRUGER D'ALMEIDA** - Diretor Presidente. **ALAN CARLOS DOS SANTOS MORAES** - Contador CRC MT - 008929/O-7. **DECLARAÇÃO** - Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Auditoria Independente.

COMUNICADO - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LACBOM S/A

COMUNICADO - O Presidente da **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LACBOM S/A**, sito a Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Bairro São Sebastião, Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, que conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404-76, encontra-se a vossa inteira disposição na sede da empresa os seguintes documentos: **a)** Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 **b)** Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2011 **c)** Parecer dos Auditores Independentes. **Araputanga/MT, 29 de Março de 2012. Ademar Furtado da Silva - Diretor Presidente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades anônimas e os Estatutos Sociais, a Indústria de Laticínios Lacobom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ademar Furtado da Silva, convocam os Senhores Acionistas a 30 de Abril de 2012, às 10h00min(dez) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 2011, através de Relatório da Gestão: Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. 2 - Outros assuntos de interesse social. **Araputanga-MT, 29 de março de 2012. Ademar Furtado da Silva - Presidente.**

CELSON LUIZ LANGARO- Torna-se público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de armazenagem e secagem de grãos, Faz. São Mateus II situado no município de Nova Maringá/MT.

VALDIR DAROIT, CPF: 332.784.079-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para irrigação através de pivô central na **Fazenda Poranga II, III**, município de Sorriso/MT.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Nova Mutum-MT, estabelecida na Av. Mutum, W 919 Centro, inscrita no Cnpj nº 24.977.100/0001-30, no Município de Nova Mutum - MT, torna Público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada da Zona Urbana da Cidade de Nova Mutum-MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

O SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o vencedor do certame supra foi a empresa PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA - CNPJ: 57.287.955/0001-99, com a proposta de preços no valor global de R\$ 2.342.969,97 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois reais, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Prazos recursais nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93. Sinop - MT, 18 de abril de 2012. **Edna Maciel Escobar - Presidente da CPL**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012/SENAI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR**, por razões de adequações no Edital, a abertura e a realização do Certame Licitatório, Pregão Presencial n.º 013/2012/SENAI, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Preparo e Fornecimento de refeições, destinadas aos funcionários da Unidade SENAI/ CUIABÁ-MT para o dia **03/05/2012, às 14h00min** (horário da Capital), no Auditório da Gestão Compartilhada - SFIEMT, com a inserção do Adendo disponível no site: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br

Cuiabá, 18 de abril de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012- SRP N.º 005/2012

O SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - N.º 007/2011 com Registro de Preços N.º 005/2012. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, PARA ATENDER O SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/2012 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 18 de abril de 2012. **Edna Maciel Escobar - Pregoeira.**

Volturno Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu à Prefeitura de Cuiabá-SMAAF a Licença Prévia para implantação de edifício comercial, em frente à Av. Miguel Sutil, n.º 8.800, bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT

Valdinei Mauro de Souza, CPF568.360.581-49, torna público que requereu a SEMA/MT, as licenças Prévia, Instalação para ampliação do Beneficiamento de Minério de Ouro localizado na área do processo DNPM 866.662/2007, SEMA 285393/2007, Fazenda Faturinha, Zona Rural do Município de Cuiabá - MT

Valdinei Mauro de Souza, CPF568.360.581-49, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e de Instalação, para a extração de minério de ouro em áreas contíguas dos processos DNPM n.ºs 866.179/2012, 866.180/2012, 866.181/2012, 866.182/2012, 866.183/2012, 866.184/2012, 866.185/2012, 866.186/2012 e 866.187/2012, totalizando uma área de 412,97 ha localizada na Faz. Faturinha, Zona Rural do município de Cuiabá/MT.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012/SFIEMT

O SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS, torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR**, para ajustes nas especificações, a abertura e a realização do Certame Licitatório, Pregão Presencial n.º 002/2012/SFIEMT, cujo objeto Futuro e Eventual fornecimento de artigos para escritório, material expediente, suprimentos e acessórios de informática destinados ao SFIEMT.

para o dia 04/05/2012, às 08h30min (horário da Capital), no Auditório da Gestão Compartilhada – SFIEMT, com a inserção do Adendo disponível no site: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br
Cuiabá, 18 de abril de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2012, às 7h, na sede social sito a Rodovia BR 163 – Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1 A – Distrito Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

FRIGORIFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 29/04/2012, às 17h, **extraordinariamente** na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2012, às 16h na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

CURTUME JANGADASS.A. CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2012, às 12h, sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração. **02) Em Matéria Extraordinária: a)** Destinação do resultado do exercício findo; **b)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **c)** Reeleição dos membros do Conselho de Administração, e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

Fabiano Buzollo Rodrigues de Cunha - CPF . 013.701.606-90 - Torna-se público que requereu da SEMA a Retificação da Licença Ambiental Única, para atividade agroflorestal, Fazenda Lote 48 situado no município de Colniza – MT

GELSON TADEU GOBBI - ME, CNPJ: 08.074.092/0001-661, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação (LO), da Madeireira Gobbi localizada, na Avenida João Paulo II, s/n, Qd. 84 Lt.03, Centro, no município de Itanhangá – MT.

Asplemat/DO

PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2012.07.00000001 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 28 § 1º e 6º da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve: Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, MMao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 0691660-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 424.243.641-68 e portador do título de eleitor 68690218 56, Mefetivo no cargo de Agente de Promoção Social, classe "V" nível "C-5", matrícula nº 28, Mlotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 03 de maio de 1988 a 25 de fevereiro de 1994, para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 26 de fevereiro de 1994 a 31 de março de 2012 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina

– MT, totalizando 8.728 dias, 23 anos e 10 meses e 26 dias com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2012.07.00000001, a partir de 01 de abril de 2012, até posterior deliberação.

PROCESSO Nº 2012.08.00000002 – APOSENTADORIA COMPULSORIA

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com Art. 29, Parágrafo Único da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município, resolve: Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSORIA, ao servidor DAMIÃO MARTINS LEMOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1498167-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 142.926.881-68 e portador do Título de Eleitor nº 135429218 30, Mefetivo no cargo de Motorista, "Classe F/10", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT no período de 01 de abril de 1991 a 31 de março de 2012, totalizando 7.665 dias, 21 anos, e para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no período de 01 de maio de 1985 a 26 de setembro de 1986 e 01 de maio de 1987 a 01 de junho de 1990, totalizando 1.641 dias, 4 anos e 6 meses, totalizando 9.306 dias, 25 anos e 06 meses, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2012.08.00000002, a partir de 01 de abril de 2012, até posterior deliberação.

PROCESSO Nº 2012.09.00000001 – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve: Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora JANETE DE OLIV ERIA AMORIM DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 06044741-4 SSP/RJ, inscrita no CPF nº 928.717.397-49 e portadora do Título de Eleitor nº 119890116 72 Mefetivo no cargo de Professora, Nível C/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no período de 01 de julho de 1981 a 20 de julho de 1981; 14 de agosto de 1981 a 01 de fevereiro de 1982; 01 de junho de 1983 a 10 de janeiro de 1985 e 01 de março de 1989 a 31 de março de 1991, totalizando 1.542 dias, correspondendo a 4 anos, 2 meses e 23 dias e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 01 de abril de 1991 a 31 de março de 2012, totalizando 7.665, correspondendo a 21 anos de efetivo exercício, totalizando 9.207 dias, 25 anos, 02 meses e 23 dias, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2012.09.00000001, a partir desta data até posterior deliberação.

PROCESSO Nº 2012.01.00000002 – APOSENTADORIA POR IDADE

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve: Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, MMA servidora EURIDES LOURDES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do RG 725.081 SSP/GO, inscrita no CPF nº 594.930.381-49 e portadora do título de eleitor 50286418 72, Mefetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe "A" nível "2", matrícula nº 851, Mlotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 18 de setembro de 1996 a 09 de novembro de 1996; 01 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999; 01 de julho de 1994 a 17 de setembro de 1996; 10 novembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997 e 01 de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000 para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 15 de outubro de 2002 a 31 de março de 2012 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 4.880 dias, 13 anos, 4 meses e 20 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2012.01.00000002, a partir de 01 de abril de 2012, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S.A.

CNPJ/MF nº 02.907.052/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S.A.**, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, em sua sede social sito a 60 km pela BR 364, mais 80 km na vicinal de Barão de Melgaço – Zona Rural - no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 hs, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a Conversão das Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais "A"; b) Deliberar sobre o resgate das Debêntures Inconversíveis mediante operação de conversão desses papéis em Debêntures Conversíveis e estas em ações; c) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das Debêntures Conversíveis e Inconversíveis; d) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e) O que ocorrer. Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de abril de 2012. Jorge Nazareno Biondo – Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (18,19,20/04/2012)

PARAGUAÇU TEXTIL S/A

C N P J - 02.839.640/00001-15

PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO

Nire - 51300006723 de 12.11.1998

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2011

A T I V O	31.12.2011	31.12.2010
CIRCULANTE		
Caixa	106,13	363,93
Bancos conta movimento	14.870,87	356.534,82
Aplicação financeira	1.364.371,81	
Estoques	5.955.572,32	10.205.003,38
Clientes	1.602.338,14	1.467.454,03
Adiantamento à fornecedores	245.885,59	29.846,87
Adiantamento à funcionários	15.974,41	19.864,71
Despesas do exerc. Seguinte	0,00	0,00
Impostos e Cont. a recuperar	4.014.426,25	3.940.370,52
Precatórios judiciais	210.248,41	210.248,41
Encargos finan. A transcorrer	40.963,05	135.027,81
Total do circulante	13.464.756,98	16.364.714,48

NÃO CIRCULANTE	31.12.2011	31.12.2010
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Conta corrente filiais	290.056,56	882.095,23
Depósitos judiciais	62.554,32	26.861,77
Total do realizável a longo prazo	352.610,88	908.957,00

IMOBILIZADO	31.12.2011	31.12.2010
Imobilizado existente	39.314.062,94	39.348.327,66
Imobilizado em andamento	719.463,68	0,00
(-) Depreciação acumulada	9.262.565,64	7.489.254,77
Total do imobilizado	30.770.960,98	31.859.072,89

COMPENSAÇÃO ATIVA	31.12.2011	31.12.2010
Mercadoria nossa em poder terc.	11.710,40	11.710,40
Mercadoria de terc.p/ industrialização	0,00	29.010,15
Remessap/ conserto	1.290,00	0,00
Bens em comodato	2.386,54	0,00
Total compensação ativa	15.386,94	40.720,55

TOTAL DO ATIVO	31.12.2011	31.12.2010
	44.603.715,78	49.173.464,92

P A S S I V O	31.12.2011	31.12.2010
CIRCULANTE		
Fornecedores	214.893,75	484.581,48
Adiantamento de clientes	28.909.114,39	28.297.735,21
Impostos e contribuições a liquidar	265.393,04	299.176,86
Folha de pagamento e cont. sociais	83.542,73	78.427,50
Encargos sociais a pagar	66.707,36	58.060,04
ICMS a devolver	0,00	0,00
Total do circulante	29.539.651,27	29.217.981,09

NÃO CIRCULANTE	31.12.2011	31.12.2010
Conta corrente filiais	290.056,56	882.095,23
Finaniametos	1.178.994,40	3.085.184,24
Total do não circulante	1.469.050,96	3.967.279,47

PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2011	31.12.2010
Capital social subscrito	5.000.000,00	5.000.000,00
Reservas de capital	1.774.695,74	1.774.695,74
Ajuste de reavaliação patrimonial	9.198.000,00	9.198.000,00
Reservas de lucros	1.852.485,27	1.852.485,27
Prejuízo acumulado	-4.245.554,40	-1.877.697,20
Total do patrimônio líquido	13.579.626,61	15.947.483,81

COMPENSAÇÃO PASSIVA	31.12.2011	31.12.2010
Mercadoria em poder de terceiros	11.710,40	11.710,40
Mercadoria de terc.p/industrialização	0,00	29.010,15
Remessa p/ conserto	1.290,00	0,00
Bens em comodato	2.386,54	0,00
Total compensação passiva	15.386,94	40.720,55

TOTAL DO PASSIVO	31.12.2011	31.12.2010
	44.603.715,78	49.173.464,92

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2011	31.12.2010
Receitas de vendas mercado interno	16.312.783,30	5.088.015,76
Receitas de vendas de exportação	1.097.903,76	1.709.919,01
(-) Impostos	2.138.511,89	547.083,79
Vendas líquidas	15.272.175,17	6.250.850,98
(-) Custos	11.282.653,12	2.860.236,07
Lucro bruto	3.989.522,05	3.390.614,91
Despesas gerais	7.314.498,35	3.625.042,58
Receitas financeiras	505.138,12	31.480,59
Receitas não operacionais	562.161,28	87.879,00
Lucro oper. Antes das desp. Financeiras	-2.257.676,90	-115.068,08
Despesas financeiras	110.180,30	527.279,27
Lucro oper. Antes do IR e da CSLL	-2.367.857,20	-642.347,35
IR e CSLL	0,00	0,00
Lucro líquido	-2.367.857,20	-642.347,35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO

Saldo anterior de prejuízos acumulados	1.877.697,20
Prejuízo do exercício	2.367.857,20

Destinação do lucro:
Transferência p/ integralização capital

PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.245.554,40
-----------------------------	---------------------

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(-) Prejuízo do exercício	2.367.857,20
(+) Depreciação	2.184.075,14
(+) Estoques	4.249.431,06
(+) Clientes	134.884,11
(-) Adiantamento a fornecedores	216.038,72
(+) Impostos e contrib. A recuperar	74.055,73
(-) Outras contas	878.363,74
Total	3.180.186,38

Variação do passivo	
(+) Fornecedores	269.687,73
(-) Impostos e contribuições	33.783,82
(+) Empréstimos	611.379,18
(-) Empréstimos a longo prazo	1.906.189,84
Total	-1.058.906,75

(-) Aplicação no imobilizado	-1.098.829,57
------------------------------	---------------

Total dos efeitos equiv. Caixa	1.022.450,06
--------------------------------	--------------

Saldo inicial equiv. Caixa	356.898,75
----------------------------	------------

Saldo final equiv. Caixa	1.379.348,81
--------------------------	--------------

Variação do caixa	1.022.450,06
-------------------	--------------

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço geral e Demonstrações cuja soma do Ativo, bem como, a do Passivo importa na quantia supra de R\$ 44.603.715,78, e que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizados por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº.14, que será registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso até o dia 30.04.2012.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Primavera do Leste, 31 de dezembro de 2011.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2011

1-A sociedade Anônima de capital autorizado, foi constituída em 09 de novembro de 1998, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, sita na Rua G. nº 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste-MT. Objeto de: compra e beneficiamento de algodão em beneficiamento próprio ou para terceiros, exploração da indústria têxtil como fiação, tecelagem e confecções; indústria, comércio, importação e exportação de fungicidas, herbicidas, agrotóxicos, implementos agrícolas, produtos têxteis e produtos de origem vegetal e do seu beneficiamento; fabricação e comercialização de rações balanceadas para animais, extração, refino, envase e comercialização de óleo vegetal, farelo e linter; agricultura, compra, produção, comercialização, manipulação e tratamento de sementes com agrotóxicos, expurgo e classificação de produtos agrícolas, armazenagem de algodão em pluma e produtos agrícolas em geral; comercialização e exportação de biodiesel.

2-As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitua a Lei 6404/76, modificada pela Lei 11638/07 e MP 449/08 e os princípios fundamentais de contabilidade.

3-As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas segundo o regime de competência.

4-O Ativo imobilizado esta reconhecido pelo custo de aquisição ou construção conforme estabelece a legislação.

5-As depreciações efetuadas de forma linear.

7-O Capital social autorizado é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), dividido em ações ordinárias nominativas com direito a voto, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) em ações preferenciais nominativas "A" sem direito a voto.

8-Prejuízo do exercício R\$ 2.367.857,20.

Primavera do Leste-MT, 31 de dezembro de 2011.

Carlos Henrique Ribeiro Bélli - Dir.
CPF 862.631.889-87 RG 4.236.705-2 SSP/PR

Pedro Nuguli - Tec. Contabil
DHP PR/2012/00012193 CPF 045.042.169-49
RG 1.232.572 SSP/PR CRC 018903/O-7

Country Shopping S/A - CNPJ: 03.018.251/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31/12/2011

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011		
	Atual 31/12/2011	Anterior 31/12/2010		Atual 31/12/2011	Anterior 31/12/2010	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE			Receitas Operacionais
Disponível	505.557,09	4.540,10	Empréstimos e Financiamentos	-	-	(+) Receitas de Aluguéis
Duplicatas a Receber	-	-	Fornecedores	2.180,00	1.020,00	(-) Descontos Incondicionais
Estoques	-	-	Obrigações Trabalhistas	-	-	14.662.500,00
Créditos Diversos	-	-	Obrigações Tributárias	853.811,46	344.452,46	11.755.500,00
Impostos a Recuperar	840,82	840,82	Contas a Pagar	-	-	14.662.500,00
Investimentos Temporários	-	-	Provisões Tributárias do Exercício Anterior	-	-	11.755.500,00
Despesas do Exercício Seguinte	-	-	Provisões Tributárias do Exercício	-	-	
			Débitos Diversos	-	31.642,58	
	506.397,91	5.380,92		855.991,46	377.115,04	(=) Resultado Bruto
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE			14.127.318,75
Realizável a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos	-	-	11.326.424,25
Duplicatas a Receber	-	-	Débitos Tributários	153.806,02	459.796,09	
Empréstimos Pessoa Física	-	-	Débitos com Pessoas Ligadas	-	-	
Empréstimos Pessoa Jurídica	545,00	217.574,58	Outras Contas	-	-	
Depósitos Judiciais	52.004,55	52.004,55		153.806,02	459.796,09	(-) Despesas Administrativas
Outras Contas	-	-				1.584.890,21
	52.549,55	269.579,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			170,00
Investimentos			Capital Social	44.969.599,23	40.200.000,00	77,00
Investimentos	58.650,00	58.650,00	(-) Capital a Integralizar	-	-	-
	58.650,00	58.650,00	AFAC - Adiantamento p/ Futuro	-	4.769.599,23	-
Imobilizado			Aumento de Capital	-	4.769.599,23	-
Imobilizado Líquido	32.383.867,65	33.944.770,17	Lucros Acumulados	22.840.848,24	14.435.781,43	-
	32.383.867,65	33.944.770,17	Prejuízos Acumulados	(860.973,38)	(853.846,60)	-
Intangível			Distribuição de Lucros	(45.788.294,50)	(33.508.005,00)	-
Intangível	-	-	Ajuste de exercícios Anteriores	993,59	(7.126,78)	-
			Resultado do Exercício	10.829.494,45	8.405.066,81	-
TOTAL DO ATIVO	33.001.465,11	34.278.380,22	TOTAL DO PASSIVO	33.001.465,11	34.278.380,22	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social	Capital a Integralizar	AFAC - Ad. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2008	40.650.000,00	-	-	(7.599.792,00)	-	-	33.050.208,03
MOVIMENTO DO ANO DE 2009							
Resultado Líquido do Exercício de 2009	-	-	-	7.031.722,24	-	-	7.031.722,24
Aumento de Capital Social	(450.000,00)	-	-	-	-	-	(450.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(9.184.000,00)	-	-	(9.184.000,00)
Saldo em 31/12/2009	40.200.000,00	-	-	(9.752.069,76)	-	-	30.447.930,27
MOVIMENTO DO ANO DE 2010							
Resultado Líquido do Exercício de 2010	-	-	-	8.405.066,37	-	-	8.405.066,37
Aumento de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
AFAC - Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-	-	4.769.599,23	(7.126,78)	-	-	4.769.599,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(10.174.000,00)	-	-	(10.174.000,00)
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2010	40.200.000,00	-	4.769.599,23	(11.528.130,17)	-	-	33.441.469,09
MOVIMENTO DO ANO DE 2011							
Resultado Líquido do Exercício de 2011	-	-	-	10.829.494,45	-	-	10.829.494,45
Aumento de Capital Social	4.769.599,23	-	-	-	-	-	4.769.599,23
AFAC - Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-	-	4.769.599,23	-	-	-	4.769.599,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	993,59	-	-	993,59
Distribuição de Lucros	-	-	-	(12.280.289,50)	-	-	(12.280.289,50)
Saldo em 31/12/2011	44.969.599,23	-	-	(12.977.931,63)	-	-	31.991.667,63

ORLANDO CARLOS DA SILVA UNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF.: 130.022.011-20

JOSE MANUEL TOLEDO FRANÇA
DIRETOR TÉCNICO
CPF.: 145.036.971-53

MAPAH CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ.: 07.576.047/0001-47

DANIEL AUGUSTO NEGREI
CRC.: 00118-0/0

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2011
Lucro líquido	10.829.494,45
(+) Depreciação	1.560.902,52
(-) Lucro na venda do imobilizado	34.242,66
Varição em contas a receber	-
Varição em PCLD (provisão para créditos de liquidação duvidosa)	-
Varição em duplicatas descontadas	-
Varição em estoques	-
Varição de créditos diversos	-
Varição em despesas pagas antecipadamente	-
Varição em fornecedores	1.160,00
Varição em salários a pagar	-
Varição em provisão tributárias	203.368,93
Varição em débitos diversos	(31.642,58)
Varição de receitas e custos diferidos	-
Varição em ajustes de exercícios anteriores	993,59
(=) Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	12.564.276,91
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Pagamento de investimentos	-
Pagamento pela compra de imobilizado	-
Empréstimo de curto prazo	217.029,58
Empréstimo de longo prazo	-
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos	217.029,58
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Varição de capital e AFAC	-
Empréstimo de curto prazo	-
Empréstimo de longo prazo	-
Distribuição de dividendos	(12.280.289,50)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos	(12.280.289,50)
Aumento / (Redução) Líquida nas Disponibilidades	501.016,99
Varição das Disponibilidades	
Saldo de caixa, bancos e aplicações no início do período	4.540,10
(-) Saldo de caixa, bancos e aplicações no final do período	505.557,09
Caixa Líquido Gerado (consumido) nas Atividades	501.016,99

NOTAS EXPLICATIVAS COUNTRY 2011

Contexto Operacional - A sociedade denominada Country Shopping S/A, constituída em 21/10/1998, tem como objeto social o planejamento, desenvolvimento, implantação, administração e exploração, por si ou por terceiros, do empreendimento PANTANAL PLAZA SHOPPING situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, no Jardim Adoção, Cuiabá-MT. As receitas oriundas deste empreendimento serão provenientes da venda de ponto comercial e aluguel dos espaços comerciais. **2. Apresentação das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis as quais estas notas explicativas fazem referência são de forma comparativas. Foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis emanados da legislação societária e fiscal brasileira, contido na Lei 6.404/1976 e suas atualizações. Os critérios recomendados na Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009 bem como as normativas emanadas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis - foram integralmente aplicadas com exceção à orientação de atualização do ativo imobilizado relativo à recuperabilidade do mesmo pronunciada pelo CPC 01 e pela Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T19.1, a qual será adotada quando da elaboração das demonstrações contábeis de 2011. **3. Sumário das principais práticas contábeis** - As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras são as seguintes: **3.1. Disponível** - Apresenta as disponibilidades de depósitos à vista em instituições financeiras do Brasil. **3.2. Mútuo condomínio civil - Área BC-2** - O saldo é referente empréstimo efetuado ao condomínio civil para aquisição da área BC-2, local viabilizado para funcionamento do estacionamento do shopping, sendo que o mesmo será pago com correção pactuada em contrato, no prazo de 120 meses, o principal foi amortizado em 70 parcelas sendo que a 70ª parcela ocorreu em outubro de 2011, conforme contrato as próximas 60 parcelas a ocorrer se referem aos juros e atualizações e serão reconhecidos na data do recebimento. **3.3. Ativo Permanente - Imobilizado** - Saldo inerente ao histórico do custo de construção da planta inicial e da expansão do Pantanal Plaza Shopping localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça. Em 2007 foi comprada a área BC-1 no valor R\$ 4.769.599,23 (quatro milhões setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) da área total, através de aportes dos sócios conforme registros na conta de créditos com pessoas ligadas, no passivo circulante. **3.4. Obrigações tributárias** - Este saldo é composto pelas provisões registradas em dezembro de 2011 relativas aos tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, calculadas pelo critério do lucro presumido. **3.5. Parcelamento de Débitos** - A conta parcelamento de débitos é composta pelos saldos do PIS e da COFINS provisionados entre janeiro de 2003 e maio de 2007. Tais débitos foram consolidados em parcelamento juntamente a Receita Federal do Brasil, em 27/06/2011, conforme Lei nº 11.941, onde o valor atualizado do débito nesta data com multas e juros calculados pela taxa selic, obedecendo também as deduções legais da lei, foi atualizado para R\$ 630.604,00 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais), divididos em 41 parcelas de R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais). Até a data de 31/12/2011 foram pagas 7 parcelas. **3.6. Capital Social** - O Capital Social em 31/12/2011 é de R\$ 44.969.599,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), divididos em 44.969.599,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo assim distribuídos:

Acionistas	Ações	%	Valor (R\$)
Martins Ribeiro Participações Ltda.	6.748.139	15,006	6.748.139,00
MB Investimentos e Participações Ltda.	6.424.357	14,286	6.424.357,00
EMPARG - Empresa de Partic. Rodrigues Pimentel	4.818.043	10,714	4.818.043,00
Florença Empreendimentos Ltda.	4.818.043	10,714	4.818.043,00
Incorplan Incorporadora e Construtora Ltda.	4.818.043	10,714	4.818.043,00
Orlando Carlos da Silva Junior	3.212.178	7,143	3.212.178,00
Goias Investe Participações Ltda.	2.434.204	5,413	2.434.204,00
Antônio Carlos da Costa	2.432.856	5,410	2.432.856,00
José Laureano de Castro	2.409.021	5,357	2.409.021,00
José Manuel de Toledo França	2.409.021	5,357	2.409.021,00
Sérgio Luiz Xavier Seronni	1.185.848	2,637	1.185.848,00
Delta R. Participações Ltda.	899.392	2,000	899.392,00
MAXS Administradora de Bens Ltda.	803.157	1,786	803.157,00
B&M Investimentos e Participações Ltda.	567.966	1,263	567.966,00
M3 Investimentos e Participações Ltda.	502.310	1,117	502.310,00
Araguaia Investimentos e Participações	487.021	1,083	239.391,00
Total	44.969.599	100	44.969.599,00

4. COMPOSIÇÃO 4.1. Ativo Permanente Imobilizado

Descrição	2011 R\$ MIL	Taxa anual depreciação	Depreciação total em 31/12/2011
BC-1(100%)	4.769.599	-	-
Gastos construção - Pantanal Plaza Shopping	38.235.540	4%	10.716.106
Máquinas e equipamentos	228.694	10%	160.148
Ferramentas	86.114	10%	59.826
Total	43.319.947		10.936.080

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JORGE PALUSKI, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **JORGE PALUSKI ME**, COM ENDEREÇO A AV SIRIEMA, Nº.04, BAIRRO TUIUIU – PRIMAVERA DO LESTE – MT, COM CNPJ Nº. 04.359.041/0001-20 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 13.200.521-2 COMUNICA EXTRAVIO DE 01 BLOCO DE NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR D-2, 50X3, NºS. 401 A 450, 04 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR D-1, 50X3, NºS 151 A 350 E 01 BLOCO DE NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR M-2 50X3 NºS 601 A 650. CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº. 2012.192930 DE 11/04/2012

A empresa **COBIANCHI & PEREIRA LTDA ME** estabelecida à Av. Lidio Magalhães, nº 522 no bairro Jd. Primavera na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 07.153.073/0001-62 e Inscrição Estadual 13.296.284-5, comunica que foi extraviado todos o documentos fiscais da empresa tais como: Livros fiscais, documentos de constituição, talões de notas fiscais e outros. Bloco nº 5 NF consumidor Mod. 2, Bloco nº 2 modelo 1 e 1A.

INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KITOMBO LTDA, CNPJ n.º 07.233.658/0001-92 e I.E n.º 13.301717-6, estabelecida na Rod. BR 163, Km 830, s/nº, Zona Rural, Sinop/MT, DECLARA para os fins de direito que extraviou todos os livros fiscais autorizados, sendo: Livros de Entrada, Livros de Saída, Livros de Apuração de ICMS, Livro de Inventário, Livro controle de produção, Livro Termo de Ocorrências, todos os blocos de notas fiscais serie única, utilizados e não utilizados e AIDF autorizadas.

TEQUENDAMA AGROPECUARIA LTDA, produtor rural estabelecido na Estrada para o Cantão, A 50 km de Araputanga, Zona Rural - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual n.º 13.348.853-5, representado pelo sócio Sr. EVALDO APOLINARIO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas Notas Fiscais; **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 168107 "Tipograficamente numerados de 001 a 075"**, **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 235574 "Tipograficamente numerados de 076 a 125"**.

Vitor Apolinário Filho, produtor rural estabelecido na Fazenda Curupai, A 50 km de Araputanga, Cantão - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual n.º 13.274.705-7, representado pelo proprietário Sr. VITOR APOLINARIO FILHO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas Notas Fiscais; **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 117095 "Tipograficamente numerados dos 051 a 075"**, **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 255071 "Tipograficamente numerados do 001 a 025"**,

IVALDO APOLINARIO, produtor rural estabelecido na Fazenda a Margem Esquerda do Rio Vermelho, Fazenda União, Zona Rural - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual n.º 13.324.220-0, representado pelo Sr. EVALDO APOLINARIO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas Notas Fiscais; **Notas Fiscais Modelo 1 - AIDF nº 173891 "Tipograficamente numerados dos 026 a 75"**.

Toshimi Saito, Produtor rural de Tangara da Serra/MT, CPF nº 060.929.841-04, devidamente registrado na Inscrição Estadual nº 13.0026.420-6, neste ato representado por seu contador Augusto Barbosa de Oliveira, CRC 0225670t9, declara sob as penas da lei para fins de comprovação junto a secretaria de fazenda, nos termos do art.83º da portaria nº114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio nas referidas notas fiscais: **Notas Fiscais Modelo 1-AIDF 014/88 Tipograficamente numerados dos 001 a 050 Tipo TLS-25X03, Notas Fiscais Modelo 1-AIDF 004/89 Tipograficamente Numerados do 051 a 125 Tipo BLS-25X3, Notas Fiscais Modelo 1-AIDF 005/89 Tipograficamente Numerados do 126 a 175 Tipo BLS-25X3.**

EMPRESA FABRICA DE CABOS ARAGUAIA LTDA /CNPJ 04.297.097/0001-05-I.E 13.199.575-8 ENDEREÇO BR 163 KM 901 FUNDOS ZONA RURAL ESTRADA SINOP/ITAUBA /MUNICIPIO DE ITAUBA-MT - DOCUMENTOS EXTRAVIADOS, CONTÁBEIS E FISCAIS, LIVROS ENTRADAS/ ICMS/ SAIDAS, INVENTÁRIO, TERMO DE OCORRÊNCIAS, NOTAS DE ENTRADAS E SAIDAS, RECIBOS, DESPESAS IMPOSTOS E TAXAS, ENFIM TODA A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n. 35/12-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-INTIMAÇÃO DE DECISÃO—Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias: **1) Processo n. 6.604/09—CLASSE I— Representante: L.D.O.V. (Advogado: Marco Aurélio Monteiro Araujo—OAB/MT 8.510)—Representado: J.A.F. (Advogado: Thaiane Peres Bucair—OAB/MT 12.376)—Relator: Lafayette Garcia Novaes Sobrinho. "EMENTA: "ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR LEVE. FALTA DE PROVAS. ARQUIVAMENTO. Não havendo provas da infração alegada, o processo deve ser arquivado. Precedentes do Conselho Federal da OAB". "ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 6ª Turma do TED/MT em julgar extinta a representação, determinando o seu arquivamento, por unanimidade, nos termos do voto do relator."** **2) Processo n.6.687/10—CLASSE I—Representante: J.S.D.A. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia—OAB/MT 9.108)—Representado: R.D.C.B.D.S. (Advogado: Thaiane Peres Bucair—OAB/MT 12.376)—Relator: Jackson Mario de Souza. "EMENTA: "PROCESSO DISCIPLINAR. CONTRATAÇÃO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. RECEBIMENTO DE VALORES APURADOS PELO RECEBIMENTO DE CREDITO TRABALHISTA E NÃO REPASSADO AO LEGITIMO PROPRIETARIO DO DIREITO. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RETENÇÃO INDEVIDA DO DINHEIRO RECEBIDO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PROCEDENCIA. Caracterizada infração ética de locupletamento as custas do cliente quando o advogado recebe e não repassa ao cliente dos valores recebidos pelo levantamento de créditos trabalhistas, permanecendo utilizando o dinheiro em beneficio próprio sem prestação de conta."** **"ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 6ª Turma do TED/ OAB/MT em julgar procedente a representação, por unanimidade, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. 3) Processo n. 6.312/09 – CLASSE V—Recorrente: TERTEC (Advogado: José Guilherme Junior – OAB/MT 2.6150) – Recorrido: F.A.E.S. (Advogado: Frederico Azevedo e Silva—OAB/MT 6.879/0). "EMENTA: "301/11/SCA-STU. Representação contra advogado que retém valores devidos ao seu ex cliente. A ação de prestação de contas ainda em lenta tramitação, sem seu definitivo desate, com transito em julgado, não inibe a ação disciplinar a cargo da Ordem dos Advogados do Brasil., não podendo justificar, por isso, a recusa da instauração do competente processo disciplinar. Recurso a que se dá provimento para processamento da representação disciplinar perante o Tribunal de Ética da Seccional o Mato Grosso."** **"ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por**

unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Nada mais. Cuiabá, 18 de abril de 2012. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva—Secretário Geral do TED/OAB/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

CONTRATO N. 83/2009 - Id. 216.475

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

C.N.P.J. n. 07.311.375/0001-11

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... DETERMINO que a empresa SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, seja **NOTIFICADA** para que, no prazo de 05 (cinco dias proceda a devolução do montante de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais) AOS COFRES DO Poder judiciário, conforme determinado no acórdão 4.102/2011 Prolatado em decisão plenária do Egrégio Tribunal de Contas..." *Cuiabá, 11 abril de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.*

Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Belª. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2006-ID. 38.719

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava do Convênio, originariamente firmado entre as partes.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº.: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

C.N.P.J. nº.: 62.136.254/0001-99

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 16/04/2012.

Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Belª MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO**

CONTRATO Nº 30/2012- ID. 239.116

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças por novas, dos equipamentos da academia, nos setores da fisioterapia, enfermagem, ambulatório médico e nutrição, localizados no Anexo Antônio de Arruda do Tribunal de Justiça".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 08.740.636/0001-81

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura em 13/04/2012.

PREÇO: O preço global deste contrato é de R\$22.944,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Cuiabá, 17 de abril de 2012

Belª. Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

EDITAIS

ME -095

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 20311-57.2010.811.0041 (Código 445778)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO DA AMAZÔNIA 8/A

EXECUTADO (AS): AXLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA e EDUARDO ROSENDO DE LUCENA e IRACEMA ROSENDO DE LUCENA

CITANDO(AS): Iracema Rosendo de Lucena, CPF: 091.214.018-61

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/16/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 105.661,00

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (ali. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. **FICA A**

DEVEDORA DEVIDAMENTE INTIMADA acerca da penhora e avaliação que recaiu sobre: Uma máquina denominada dispersor trimex em aço inox, modelo um trimex com motor redutor de 10 cavalos e 2 motores de 30 motores cavalos, com capacidade de 2.200 litros, fabricado por tonotec torno e solda, com peso de 1.800kg e potência de 70 cavalos, adquirido em 14/01/09, através da N.F.014, avaliada em R\$115.000,00 e que fica depositado em Mao e poder do requerido Eduardo Rosendo de Lucena.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da quantia líquida, certa e exigível de R\$105.661,00, por força de financiamento representado pela Cédula de Crédito Bancário nº125-5 EMPJLJR, dívida vencida e não paga, devidamente atualizada até 05/05/2010.

DESPACHO: 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, devera o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (l, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. "Juíza de Direito."

Cuiabá - MT, 20 de março de 2012.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento « 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS**

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 8273.95.2008.811.0004-Id. 85094-544/2008

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): Banco da Amazônia 8/A

EXECUTADO (AS): David Alves Chagas e Silvio Alves Chagas e Levi Alves Chagas

CITANDO (AS): Levi Alves Chagas, CPF: 728.961.241-87, brasileiro (a), solteiro (a), empresário, Endereço: Rua Tufi Vieira Lima, Nº 1693, Bairro: Sena Marques, Cidade: Barra do Garças – MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/11/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.559,59

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (as) acima qualificado (as), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s), é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Execução de Título Extrajudicial em que Banco da Amazônia S/A move em desfavor do Sr. David Alves Chagas e de seus avalistas Silvio Alves Chagas e Levi Alves Chagas, pelo fato de o executado ser devedor ao exequente a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 5.559,59 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 03/09/2008, representada por título, tendo sido frustradas todas as tentativas de recebimento do crédito via extrajudicial, inclusive com notificação."

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (as) o (a, s) executado (as) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Júlia da Silva Teixeira Buttner, digitei.

Barra do Garças - MT, 18 de agosto de 2011.

Vanessa de Freitas

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2011**

PRAZO : 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº : 2007.36.009203-7 – Ação ordinária/ serviços públicos - classe 1300

REQUERENTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REQUERIDO : SILER JEAN DA SILVA ALBERNAZ E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO de THEREZINHA DE JESUS ARRUDA , CPF 070.078.761-53, com endereço ignorado e não sabido , para, querendo, responder à ação supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTENCIA : Não sendo contestada , presumir-se-ão, como verdadeiros os fatos alegados (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO : 2º VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 4.888, CENTRO

POLITICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ/MT

FONES: 3614-5725 / 5726, FAX: 3614-5808

E- MAIL: 02VARA.MT@TRF1.JUS.BR

Cuiabá (MT) 12 de agosto de 2011

CELIA REGINA ODY BERNARDES

Juíza federal substituta da 2º vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITUIQUIRA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 888-90.2009.811.0027 - ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A) - PARTE RÉQUERIDA: ELOI VITÓRIO MARCHETT e SALETTE DA SILVA MARCHETT - NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS - FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como dar r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ALL - América Latina Logística Norte S.A. (anteriormente denominada FERRONORTE S/A - Ferrovias Norte do Brasil, vem propor a presente Ação de Desapropriação com declaração de urgência e pedido liminar de imissão provisória na posse, em face de: Eloi Vitória Marchett e sua mulher Lucia Salette da Silva Marchett. No desempenho da concessão federal que lhe foi deferida pelo "contrato de concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga", abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro, edital n. 02/89 de 21 de fevereiro de 19080. Após a concessão da imissão na posse em caráter liminar em face da declaração de urgência, citação dos Réus e demais diligências necessárias, requer que a presente ação seja julgada procedente, mediante do mercado imobiliário em consonância com o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, determinando-se à expedição da carta da adjudicação da área objeto da presente ação em favor da autora. DECISÃO/DESPACHO: "Trata-se de ação de desapropriação movida pela ALL - América Latina Logística Malha Norte em face de Eloi Vitória Marchett e Lucia Salette da Silva Marchett, todos qualificados. As partes celebraram acordo, fls. 224/226. Decido. Homologo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Expeçam-se editais para conhecimento de terceiros, com prazo de 20 dias, na forma do artigo 34 do Decreto Lei n. 3365/41, ficando as despesas a cargo da autora. Após, autorizo o levantamento dos valores o ofertados e aceitos, devendo o requerido comprovar a propriedade do bem e quitação das dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, na forma do artigo 34 do Decreto Lei 3.365/41. Expeça-se mandado de registro ao Cartório de Registro de Imóveis local, para registrar a área descrita na inicial em favor da requerente. Certificado o trânsito em julgado com a expedição do necessário, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cleonice F. R. Rodrigues, digitei. Itiquira-MT, 04 de abril de 2012. LILIANE DE CAMPOS Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITUIQUIRA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 113-70.2012.811.0027 - ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A) - PARTE RÉQUERIDA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS e MARIA RITA FÉLIX DOS SANTOS - NOTIFICANDO(S): - FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como dar r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ALL - América Latina Logística Norte S.A. (anteriormente denominada FERRONORTE S/A - Ferrovias Norte do Brasil, vem propor a presente Ação de Desapropriação por Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão Provisória na Posse, em face de José Gomes dos Santos e sua esposa Maria Rita Félix dos Santos, a "ALL" celebrou "Contrato de Concessão para Estabelecimento de um Sistema de Transporte Ferroviário de Carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e a Uberaba/Uberlândia (MG); b) Aparecida do Taboado (MS), na margem direita do Rio Paraná; c) Porto Velho (RO) e d) Santanarém (PA), nos termos do respectivo edital de concorrência n. 02/89, de 21 de fevereiro de 1989. Dentre as obrigações assumidas pela "ALL" no citado Contrato de Concessão insere-se a construção, operação, exploração e conservação de ramais, em área de influência, que se fizerem necessários

ao pleno atendimento das demais previstas. Para o estabelecimento do aludido sistema de transporte ferroviário de carga, fez-se imprescindível utilizar parte de áreas pertencentes a propriedades de particulares, declaradas de utilidade pública pelo decreto de 16 de abril de 2008 (publicado no Diário Oficial da União - seção 1 - aos 17 dias do mês de abril de 2008 - anexo), sendo certo que referidas áreas estão situadas nos Municípios de Alto Araguaia e Itiquira, no Estado de Mato Grosso, no segmento entre os KM 520 e KM 690 e que, por isso, estarão sujeitas a processos de desapropriação. Cabe ressaltar, nesta toada, que a competência para o julgamento da presente ação é da Justiça Estadual, uma vez que a autora é uma concessionária de serviço público federal e não faz do rol taxativo do artigo 109, da Constituição Federal. Nada obstante, área objeto do presente processo não foi objeto de laudo individualizado, porquanto: a) Pelos proprietários não foi permitida a entrada da autora, seus prepostos ou contratados no local - razão pela qual não se poderia fazer um laudo pormenorizado, mas tão somente uma estimativa, baseada nos laudos das fazendas vizinhas e b) no projeto original a área não seria alcançada, pois somente foi atingida a partir do traçado optado na Licença Prévia n. 418 conferida à autora pelo IBAMA em 21 de setembro de 2011, motivo pelo qual não houve oportunidade de estudo minucioso da área pelos engenheiros funcionários da autora. Pelas razões acima, ainda, é vital apontar que o depósito do valor indenizado é a única condição para que seja deferida a tutela antecipada neste caso, onde o DUP exarado pela Presidência da República autoriza a concessionária de serviços público a invocar o "caráter de urgência". Ressalte-se, neste diapasão, que os desapropriados poderão levantar 80% do valor depositado (se assim desejarem e se cumprirem os requisitos do artigo 34 do decreto lei 3365/41) e continuar discutindo o valor da indenização em caso de discórdia. Ou seja, não haverá prejuízo algum aos réus - mas a autora se imputarão consequências nefastas caso se vislumbre alguma demora na concessão da medida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cleonice F. R. Rodrigues, digitei. Itiquira-MT, 11 de abril de 2012. LILIANE DE CAMPOS Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VARZEA GRANDE-MT JUÍZO DA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS N.º 24265-97.2011.811.0002 n.º 0222/2011 código 280354 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ADVOGADOS: ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS, MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS, CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS da RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, para apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMNITRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento, bem como, DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único). O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **RELAÇÃO DE CREDORES: ITEM CREDOR CLASSIFICAÇÃO DIVERGÊNCIA 1 BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 528.107,60, 2 BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 172.061,43, 3 BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 143.177,66, 4 BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 571.826,18, 5 BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 224.379,90, 6 BANCO ITAÚ S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 139.349,65, 7 BANCO ITAÚ S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 34.422,76, 8 BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 380.680,00, 9 BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 336.000,00, 10 BILHALVA COMPRESSORES QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.200,00, 11 ALESSANDRA GONÇALVES GOMES FEIJÓ TRABALHISTA R\$ 1.080,00, 12 ANA MARIA DE JESUS PEIXOTO TRABALHISTA R\$ 694,20, 13 ANDERSON CLAITON DA SILVA FARIAS TRABALHISTA R\$ 1.500,00, 14 BRUNO QUEIROS VARGAS TRABALHISTA R\$ 694,20, 15 DANIEL FERNANDO VARGAS DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 694,20, 16 DELMAR DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 1.080,00, 17 ERNANI PINTO BOEIRA TRABALHISTA R\$ 800,00, 18 JARBAS DA SILVA REZENDE TRABALHISTA R\$ 694,20, 19 JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 694,20, 20 LENADRO SANTOS LIMA TRABALHISTA R\$ 1.275,00, 21 LUIZ CLAUDIO IGNÁCIO FERREIRA TRABALHISTA R\$ 1.000,00, 22 RODRIGO DA SILVA COSTA TRABALHISTA R\$ 694,20, 23 TAIS SOARES DA SILVA TRABALHISTA R\$ 694,20, 24 FABRICIO JOSE GONCALVES RODRIGUES TRABALHISTA R\$ 1.105,00 - TOTAL 2.543.904,58 **PLANO DE RECUPERAÇÃO EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica." (Art. 47 da LEI 11.101/05). NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- Nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado da publicação da r. decisão que deferiu o processamento da recuperação, a Equipe de Advogados, do ESCRITÓRIO MATTIUZO & MELLO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS apresenta aos credores e demais pessoas interessadas o presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL juntamente com Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado) (Anexo I), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro) (Anexo II), ambos elaborados pela empresa****

VR CONSULTORES E AUDITORES S/C LTDA, bem como por Laudo de Avaliação de Ativos (Anexo III). 1 - HISTÓRICO DAS RAZÕES QUE LEVARAM A NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS A AJUIZAR O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Uma composição lastimável de eventos, incluindo elevadas taxas de juros bancários, os quais desestabilizaram totalmente a empresa, e em seguida a ausência de créditos bancários, pois, estas instituições bloquearam todo e qualquer crédito à Requerente, levou a Recuperanda, a um amargo resultado que ensejou a busca do presente amparo jurisdicional. Dentre os fatores, outro fator preponderante foi a pequena margem de lucro, aliada à concorrência desleal, guerra de preços frenética, que causou o desequilíbrio do fluxo de caixa da Recuperanda que lutou até onde pode para manter-se no mercado. Por muitas vezes, a Requerente, foi obrigada a vender seus produtos por preços menores que os pagos aos fornecedores, o que levou a buscar dinheiro na praça submetendo-se às altas taxas de juros, imposta pelos fornecedores, e pelos bancos que praticam toda sorte de abusos. Neste diapasão, para manter as operações, considerando uma inadimplência considerável de seus clientes, a Requerente teve de socorrer-se de instituições financeiras, certa de que teria fôlego para adimplir todos os contratos subscritos, haja vista a promessa de seus devedores de que saldariam os débitos também em pouco tempo. Daí a razão da formalização de contratos de mútuo bancário com vencimentos curtos, sem embargo de que quanto maior o lapso para adimplemento, maior seria a carga de juros. Desnecessário dizer que os contratos bancários estão recheados de juros abusivos. Em virtude da situação acima exposta, que é de simples e fácil percepção e de duríssimo reflexo financeiro, a devedora não vinha conseguindo honrar os seus compromissos com seus fornecedores, culminado em vários títulos protestados, que por sua vez, produziram efeitos negativos em cascata. É preciso, portanto, uma ação momentânea - imediata, que proteja a requerente nesta fase delicada, viabilizando o equacionamento de seu passivo, com vistas a preservar seu negócio, o qual se ressalte, é excelente e promissor, mas que, pelos percalços aqui examinados, encontrava-se em ruína pela exigência (especialmente bancária) de curto prazo, com altos juros. Neste compasso, o que pretende a Lei de Recuperação Judicial ao determinar que o devedor indique as razões da crise é fazer com que seja mostrado, com boa-fé, transparência e verdade, se o que está ocorrendo provém de fatos alheios a sua vontade, para que reste demonstrado que a requerente não busca por meio do processo recuperatório se enriquecer ilícitamente. No caso em comento, há como se asseverar com propriedade que a conduta da Requerente é a mais exemplar possível, pois, não é empresa novata e sim muito madura. A crise existe, porém, a devedora desenvolve sua atividade em um ramo que é altamente viável, haja vista a qualidade da gama de produtos que produz, os quais são muito bem aceitos por seus clientes e também pelo fato de, os produtos industrializados, compõe a cesta básica e que todos foram fidelizados ao longo de muitos anos de relacionamento comercial. Uma vez eliminados os graves excessos decorrentes das relações contratuais perniciosas com os credores bancários, a devedora voltará rapidamente à sua condição de empresa forte e de considerável faturamento. A necessidade e o desespero pela obtenção de capital de giro, fez com que a devedora mergulhasse em uma grave ciranda de empréstimos, que alimentados pelos juros e condições extorsivas produziu o estrago hoje explícito, que por certo ante o amparo jurisdicional logrará consertado. Além disso, várias interferências, que fogem ao controle da empresa como a elevada carga tributária, encargos trabalhistas, bem como os custos altos de transporte e a concorrência estabelecida com produtos de menor qualidade e portanto menor preço, são enfrentados corajosamente e podem ser vencidas. Para tanto, é necessário reduzir os custos com os credores bancários e alongar o pagamento de tais obrigações. Trata-se, como antes dito, não só da aplicação da Lei de Recuperação Judicial, mas da aplicação do princípio da preservação da empresa viável e útil à Sociedade. Uma vez solucionados os problemas acima, a devedora voltará a desenvolver-se e continuará gerando empregos e riquezas. 2 - DA PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO Considerando que a NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO vem passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações; Considerando que, em 12 de dezembro de 2011, a Requerente acima nominada ajuizou pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial no dia 19 de dezembro de 2011 e publicada no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 21 de dezembro de 2011; Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFRF, uma vez que é demonstrada a viabilidade econômica de referida empresa e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados; Considerando que, por meio do presente Plano, a Nobre Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda. busca: a. Reestruturar as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos; b. Preservar o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis; c. Pagar os seus credores, nos termos e condições ora apresentados; A NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, submete o seu plano à aprovação de todos os seus credores, nos termos a seguir: O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados - passados e projetados - da empresa NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo por objetivo a sua reestruturação de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como uma importante empresa na cidade de Várzea Grande/MT e Viamão/RS, onde há anos mantém atividade empresarial e são reconhecidos por todos, pelo seu bom papel desempenhado perante a sociedade local. O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que a Nobre Indústria de Alimentos, ora Recuperanda, obtenha uma geração operacional de caixa adequada e sustentável ao longo dos próximos anos. Desta forma, a viabilidade futura da empresa Recuperanda depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de seu desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da Empresa para os próximos exercícios. Para a elaboração do presente Plano foram

analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de Vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresa. As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras. 3 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. A Requerente é uma empresa que foi constituída no estado do Ceará, no ano de 2003, voltada para o mercado de importação e exportação de cereais, especificamente de arroz. Depois a Nobre mudou a sua sede para o estado de Mato Grosso, em Várzea Grande, na Rua Projetada, Quadra 11, Lote 05 - com capacidade de produção de 1.600.000 (hum milhão, seiscentos mil) kgs de arroz beneficiado e subprodutos em estrutura própria, com atuação efetiva nos estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Maranhão, Piauí, Ceará, Acre e Amazonas. Com a proibição dos órgãos ambientais para novos desmatamentos, viu-se a produção de arroz diminuir em Mato Grosso, em contrapartida houve aumento da produção de soja e milho neste estado, porque o arroz só é plantado em áreas recém abertas para a agricultura. Diante deste cenário, foi constituída a filial em Viamão/RS, no ano de 2009, onde segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a produção de grãos (arroz) chega a 72% da produção nacional. Assim, atualmente, a Nobre/filial esta constituída no município de Viamão/RS, na Rodovia RS 040 km 53, lado direito, no Distrito de Capão da Porteira, tendo capacidade instalada para beneficiamento de 2.100.000 (dois milhões, cem mil) kgs de arroz em casca e secagem/armazenamento de 5.500.000 (cinco milhões, quinhentos mil) kgs, sendo que, no momento esta capacidade esta toda tomada. O quadro de obreiros da empresa está assim constituído: Total de obreiros fixos, 21 (vinte e um) sendo: R 3 (três) na matriz; R 18 (dezoito) na filial, subdivididos nos diversos setores da empresa; R 4 (quatro) na administração; R 3 (três) motoristas; R 11 (onze) operadores de produção; E na geração de empregos indiretos temos 197 postos de trabalho, sendo: • 17 (dezesete) representantes autônomos; • 140 (cento e quarenta) caminhões transportando em media 15.000 (quinze mil) kgs cada, de arroz em casca do produtor para a indústria, e • 40 (quarenta) bi-trens, com capacidade de 39.000 Kgs cada, no transporte do produto industrializado para atacadistas e rede de supermercados. Neste contexto a Requerente segue motivada e comprometida com a qualidade de seus produtos com foco total na satisfação de seus clientes. 4 - O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU PONTO CRUCIAL CHAMADO "PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL" Conforme já devidamente delineado na peça portal deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresa e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a sua função social. A lei destaca a preocupação de preservar a empresa, haja vista a sua verdadeira instituição e responsabilidade social para a qual se conjugam interesses diversos, quais sejam, o lucro do titular da empresa (empresário ou sociedade empresária); os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco. Contudo, é cediça a pretensão de aprovar referido plano, sendo este o momento oportuno para demonstrar a viabilidade da empresa, bem como o valor da empresa em funcionamento. Contudo, neste momento processual cabe ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é, que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade deve ser aliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país. Após a devida análise deste plano, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção da empresa Recuperanda, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração da viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do plano, bem como as condições econômicas prevalentes, portanto plenamente viável a recuperação da Requerente, conforme restará demonstrado até a parte final deste plano. 5 - DO IMPORTANTE PAPEL DOS CREDITORES NESTE MOMENTO PROCESSUAL. É cediço que, o que se busca é a aprovação do plano em epígrafe, mas para isso vir a acontecer é necessária a aprovação do mesmo pelos credores. Ademais, é de interesse de todos que efetivamente ocorra a recuperação da requerente, até por que, se isso ocorrer não restará nenhum prejuízo, seja a Recuperanda que alcançou os seus objetivos que é voltar a ser uma empresa lucrativa e apreciada pela sociedade local, seja os seus credores que terão os seus créditos devidamente quitados. Outrossim, ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credores se faz essencial, não podem os maiores interessados - os credores, se comportar como simples espectadores, como ocorria anteriormente na vigência da antiga lei de falência, onde se assistiam a processos de concordatas intermináveis e porque não dizer ineficazes. Além da aprovação do plano de recuperação que determinará a vida ou morte da empresa, devem os credores participarem efetivamente deste processo. Assim, diante do exposto, os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas (endereços e e-mails constantes no rodapé desta), o que acarretará um melhor desenvolvimento na Assembléia, caso não ocorra a aprovação imediata, propostas estas que serão devidamente analisadas com a parte Requerente, bem como com o Contador Especializado. 6 - DA SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativo-Financeiras e Medidas de Mercado. Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes: 1. Administrativas Financeiras • Redução de Custos. • Busca de melhores fontes de realização das operações. • Recuperação de créditos vencidos. • Otimização de rotinas administrativas. • Gerenciamento das margens operacionais. • Novas rotinas no

gerenciamento de custos de operação e vendas. • Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo. • Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área. • Controle de margens operacionais. 2. Medidas De Mercado • Medidas visando o aumento de vendas - Horizontalizarão das vendas; • Programas para aumentar a adimplência. • Fortalecimento da política empresarial; Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pela empresa estão descritos em itens específicos neste documento. 7 - CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que a luz da Lei n. 11.101/2005, o recuperando possui além de uma enorme vontade, plenas condições de liquidar o seu passivo. No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e ainda avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas. Destarte, o Plano de Recuperação foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a empresa. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida da Empresa. Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da Recuperanda Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de bem ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como baixar os juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos. Por fim, consigna-se que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial que preza por um procedimento TRANSPARENTE, verifica-se que todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, permitindo uma análise profunda da realidade fática que levaram a empresa à situação atual. Além disso, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, que podem solicitar ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração deste plano. Excelência, seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência do recuperando e a conseqüentemente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e a assolar famílias, prejudicando, sobremaneira, o recebimento por parte dos credores que são os principais interessados. 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas e credores quirografários, além, é óbvio, dos créditos tributários. No caso em epígrafe, como se verá a seguir, o rol de credores da Recuperanda é predominantemente composto por instituições financeiras. Com os fornecedores e trabalhadores observa-se que os créditos em sua grande maioria de pequena monta. Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, in verbis: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica." Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão dos credores está demonstrada no QUADRO 01 abaixo, o qual foi elaborado com base na LISTA DE CREDORES detalhada no anexo a este Plano Recuperação: QUADRO 01 CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA QUIROGRAFÁRIOS R\$ 2.531.205,18 TRABALHISTAS R\$ 12.699,40 TOTAL R\$ 2.543.904,58 Gráfico do Quadro 01 09 – DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS O artigo 50 da Lei de Recuperação Judicial preceitua os meios de recuperação que podem ser utilizados, devendo é claro serem adaptados os incisos a cada caso. No plano em tela, para fins de continuar a atividade empresarial, bem como honrar as obrigações vencidas e vincendas, o recuperando oferece os seguintes meios todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial: • Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução comercial dos valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005; • Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005; 10 – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS Por tratar-se de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral. Considerando a importância dos empregados para o bom funcionamento da empresa Recuperanda, entende-se que é possível exigir o mínimo dos colaboradores. Conforme apresentado aqui, faz-se necessário a aplicação de um desconto de 2% (dois por cento) sobre o pagamento das verbas trabalhistas, sem carência, com parcelamento de 12 meses, dentro do respectivo prazo legal de vencimento, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento anexa. 11 – DA FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS A classe dos credores quirografários foi dividida em duas subclasses: 1. Instituições Financeiras 2. Fornecedor Para os todos os credores

quirografários da subclasse: Instituições Financeiras, estamos propondo: 1. Aplicação de um desconto (deságio) de 50% 2. Carência de 24 meses após a homologação do plano. 3. Parcelamento de 72 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,5% ao mês, conforme planilha anexa: Para o único credor quirografário da subclasse Fornecedor, estamos propondo: 1. Aplicação de um desconto (deságio) de 10%. 2. Carência de 0 meses após a homologação do plano. 3. Parcelamento 12 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,5% ao mês, conforme planilha anexa GRÁFICO DOS DESEMBOLSOS DA DÍVIDA A SER NOVADA EM FUNÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO. LEMBRANDO QUE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS TEM COMO OBJETIVO HAVER A CONTINUIDADE DO NEGÓCIO EMPRESARIAL. 12 - PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS A Recuperanda já tomou e está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal. De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira do recuperando, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis. Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira elaborado pela empresa VR Consultores e Auditores S/C LTDA, que acompanha o presente plano, conforme ANEXO III. Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral, apresentado no laudo acima, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira do recuperando, demonstrando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores. 13 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial e de seus respectivos sócios. Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LFRE, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica da recuperanda e são juntados ao presente plano o Laudo Econômico-Financeiro (Anexo II); Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (Anexo III) ambos elaborados pela empresa VR CONSULTORES. As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente a Recuperanda, NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga o recuperando e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título. Todos os atos mencionados no Plano que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação. Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra a empresa e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas. A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelo recuperando até o ajuizamento do pedido de recuperação. Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a conseqüente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão à empresa Recuperanda e aos seus sócios, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial. Decorridos dois anos da homologação judicial do Plano sem que haja descumprimento de quaisquer de suas disposições, a Recuperanda poderá requerer ao Juízo o encerramento do processo de recuperação. Se os Credores não requererem a convocação de uma nova AGC, ter-se-á que concordam com a extinção do processo. Caso haja o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano, não será decretada a falência do Recuperando antes que seja convocada nova AGC para deliberar quanto a uma alternativa de Plano. A modificação de qualquer cláusula desse Plano dependerá de aprovação da Recuperanda e da Assembléia Geral de Credores. Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação. Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, o recuperando, juntamente com o Contador responsável e os advogados atuantes no presente procedimento, apõem seu "DE ACORDO" ao presente instrumento. Nestes Termos, Pede deferimento. Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2012. CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO OAB/MT 11903-A MAURICIO RIBAS OAB/GO 32.937 ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS OAB/MT 7921 Várzea Grande, 02 de abril de 2012. Ana Izaltina Gomes Elias Gestora Judiciária Prov. 56/07.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 22858-41.2008.811.0041. ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE RÉ: DANIELE RUTH LEITE DA SILVA. CITANDO(A, S): DANIELE RUTH LEITE DA SILVA, brasileira, CPF 005.557.241-31. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/9/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 21.313,52. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar

resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Pretente a autora, por meio desta ação, a Reintegração na posse do veículo VW Gol placa JYY5171, chassi 9BWZZ377XP011112, em razão da mora da ré no pagamento das parcelas ajustadas em contrato com cláusula de arrendamento mercantil. Ao final, pleiteia pela consolidação na posse e propriedade do bem, com a condenação da ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios. DESPACHO: Vistos, etc... Defiro o pedido de fls. 44, reiterado às fls. 48, expedindo regular edital de citação com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Eu, _____, digitei. Cuiabá - MT, 30 de março de 2012. **Ricardo Riva** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

de fato do imóvel, encontra-se cadastrado como contribuinte do IPTU desde 05/03/1993 e sem qualquer pendência com o aludido tributo, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário e Extrato do Contribuinte em anexo. Narra que edificou uma casa de alvenaria, a qual se encontra alugada a terceiro, consoante cópia do contrato de aluguel. Relata o autor que seus vizinhos confinantes confirmam que é legítimo possuidor do imóvel há mais de 18 (dezoito) anos. Em seguida expõe seus argumentos de direito e ao final requer; A citação dos confinantes requeridos Bento Lúcio da Conceição e Márcio Moreira, via Correio, nos endereços declinados; requer a citação do confinante requerido Hideo de tai, via mandado, no endereço declinado; requer a citação, via Edital, do requerido João Maltar e de terceiros interessados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para querendo se opor demanda; requer a intimação, via Correio do representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; requer a intimação do representante do Ministério Público Estadual; requer no mérito a declaração de aquisição da propriedade pelo requerente do usucapião do imóvel urbano objeto da lide, expedindo-se ofício para transcrição e averbação no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Cuiabá-MT; atribuiu a causa o valor de R\$ 61.380,00. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano da Quadra 05, situado na Rua La Paz (antiga Rua 21 de Maio), nº 437 (antigo nº 198) bairro Pico do Amor (antigo loteamento São Benedito), Cuiabá-MT, com área total de 346,16m2, tendo o seguinte limites e confrontações: Frente com a Rua La Paz medindo 11,35m; Lado esquerdo com o lote de propriedade de Márcio Moreira, medindo 30,09; Fundo com o lote de propriedade de Bento Lúcio da Conceição, medindo 12,76; Lado direito com o lote de Hideo de tal, medindo 29,95m. DESPACHO: Visto em Correição. Recebo a emenda à inicial de fls. 58/59. Citem-se, pessoalmente, com prazo de 15 (quinze) dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, os confinantes e, por edital,, com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV, CPC). Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943, CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. O prazo para contestar será contado na forma da art. 297 do CPC, observadas as prerrogativas previstas nos arts. 188 e 191 do mesmo diploma legal, iniciando-se na forma prevista no art. 241, CPC. Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o Defensor Público que oficia nessa Vara. Intime-se, inclusive, o Ministério Público. Cumpra-se. Eu, Márcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá-MT, 14 de março de 2012 Márcia Suzana Chupel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº: 25948-52.2011.811.0041 - Cód. 729922 - Proc. 540/2011 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: SÉRGIO MAURÍLIO PASINATO AMORIM PARTE RÉ: JOÃO MALTAR, QUALIFICAÇÃO IGNORADA CITANDOS: RÉU JOÃO MALTAR EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/07/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 61.380,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do réu JOÃO MALTAR em lugar incerto e desconhecido, e dos eventuais interessados ausentes incertos e desconhecidos, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de Usucapião Extraordinário em que Sérgio Maurílio Pasinato Amorim, move em desfavor de João Maltar, dados pessoais ignorados, em lugar incerto e não sabido, alegando em síntese que é legítimo possuidor de boa-fé e proprietário de fato há mais de 18 (dezoito) anos ininterruptos e sem oposição de terceiros, de 01 (um) Lote localizado na Quadra 05, na Rua La Paz (antiga rua 21 de Maio), nº 437, bairro Pico do Amor (antigo loteamento São Benedito), Cuiabá-MT, outrora recebido por doação informal de sua avó materna (Sra. Dalila Rodrigues Pasinato), cujo imóvel usucapiendo encontra-se registrado em nome de João Maltar. Narra o Autor que sendo possuidor e proprietário



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".